

2368

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	10/09/2023 17:09:01	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 08:44:39	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 10: REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W			
Preço Estimado: R\$ 191,73 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 191,73	Média dos Preços Obtidos: R\$ 191,73

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores RS 191,73
 Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:44:39	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 191,73 (Anexo 0)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Orçamento de fornecedor desconsiderado pela razão do mesmo ter sido cotado no valor de R\$0,01, sendo assim incompatível com o item em questão.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5°," A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, incoerentes ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 08:44:39	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 9,99 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	---------------------	---------------------	-----------------	--------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5°," A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, incoerentes ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:44:39	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 185,30 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	---------------------	---------------------	-----------------	----------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	---	29/08/2023 09:00:13	15/09/2023 18:14:08	2804:6fc:ae48:a801:6c21:c7a:8:8a2ca8bc	R\$ 203,00 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------	-----	---------------------	---------------------	--	----------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	---	29/08/2023 09:52:01	19/09/2023 14:26:44	191.243.48.1	R\$ 186,90 (Anexo 0)
--------------------	-----------------------	-----	---------------------	---------------------	--------------	----------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de Fornecedores Municipal.



71236110

6

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
------	----------------------------	-------	-----------------	------------------	---------------	-------------------

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item de cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 08:44:39	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 08:44:39	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 08:44:39	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 08:44:39	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 08:44:39	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	10/09/2023 17:09:01	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 08:44:39	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 11: RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLTS PARA ILUMINAÇÃO MODELO R			
Preço Estimado: R\$ 54,82 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 54,82	Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,82

Quantidade	Descrição	Observação
700 Unidades	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLTS PARA ILUMINAÇÃO MODELO RM 74/NF 50/60 HZ 1800VA, 1000W.	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 54,82
 Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Relatório gerado no dia 02/04/2024 10:47:12 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IghftuDqanMJDI0tnC6cgSXlK6z11Wqr%2fHzStXX%2bUwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanMJDI0tnC6cgSXlK6z11Wqr%252fHzStXX%252bUwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

0120201

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:44:39	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	RS 9,99 (Anexo 0)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Orcamento de fornecedor desconsiderado pela razão do mesmo ter sido coado no valor de R\$0,01, sendo assim incompatível com o item em questão.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	---	29/08/2023 09:52:01	19/09/2023 14:26:44	191.243.48.1	RS 45,60 (Anexo 0)
--------------------	-----------------------	-----	---------------------	---------------------	--------------	--------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 08:44:39	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	RS 9,99 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	---------------------	---------------------	-----------------	-------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	---	29/08/2023 09:00:13	15/09/2023 18:14:08	2804:6fc:ae48:a801:6c21:c7a:8.8a2c:a8bc	RS 40,36 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------	-----	---------------------	---------------------	---	--------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:44:39	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	RS 78,50 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	---------------------	---------------------	-----------------	--------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item de cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 08:44:39	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 08:44:39	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 08:44:39	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	10/09/2023 17:09:01	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



2871

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 08:44:39	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 08:44:39	Recusado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 08:44:39	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento

LOTE 14: Lote 14 - MADEIRAS

(11 itens)

Item 1: ESPELHO PINHEIRO 10CM X 2,5CM LINEAR			
Preço Estimado: R\$ 18,03 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 18,03	Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,03

Quantidade	Descrição	Observação
400 metros lineares	ESPELHO PINHEIRO 10CM X 2,5CM LINEAR	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores **R\$ 18,03**
Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MADERQUEDAS	27/09/2023 14:35:37	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 14,20 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MADEFORTE	27/09/2023 14:35:37	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 17,50 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	27/09/2023 14:35:37	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 22,40 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	27/09/2023 14:35:37	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 18,03 (Anexo 0)
<i>Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV-justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."</i>						
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item de cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.



Relatório gerado no dia 02/04/2024 10:47:12 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IghftuDqanMJDlOtnC6cgSXlK6z1Wqr%2fhzSUX%2bUwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanMJDlOtnC6cgSXlK6z1Wqr%252fhzStXX%252bUwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1372

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
30.507.178/0001-94	MARCIA M DE SOUZA MEIRA DRESCH	29/09/2023 09:33:25	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Fornecedor tem sede da empresa na região Sudoeste do Paraná. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
79.038.774/0001-61	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	27/09/2023 14:38:58	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento



Item 2: ESPELHO PINHEIRO 12CM X 2,5 CM LINEAR

Preço Estimado: R\$ 26,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,33

Quantidade	Descrição	Observação
400 metros lineares	ESPELHO PINHEIRO 12CM X 2,5 CM LINEAR	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 26,33

Inc. IV Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MADEFORTE	27/09/2023 14:35:37	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 35,80 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	27/09/2023 14:35:37	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 28,80 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MADERQUEDAS	27/09/2023 14:35:37	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 14,40 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA FIRELI	---	27/09/2023 14:35:37	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 0,00 (Anexo 0)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
79.038.774/0001-61	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	27/09/2023 14:38:58	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento



323795

15.431.834/0001-29 GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI 27/09/2023 14:35:37 Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
30.507.178/0001-94	MARCIA M DE SOUZA MEIRA DRESCH	29/09/2023 09:33:25	Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Fornecedor tem sede da empresa na região Sudoeste do Paraná.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 3: ESPELHO PINHEIRO 15CM X 2,5 CM LINEAR			
Preço Estimado: R\$ 30,70 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 30,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,70

Quantidade	Descrição	Observação
400 metros lineares	ESPELHO PINHEIRO 15CM X 2,5 CM LINEAR	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 30,70
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MADERQUEDAS	27/09/2023 14:35:37	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 17,15 (Anexo 0)

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MADEFORTE	27/09/2023 14:35:37	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 42,95 (Anexo 0)
--------------------	---	-----------	---------------------	---------------------	-----------------	---------------------

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	27/09/2023 14:35:37	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 4,00 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	---------------------	---------------------	-----------------	--------------------



2875
B

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
------	----------------------------	-------	-----------------	------------------	---------------	-------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexistências ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	27/09/2023 14:35:37	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 32,00 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	---------------------	---------------------	------------------	---------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
30.507.178/0001-94	MARCIA M DE SOUZA MEIRA DRESCH	29/09/2023 09:33:25	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Fornecedor sem sede da empresa na região Sudoeste do Paraná.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
79.038.774/0001-61	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	27/09/2023 14:38:58	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 4: MADEIRA PINOS 5 CM X 10 CM LINEAR			
Preço Estimado: R\$ 14,34 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,34	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,34

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 metros lineares	MADEIRA PINOS 5 CM X 10 CM LINEAR	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 14,34

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	27/09/2023 14:35:37	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 12,00 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	27/09/2023 14:35:37	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 14,34 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevadas"

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MADERQUEDAS	27/09/2023 14:35:37	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 13,83 (Anexo 0)
--------------------	--	-------------	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MADEFORTE	27/09/2023 14:35:37	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 17,20 (Anexo 0)
--------------------	---	-----------	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item de cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------



2877
MTB

15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
79.038.774/0001-61	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	27/09/2023 14:38:58	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
30.507.178/0001-94	MARCIA M DE SOUZA MEIRA DRESCH	29/09/2023 09:33:25	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Fornecedor tem sede da empresa na região Sudoeste do Paraná.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento

Item 5: MADEIRA PINOS 5 CM X 12 CM LINEAR			
Preço Estimado: R\$ 19,21 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 19,21	Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,21
Quantidade	Descrição	Observação	
2.000 metros lineares	MADEIRA PINOS 5 CM X 12 CM LINEAR		



Relatório gerado no dia 02/04/2024 10:47:12 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IghftuDqanMJDIOnC6cgSXilK6zl1Wqr%2fhzStXX%2bUwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanMJDIOnC6cgSXilK6zl1Wqr%2fhzStXX%2bUwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2023.0
2878
RS 19,21

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MADEFORTE	27/09/2023 14:35:37	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 27,60 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	27/09/2023 14:35:37	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 13,44 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	------------------------	------------------------	---------------------	------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	27/09/2023 14:35:37	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 4,00 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	------------------------	------------------------	--------------------	----------------------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO. IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MADERQUEDAS	27/09/2023 14:35:37	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 16,60 (Anexo 0)
--------------------	--	-------------	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item de cotação, mas ainda não enviaram suas propostas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
79.038.774/0001-61	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	27/09/2023 14:38:58	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
30.507.178/0001-94	MARCIA M DE SOUZA MEIRA DRESCH	29/09/2023 09:33:25	Expirado



10352379

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Fornecedor tem sede da empresa na região Sudoeste do Paraná.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 6: MADEIRA PINOS 5 CM X 5 CM LINEAR			
Preço Estimado: R\$ 9,07 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,07	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,07

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 metros lineares	MADEIRA PINOS 5 CM X 5 CM LINEAR	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 6,66
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MADEFORTE	27/09/2023 14:35:37	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 28,27 (Anexo 0)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Orçamento desconsiderado pela razão do item em questão ser 400% mais elevado do que os demais preços do mesmo produto.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MADERQUEDAS	27/09/2023 14:35:37	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 6,91 (Anexo 0)
--------------------	--	-------------	---------------------	---------------------	-----------------	-----------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	27/09/2023 14:35:37	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 6,66 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	---------------------	---------------------	-----------------	----------------------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.



Relatório gerado no dia 02/04/2024 10:47:12 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: lgfhtuDqanMJDIOtnC6cgSXlIk6zl1Wqr%2fhzSIXX%2bUwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanMJDIOtnC6cgSXlIk6zl1Wqr%252fhzSIXX%252bUwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

11033811

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	27/09/2023 14:35:37	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 6.40 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
30.507.178/0001-94	MARCIA M DE SOUZA MEIRA DRESCH	29/09/2023 09:33:25	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Fornecedor tem sede da empresa na região Sudoeste do Paraná.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
79.038.774/0001-61	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	27/09/2023 14:38:58	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



2381

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Preço Manual 1 RS 13,90

Inc. V Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data/Hora: 26/03/2024 09:47:21

Produto: MADEIRA PINOS 5 CM X 5 CM LINEAR

Fornecedor: 35.288.787/0001-13 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Justificativa: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Comprovante: Anexo 2

Item 7: RIPÃO PINOS 10CM X 2.5 CM LINEAR

Preço Estimado: RS 14,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 14,94 Média dos Preços Obtidos: RS 14,94

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 metros lineares	RIPÃO PINOS 10CM X 2.5 CM LINEAR	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores RS 12,91

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
75.981.993/0001-29	MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MADERQUEDAS	27/09/2023 14:35:37	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	RS 6,91 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MADEFORTE	27/09/2023 14:35:37	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	RS 30,48 (Anexo 0)
--------------------	---	-----------	---------------------	---------------------	--------------------	----------------------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO ELEVADO QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	27/09/2023 14:35:37	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 18,90 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	---------------------	---------------------	---------------------	------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	27/09/2023 14:35:37	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	RS 0,00 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	---------------------	---------------------	--------------------	---------------------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Relatório gerado no dia 02/04/2024 10:47:12 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IghftuDqanMJDIOnC6cgSXILk6zl1Wqr%2fzStXX%2bUwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanMJDIOnC6cgSXILk6zl1Wqr%252fzStXX%252bUwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

B 1332

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
79.038.774/0001-61	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	27/09/2023 14:38:58	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
30.507.178/0001-94	MARCIA M DE SOUZA MEIRA DRESCH	29/09/2023 09:33:25	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Fornecedor tem sede da empresa na região Sudoeste do Paraná.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
06.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso III: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento



2883
1885 0

Preço Manual 1

RS 19,00

Inc. V Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 26/03/2024 09:52:03

Produto: RIPÃO PINOS 10CM X 2,5 CM LINEAR

Fornecedor: 35.288.787/0001-13 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Justificativa: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Comprovante: Anexo 2

Item 8: RIPAO PINOS 15CM X 2,5 CM LINEAR

Preço Estimado: RS 24,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 24,15

Média dos Preços Obtidos: RS 24,15

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 metros lineares	RIPAO PINOS 15CM X 2,5 CM LINEAR	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

RS 24,15

Inc. IV Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	27/09/2023 14:35:37	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 0,00 (Anexo 0)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MADERQUEDAS	27/09/2023 14:35:37	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 10,35 (Anexo 0)
--------------------	--	-------------	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	27/09/2023 14:35:37	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 26,90 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	------------------------	------------------------	---------------------	------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MADEFORTE	27/09/2023 14:35:37	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 35,20 (Anexo 0)
--------------------	---	-----------	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.



1888 6
B 2881

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
79.038.774/0001-61	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	27/09/2023 14:38:58	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
30.507.178/0001-94	MARCIA M DE SOUZA MEIRA DRESCH	29/09/2023 09:33:25	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Fornecedor tem sede da empresa na região Sudoeste do Paraná.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 9: TABUA PINOS 20CM X 2,5 CM X 3M			
Preço Estimado: R\$ 49,72 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 49,72	Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,72

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	TABUA PINOS 20CM X 2,5 CM X 3M	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 49,72
Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	27/09/2023 14:35:37	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 32,40 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.



B

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MADEFORTE	27/09/2023 14:35:37	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 75,25 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MADERQUEDAS	27/09/2023 14:35:37	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 41,50 (Anexo 0)
--------------------	--	-------------	---------------------	---------------------	--------------------	------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	27/09/2023 14:35:37	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 6,00 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	---------------------	---------------------	--------------------	-----------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativa para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item de cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
30.507.178/0001-94	MARCIA M DE SOUZA MEIRA DRESCH	29/09/2023 09:33:25	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Fornecedor tem sede da empresa na região Sudoeste do Paraná.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------



2885

35.288.787/0002-02 GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI 27/09/2023 14:35:37 Expirado
 Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log. de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log. de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log. de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
79.038.774/0001-61	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	27/09/2023 14:38:58	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log. de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
---------------------------	--------------	-----------	--------

Item 10: TABUA PINOS 30CM X 2,5 CM X 3M			
Preço Estimado: R\$ 57,65 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 57,65	Media dos Preços Obtidos: R\$ 57,65

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	TABUA PINOS 30CM X 2.5 CM X 3M	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 39,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 SOROCABA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: VIDROS, TUJOS E BLOCOS PARA CONSTRUCAO. MATERIAIS USINADOS E DE ORIGEM MINERAL A GRANEL, BARRAS E VERGALHOES DE FERRO E DE ACO, ARAMES DE FERRO E DE ACO, NAO UTILIZAVEIS EM ELETRICIDADE, PREGOS, CHAVETAS E PINOS. TRANSPORTADORES MANUAIS, TABUAS, GUARNICOES, ARTIGOS CORRELATOS A BASE DE MADEIRA E BATENTES DE MADEIRA, FERROSOS E NAO FERROSOS, FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NAO ACIONADAS POR FORCA MOTRIZ

Descrição: TABUA DE PINUS SPP, MED 30CM LARG, ESP 2,5CM, COMP 3M, BRUTA NBR 12498 - TABUA DE MADEIRA, ESPÉCIE PINUS SPP., CONHECIDO(A) COMO PINUS, MADEIRA EXÓTICA, PROVENIENTE DE REFLORRESTAMENTO, COM COMPRIMENTO DE 3,0 METROS, LARGURA DE 30 CM, ESPESSURA DE 2,5 CM. DEVENDO SER ENTREGUE COM CORTE BRUTO. CONFORME NORMA ABNT NBR 12498. MADEIRA DISPENSADA DO DOF (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL). FORNECEDOR DISPENSADO DE CADASTRO NO CADMADEIRA

Data: 27/12/2022 17:18
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180156000012022OC01647
Lote/Item: 1/14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.627.078/0001-73	NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 39,00

VENCEDOR

Marca: pinus
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: pinus
Descrição: TABUA DE MADEIRA, ESPÉCIE PINUS SPP., CONHECIDO(A) COMO PINUS, MADEIRA EXÓTICA, PROVENIENTE DE REFLORRESTAMENTO, COM COMPRIMENTO DE 3,0 METROS, LARGURA DE 30 CM, ESPESSURA DE 2,5 CM, DEVENDO SER ENTREGUE COM CORTE BRUTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 12498. MADEIRA DISPENSADA DO DOF (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL), FORNECEDOR DISPENSADO DE CADASTRO NO CADMADEIRA

Telefone: (15) 3226-1595
Email: nemoto@nemoto.com.br



Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 63,87

Inc. IV Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MADEFORTE	27/09/2023 14:35:37	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 71,80 (Anexo 0)

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	27/09/2023 14:35:37	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 44,60 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

*Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, incoerentes ou excessivamente elevados."**Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	27/09/2023 14:35:37	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 57,60 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	------------------------	------------------------	---------------------	------------------------

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MADERQUEDAS	27/09/2023 14:35:37	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 62,20 (Anexo 0)
--------------------	--	-------------	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	27/09/2023 14:38:58	Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------



Relatório gerado no dia 02/04/2024 10:47:12 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: lgfhtuDqanMJDIOTnC6cgSXlK6z1Wqr%2fhzSIXX%2bUwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanMJDIOTnC6cgSXlK6z1Wqr%25fhzSIXX%252bUwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
30.507.178/0001-94	MARCIA M DE SOUZA MEIRA DRESCH	29/09/2023 09:33:25	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Fornecedor tem sede da empresa no região Sudoeste do Paraná.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento

Item 11: TABUA PINOS25CM X 2,5 CM X 3M			
Preço Estimado: R\$ 64,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 64,94	Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,94

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	TABUA PINOS25CM X 2,5 CM X 3M	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 64,94
Inc. IV Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MADERQUEDAS	27/09/2023 14:35:37	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 51,85 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MADEFORTE	27/09/2023 14:35:37	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 99,48 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	27/09/2023 14:35:37	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 43,50 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	27/09/2023 14:35:37	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 43,99 (Anexo 0)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA



23311

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
<p>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenda: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."</p> <p><i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i></p> <p>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</p>						

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
30.507.178/0001-94	MARCIA M DE SOUZA MEIRA DRESCH	29/09/2023 09:33:25	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município. Fornecedor tem sede da empresa na região Sudoeste do Paraná.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	27/09/2023 14:35:37	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento



Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

LOTE 15: Lote 15 - FERRAGENS

(13 itens)

Item 1: COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 14 cm COM 6 METROS DE COMP
Preço Estimado: R\$ 180,52 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 180,52 Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,52

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 180,52

Inc. IV Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:39:51	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 197,88 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 169,50 (Anexo 0)
--------------------	--	-----	------------------------	------------------------	--------------------	-------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	15/09/2023 18:14:08	2804:6fc:ae48: a801:6c21:e7a 8:8a2c:a8bc	R\$ 111,98 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------	-----	------------------------	------------------------	--	-------------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Orçamento desconsiderado pelo motivo de ter um valor muito abaixo quando comparado às demais cotações para o mesmo item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 08:39:51	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 9,48 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	------------------------	------------------------	--------------------	-----------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:39:51	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 174,18 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	------------------------	------------------------	---------------------	-------------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este licitação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.



Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 08:39:51	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 2: COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 17 cm COM 6 METROS DE COMP			
Preço Estimado: R\$ 173,14 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 173,14	Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,14

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 17 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 173,14
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:39:51	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 175,90 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."						
05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 08:39:51	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 6,00 (Anexo 0)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO. IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inatipáveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:39:51	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 227,90 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	------------------------	------------------------	--------------------	-------------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	15/09/2023 18:14:08	2804:6fc:ae48: a801:6e21:e7a 8:8a2c:a8bc	R\$ 114,75 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------	-----	------------------------	------------------------	--	-------------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 174,00 (Anexo 0)
--------------------	--	-----	------------------------	------------------------	--------------------	-------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MJORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 08:39:51	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
06.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------



3

15.431.834/0001-29 GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI 29/08/2023 08:39:51 Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 3: COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 25 cm COM 6 METROS DE COMP

Preço Estimado: R\$ 187,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 187,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,65

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 25 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 187,65

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 184,00 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados"

43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	15/09/2023 18:14:08	2804:6fc:ae48:8a01:6e21:e7a 8:8a2c:a8bc	R\$ 130,00 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------	-----	---------------------	---------------------	---	----------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Orçamento desconsiderado pela razão de ter um valor muito abaixo quando comparado às demais cotações para o mesmo item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados"

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:39:51	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 197,90 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	---------------------	---------------------	-----------------	----------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:39:51	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 181,06 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	---------------------	---------------------	------------------	----------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 08:39:51	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 0,00 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	---------------------	---------------------	-----------------	--------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
------	----------------------------	-------	-----------------	------------------	---------------	-------------------

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 08:39:51	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------



Item 4: COLUNA DE AÇO 8 MM, 7 X 14 cm COM 6 METROS DE COMP

Preço Estimado: R\$ 130,31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 130,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,31

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	COLUNA DE AÇO 8 MM, 7 X 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 130,31

Inc. IV Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	15/09/2023 18:14:08	2804:6fc:ae48: a8d1:6e21:c7a 8:8a2c:a8bc	R\$ 160,95 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:39:51	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 111,28 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	------------------------	------------------------	---------------------	-------------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:39:51	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 146,99 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	------------------------	------------------------	--------------------	-------------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 08:39:51	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 9,99 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	------------------------	------------------------	--------------------	-----------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contara: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevadas"

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 102,00 (Anexo 0)
--------------------	--	-----	------------------------	------------------------	--------------------	-------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 08:39:51	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 08:39:51	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



32003

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 08:39:51	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento

Item 5: COLUNA DE AÇO 8MM, 7 X 17 cm COM 6 METROS DE COMPR			
Preço Estimado: R\$ 130,76 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 130,76	Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,76

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	COLUNA DE AÇO 8MM, 7 X 17 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 130,76

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	15/09/2023 18:14:08	2804:6fc:ae48: a801:6c21:e7a 8:8a2c:a8bc	R\$ 163,75 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 08:39:51	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 0,00 (Anexo 0)
<i>Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."</i>						
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:39:51	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 112,99 (Anexo 0)



40885 0

2897

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
------	----------------------------	-------	-----------------	------------------	---------------	-------------------

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 08:39:51	01/10/2023 18:15:01	186.192.233,6 5	R\$ 140,30 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	---------------------	---------------------	--------------------	-------------------------

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 106,00 (Anexo 0)
--------------------	--	-----	---------------------	---------------------	--------------------	-------------------------

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
------	----------------------------	----------------------	--------

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 08:39:51	Expirado
--------------------	---------------------------------------	---------------------	----------

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado
--------------------	---	---------------------	----------

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 08:39:51	Expirado
--------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 08:39:51	Recusado
--------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 08:39:51	Expirado
--------------------	--	---------------------	----------

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*



02804
1008

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Loq de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
Item 6: TRELIÇA FERRO TG8 (LEVE) 6X4,2X4,2MMX6M			
Preço Estimado: R\$ 45,38 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 45,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,38

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	TRELIÇA FERRO TGS (LEVE) 6X4,2X4,2MMX6M	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 45,38

In: IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 45,53 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 58,65 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 09:02:56	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 0,00 (Anexo 0)
<i>Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."</i>						
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 31,95 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>						
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da estação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Loq de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Loq de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			



Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			

Item 7: VERGALHÃO AÇO CA-50 10,0 MM BARRA COM 12 METROS.

Preço Estimado: R\$ 71,57 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 71,57	Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,57
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	VERGALHÃO AÇO CA-50 10,0 MM BARRA COM 12 METROS.	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 71,57
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
75.981.993/0001-29	MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 71,42 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 60,90 (Anexo 0)
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 82,40 (Anexo 0)



0 2000

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 09:02:56	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 6.000 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
45.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



BOCS
2901
B

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 8: VERGALHÃO AÇO CA-50 12,5 MM BARRA COM 12 METROS.			
Preço Estimado: R\$ 117,92 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 117,92	Média dos Preços Obtidos: R\$ 117,92

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	VERGALHÃO AÇO CA-50 12,5 MM BARRA COM 12 METROS.	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 117,92
Inc. IV Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 147,30 (Anexo 0)

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 110,50 (Anexo 0)
--------------------	--	-----	---------------------	---------------------	-----------------	----------------------

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 95,95 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	---------------------	---------------------	------------------	---------------------

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 09:02:56	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 4,00 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	---------------------	---------------------	-----------------	--------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, incoerentes ou excessivamente elevados."

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

*Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------



Relatório gerado no dia 02/04/2024 10:47:12 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IghftuDqanMJDIOTnC6cgSXILk6z1Wqr%2fhzSUX%2bUwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanMJDIOTnC6cgSXILk6z1Wqr%252fhzSUX%252bUwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2902
1008

35.288.787/0002-02 GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI 29/08/2023 09:02:56 Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 9: VERGALHÃO AÇO CA-50 20,00 MM BARRA COM 12 METROS.			
Preço Estimado: R\$ 271,75 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 271,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 271,75

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	VERGALHÃO AÇO CA-50 20,00 MM BARRA COM 12 METROS.	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores RS 271,75

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 245,00 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 253,60 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	---------------------	---------------------	------------------	----------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.



0 2903 0
B 0003

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 316,64 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 09:02:56	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 0,00 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	---------------------	---------------------	--------------------	-----------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO. IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: 17-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento



Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 10: VERGALHÃO AÇO CA-50 6,3 MM BARRA COM 12 METROS.

Preço Estimado: R\$ 32,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 32,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,14

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	VERGALHÃO AÇO CA-50 6,3 MM BARRA COM 12 METROS.	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 32,14

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 27,05 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 09:02:56	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 0,00 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	------------------------	------------------------	--------------------	-----------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexoráveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 30,37 (Anexo 0)
--------------------	--	-----	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 38,99 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item de cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado



02/005

B

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso II, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 11: VERGALHÃO AÇO CA-50 8,0 MM BARRA COM 12 METROS.

Preço Estimado: R\$ 50,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 50,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,42

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	VERGALHÃO AÇO CA-50 8,0 MM BARRA COM 12 METROS.	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 50,42

Inc. IV, Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 62,30 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.



Relatório gerado no dia 02/04/2024 10:47:12 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IglhtuDqanMJDlOtnC6cgSXlK6zl1Wqr%2fhzStXX%2bUwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=igltuDqanMJDlOtnC6cgSXlK6zl1Wqr%25fhzStXX%252bUwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

18/2003

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>						
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 41,05 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 09:02:56	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 41,05 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 47,90 (Anexo 0)
--------------------	--	-----	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item de cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------



0 2007
2009.09

05.318.220/0001-81 IRMAOS LAGEMANN LTDA 29/08/2023 16:14:56 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

Item 12: VERGALHÃO AÇO CA-60 4,2 MM BARRA COM 12 METROS.

Preço Estimado: R\$ 16,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,33

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	VERGALHÃO AÇO CA-60 4,2 MM BARRA COM 12 METROS.	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

RS 16,33

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 13,38 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 20,67 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	---------------------	---------------------	-----------------	---------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 09:02:56	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 6,66 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	---------------------	---------------------	-----------------	--------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPLICANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inaceitáveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 14,95 (Anexo 0)
--------------------	--	-----	---------------------	---------------------	-----------------	---------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado



7005 0
2908

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento

Item 13: VERGALHÃO AÇO CA-60 5,0 MM BARRA COM 12 METROS.			
Preço Estimado: R\$ 20,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 20,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,67
Quantidade	Descrição	Observação	
350 Unidades	VERGALHÃO AÇO CA-60 5,0 MM BARRA COM 12 METROS.		
Preços de Cotação Direta com Fornecedores			R\$ 20,67
<i>Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>			



0:230:1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Marca	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
07.759.602/0001-76	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	02/10/2023 16:21:23	177.101.129.1 80	R\$ 18,02 (Anexo 0)

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	29/08/2023 09:02:56	01/10/2023 18:15:01	186.192.233.6 5	R\$ 22,90 (Anexo 0)
--------------------	---	-----	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

05.762.047/0001-06	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	---	29/08/2023 09:02:56	11/03/2024 11:43:09	187.49.133.14 7	R\$ 0,00 (Anexo 0)
--------------------	------------------------------------	-----	------------------------	------------------------	--------------------	-----------------------

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO PELO VALOR MUITO INFERIOR QUANDO COMPARADO COM AS DEMAIS COTAÇÕES DO MERCADO, IMPACTANDO NO VALOR DA MÉDIA

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	29/08/2023 16:14:56	29/09/2023 15:04:34	187.49.133.18 8	R\$ 21,10 (Anexo 0)
--------------------	--	-----	------------------------	------------------------	--------------------	------------------------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item de cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:14:56	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5° inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.



Relatório gerado no dia 02/04/2024 10:47:12 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: lghftuDqanMJDI0tnc6cgSXlk6zl1Wqr%2fhzStXX%2bUwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lghftuDqanMJDI0tnc6cgSXlk6zl1Wqr%252fhzStXX%252bUwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 09:02:56	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	29/08/2023 09:02:56	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

LOTE 16: Lote 16 - PEDRAS

(4 itens)

Item 1: PEDRA BRITA, GRANULOMETRIA ENTRE 3A E 1			
Preço Estimado: R\$ 55,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 55,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): PREÇO PRATICADO EM CONTRATAÇÃO ANTERIOR - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2022 E ADITIVO ANEXO

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Metros Cúbicos	PEDRA BRITA, GRANULOMETRIA ENTRE 3A E 1	

Preço Manual 1 R\$ 55,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/04/2024 14:11:56
 Produto: PEDRA BRITA, GRANULOMETRIA ENTRE 3A E 1
 Fornecedor: 02.225.339/0001-11 - CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA
 Justificativa: PREÇO PRATICADO EM PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR
 Comprovante: Anexo 9

Item 2: PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0			
Preço Estimado: R\$ 55,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 55,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): PREÇO PRATICADO EM CONTRATAÇÃO ANTERIOR - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2022 E ADITIVO ANEXO

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Metros Cúbicos	PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0	



0 2311
B.115

Preço Manual 1

RS 55,00

Inc. V.Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/04/2024 14:18:32

Produto: PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0

Fornecedor: 02.225.339/0001-11 - CAW MINERACAO F BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Justificativa: PREÇO PRATICADO EM CONTRATAÇÃO ANTERIOR - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2022

Comprovante: Anexo 9

Item 3: PÓ DE PEDRA, PRODUTO RESULTANTE DA PENEIRAGEM NA PENEIRA 200

Preço Estimado: RS 55,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 55,00

Média dos Preços Obtidos: RS 55,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): PREÇO PRATICADO EM CONTRATAÇÃO ANTERIOR - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2022 E ADITIVO ANEXO

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Metros Cúbicos	PÓ DE PEDRA, PRODUTO RESULTANTE DA PENEIRAGEM NA PENEIRA 200	

Preço Manual 1

RS 55,00

Inc. V.Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/04/2024 14:18:32

Produto: PÓ DE PEDRA, PRODUTO RESULTANTE DA PENEIRAGEM NA PENEIRA 200

Fornecedor: 02.225.339/0001-11 - CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Justificativa: PREÇO PRATICADO EM CONTRATAÇÃO ANTERIOR - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2022

Comprovante: Anexo 9

Item 4: RACHÃO DE PEDRA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL

Preço Estimado: RS 55,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 55,00

Média dos Preços Obtidos: RS 55,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): PREÇO PRATICADO EM CONTRATAÇÃO ANTERIOR - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2022 E ADITIVO ANEXO

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Metros Cúbicos	RACHÃO DE PEDRA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL	

Preço Manual 1

RS 55,00

Inc. V.Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/04/2024 14:18:32

Produto: RACHÃO DE PEDRA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL

Fornecedor: 02.225.339/0001-11 - CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Justificativa: PREÇO PRATICADO EM CONTRATAÇÃO ANTERIOR - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2022

Comprovante: Anexo 9



02/04/2024

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 20/02/2024 14:17:44 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP 54.232.136.135/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 05/10/2023 15:05:49 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 20/03/2024 08:49:25 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP servicos.pmsaposse.sp.gov.br:5656/Transparencia/	Data: 20/04/2023 09:34:32 Acessar a fonte aqui
5 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 18/09/2023 15:41:24 Acessar a fonte aqui
6 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmnetlicitacoes.com.br	Data: 18/09/2023 09:15:57 Acessar a fonte aqui
7 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 27/03/2024 15:06:10 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/	Data: 19/09/2023 09:06:40 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Itaju/SP 187.62.177.92:5000/transparencia/	Data: 19/05/2023 15:01:14 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ 187.19.49.2:8079/Transparencia/	Data: 06/02/2024 10:53:31 Acessar a fonte aqui
11 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 13/01/2024 17:00:52 Acessar a fonte aqui
12 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 24/02/2023 03:39:47 Acessar a fonte aqui
13 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 19/09/2023 14:32:40 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT remoto.novanazare.mt.gov.br:8079/transparencia/	Data: 31/08/2023 08:29:58 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Consolação/MG pmconsolacao-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 13/11/2023 10:07:16 Acessar a fonte aqui
16 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR 54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 19/02/2024 15:52:31 Acessar a fonte aqui
17 - SESC BA egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx	Data: 05/10/2023 15:07:25 Acessar a fonte aqui
18 - Prefeitura Municipal de Figueirão/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao	Data: 03/01/2024 11:51:52 Acessar a fonte aqui
19 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 11/03/2024 09:45:28 Acessar a fonte aqui
20 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO:::	Data: 16/06/2023 12:05:25 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. (15.436.940/0001-03)	Data: 18/09/2023 16:22:11
2 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA (11.202.638/0001-21)	Data: 18/09/2023 16:03:55
3 - CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA (02.225.339/0001-11)	Data: 01/04/2024 14:18:32
4 - CONSTRULAR COMERCIAL LTDA (01.917.194/0003-19)	Data: 18/09/2023 08:44:18



03 29130

5 - COPAFER COMERCIAL LTDA (55.728.224/0001-06)	Data: 18/09/2023 09:45:21
6 - EBAZAR.COM.BR. LTDA (03.007.331/0001-41)	Data: 26/03/2024 15:52:24
7 - ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MAT ELET LTDA (00.570.553/0001-80)	Data: 19/09/2023 09:23:13
8 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (14.540.178/0001-30)	Data: 29/08/2023 15:16:26
9 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA (77.092.799/0001-18)	Data: 22/03/2024 10:33:40
10 - FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (75.993.527/0001-63)	Data: 25/03/2024 09:51:41
11 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (35.288.787/0001-13)	Data: 26/03/2024 09:52:03
12 - HIDRAUCONEX MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA (21.951.873/0001-50)	Data: 18/09/2023 10:06:06
13 - INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA (82.326.810/0001-05)	Data: 30/08/2023 09:34:17
14 - IRMAOS LAGEMANN LTDA (05.318.220/0001-81)	Data: 29/08/2023 09:56:14
15 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (04.048.349/0001-54)	Data: 26/03/2024 09:40:49
16 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA (04.909.692/0002-27)	Data: 29/08/2023 09:58:17
17 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (75.981.993/0001-29)	Data: 20/03/2024 14:16:21
18 - NORBLAST COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS - EIRELI (03.259.222/0001-11)	Data: 25/03/2024 16:44:07
19 - PAINEL DE PRECOS DA CONSTRUCAO LTDA (46.688.275/0001-60)	Data: 18/09/2023 15:35:09
20 - SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA (71.961.049/0018-05)	Data: 18/09/2023 16:08:17
21 - SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI (26.588.821/0001-84)	Data: 18/09/2023 16:17:01



DESCONTOS EXCLUSIVOS EM NOSSA LINHA - LAFHEL METAIS [SAIBA MAIS](#)

CASA DOS CONSTRUTORES
Fornecedores e Acabamentos

O que deseja procurar?

Atendimento Minha...

Metals ▾ Cubas e Pias ▾ Banheiro ▾ Cozinha ▾ Pisos e Revestimentos ▾ + categorias [Melhores ofertas ▾](#)



Envio Imediato
Centro de distribuição próprio



Parcelamento*
Em até 10x* sem Juros



Linha Exclusiva
Conheça a LAFHEL



Credibilidade
60 anos de história



Segurança
Loja oficial

Você está em: Banheiro > Anel de Vedação para Bacia Blukit



Anel de Vedação para Bacia Blukit

REF: 44930 MARCA: BLUKIT



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 6,32

ou 1x de R\$ 6,32 Sem juros Cartão Visa

COMPRAR



Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



[Descrição Geral](#) [Garantia](#) [Formas de Pagamento](#) [Avaliações](#)

Prático e seguro, o anel de vedação Blukit garante a vedação da ligação do vaso sanitário com a tubulação de esgoto, evitando vazamentos de líquidos e o mau cheiro. Fabricado com materiais de qualidade, não resseca, não racha e ainda possui um guia plástico que facilita a instalação.

Podem ser aplicados a todos os modelos de vasos sanitários convencionais e com caixa acoplada.

- Indicado para todos os modelos de vaso Sanitário;
- Vedação perfeita entre o tubo de esgoto e a saída da bacia sanitária.
- Geometria do Guia desenvolvida para não estrangular a vazão da água e detritos.
- Embalagem: saco plástico com 1 unidade.
- Garantia: 1 ano.

052915

Anexo 2 ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Guerra Mat. Construção Eireli
 CNPJ: 35.288.787/0001-13
 ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo 1659
 COMPLEMENTO:
 TELEFONE: 30303022
 CIDADE: Capanema

EMAIL: ~~foronamat@guerra.com~~
 2019@guerra.com
 BAIRRO: Centro
 CONTATO: 4699165653
 UF: PR

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
CAIXA D'AGUA 15 MIL LITROS EM FIBRA	10,00	UN	7.359,90	73.590,00
CAIXA D'AGUA 20 MIL LITROS EM FIBRA	10,00	UN	10.210,90	102.109,00
LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W 5.000 K COM BASE PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA).	200	UN	490,90	98.180,00
MADEIRA PINOS 5 CM X 5 CM LINEAR	2.000	M	13,90	27.800,00
MICROESFERA DE VIDRO PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SACO COM 25KG	52	SACO		
RIPÃO PINOS 10CM X 2,5 CM LINEAR	1.000	M	19,00	19.000,00

35.288.787/0001-13
 GUERRA MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO EIRELI
 RUA PADRE CIRILO, 1659
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

Anexo 3

2108 0
762916

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 75.993.527/0001-63

ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº622

COMPLEMENTO:

TELEFONE: (46)3552-1196

CIDADE: CAPANEMA

EMAIL:

BAIRRO: CENTRO

CONTATO: GUSTAVO FACHINELLO

UF: PR

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
CAIXA D'AGUA 15 MIL LITROS EM FIBRA	10,00	UN	R\$ 7.800,00	R\$ 78.000,00
CAIXA D'AGUA 20 MIL LITROS EM FIBRA	10,00	UN	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
TANQUE D'AGUA 15 MIL LITROS EM POLIETILENO	10,00	UN	R\$ 8.300,00	R\$ 83.000,00
TANQUE D'AGUA 20 MIL LITROS EM POLIETILENO	10,00	UN	R\$ 10.500,00	R\$ 105.000,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM.	150,00	UN		R\$ 0,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM.	300,00	UN		R\$ 0,00
CAL LÍQUIDO BALDE DE 5 LITROS	44,00	UN	R\$ 37,00	R\$ 1.628,00
CAL SÃO JOÃO (MASSA FINA) SACA COM 20 KG	300,00	SACO	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
ESPAÇADOR NIVELADOR PARA CERÂMICA 2MM (PARA CUNHA), PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 56X56	1.000	M²	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA FIM DE OBRA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 5L.	120,00	UN	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL (USO ASFALTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	15,00	UN		R\$ 0,00

75.993.527/0001-63

FACHINELLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. BRASIL, 622 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Fachinello - Materiais de Construção Ltda.

Gustavo Mattos Fachinello
CNPJ: 75.993.527/0001-63
Rua Brasil, 622 - Capanema - Paraná

PLAN 3
08/2017

TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA (USO ASFALTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	100,00	UN		R\$ 0,00
MICROESFERA DE VIDRO PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SACO COM 25KG	52,00	SACO		R\$ 0,00
BOTA DE LATÉX CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	80,00	PAR	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	80,00	PAR	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO.CONSTAR Nº CAMTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL.TAMANHOS DIVERSOS.O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345	800,00	PAR	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	50,00	UN	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA	25,00	UN	R\$ 8,00	R\$ 200,00
LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	350,00	PAR	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
BLOCO DE CONCRETO 11,5X19X39CM	10.000	UN	R\$ 3,85	R\$ 38.500,00
BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	15.000	UN	R\$ 4,50	R\$ 67.500,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	500 M ²		R\$ 74,00	R\$ 37.500,00

75.993.527/0001-63

FACHINELLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. BRASIL, 622 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Fachinello - Materiais de Construção Ltda.

Gustavo Mattes Fachinello
CNPJ: 04.309.369-71
Av. Brasil, 622 - Capanema - Paraná

PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	900	M ²	R\$ 85,00	R\$ 76.500,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	2.000	M ²	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	7.000	M ²	R\$ 69,00	R\$ 483.000,00
LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W 5.000 K COM BASE PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA).	200	UN		R\$ 0,00
MADEIRA PINOS 5 CM X 5 CM LINEAR	2.000	M		R\$ 0,00
RIPÃO PINOS 10CM X 2,5 CM LINEAR	1.000	M		R\$ 0,00
TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43 MM	3.000	M ²	R\$ 39,90	R\$ 119.700,00
TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43 MM (TELHA METÁLICA+EPS BASE LISA) COM EPS COLADO DE 30 MM DE ESPESSURA (COMPLETA)	2.500	M ²	R\$ 53,00	R\$ 132.500,00


 Fachinello - Materiais de Construção Ltda
 Gustavo Mattes Fachinello
 C.P.: 5.349.000-9 CPF: 046.393.343-71
 Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

75.993.527/0001-63
 FACHINELLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 AV. BRASIL, 622 - CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

Anexo 4

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 1020

COMPLEMENTO:

TELEFONE: 46-3552-1442

CIDADE: CAPANEMA

EMAIL: compras@micemetal.com.br

BAIRRO: CENTRO

CONTATO: ANDRÉ

UF: PR

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CAPANEMA/PR ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

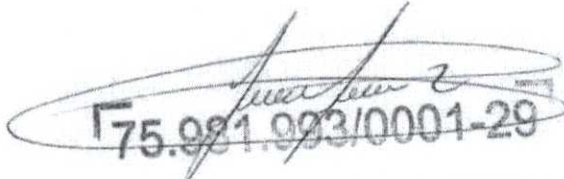
Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	unit.	Total
CAIXA D'AGUA 15 MIL LITROS EM FIBRA	10,00	UN	7.600,00	76.000,00
CAIXA D'AGUA 20 MIL LITROS EM FIBRA	10,00	UN	12.700,00	127.000,00
TANQUE D'AGUA 15 MIL LITROS EM POLIETILENO	10,00	UN	8.500,00	85.000,00
TANQUE D'AGUA 20 MIL LITROS EM POLIETILENO	10,00	UN	11.200,00	112.000,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM.	150,00	UN	1.250,00	187.500,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM.	300,00	UN	2.150,00	645.000,00
CAL LÍQUIDO BALDE DE 5 LITROS	44,00	UN	52,50	2.310,00
CAL SÃO JOÃO (MASSA FINA) SACA COM 20 KG	300,00	SACO	32,00	9.600,00
ESPAÇADOR NIVELADOR PARA CERÂMICA 2MM (PARA CUNHA), PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	22,00	4.400,00
PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 56X56	1.000	M²	30,00	30.000,00
SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA FIM DE OBRA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 5L.	120,00	UN	117,90	14.148,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL (USO ASFALTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	15,00	UN	690,00	10.350,00

1188980
B

TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA (USO ASFALTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	100,00	UN	620,00	62.000,00
MICROESFERA DE VIDRO PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SACO COM 25KG	52,00	SACO	450,00	23.400,00
BOTA DE LATÉX CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	80,00	PAR	107,00	8.560,00
BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	80,00	PAR	122,00	9.760,00
BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO.CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL.TAMANHOS DIVERSOS.O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345	800,00	PAR	67,50	54.000,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	50,00	UN	127,00	6.350,00
LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA	25,00	UN	8,10	202,50
LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	350,00	PAR	34,50	12.075,00
BLOCO DE CONCRETO 11,5X19X39CM	10.000	UN	4,05	40.500,00
BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	15.000	UN	4,65	69.750,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	500	M²	66,15	33.075,00

0 2921 0

PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	900	M ²	75,65	68.085,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	2.000	M ²	55,75	111.500,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	7.000	M ²	63,500	444.500,00
LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W 5.000K, COM BASE PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA).	200	UN	1575,000	315.000,00
MADEIRA PINOS 5 CM X 5 CM LINEAR	2.000	M	13,00	26.000,00
RIPÃO PINOS 10CM X 2,5 CM LINEAR	1.000	M	8,50	8.500,00
TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43 MM	3.000	M ²	58,90	176.700,00
TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43 MM (TELHA METÁLICA+EPS BASE LISA) COM EPS COLADO DE 30 MM DE ESPESSURA (COMPLETA)	2.500	M ²	89,50	223.750,00


75.981.993/0001-29

MICEMETAL - Möller Indústria e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

0 2022



**ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA**

Melo-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
 CNPJ: 77.092.799/0001-18
 ENDEREÇO: ROD DORIVAL GABRIEL BANDEIRA 916
 COMPLEMENTO:
 TELEFONE: 46-26001020 OU 46988239025
 CIDADE: AMPERE

EMAIL: _____
 BAIRRO: RUDE JOSE
 CONTATO: RICARDO
 UF:PR

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
Anexo 5	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM.	150,00	UN	1.250,00	187.500,00
	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM.	300,00	UN	2.450,00	735.000,00

AMPÉRE 20 DE MARÇO DE 2024



Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA.
77 092 799/0001-18

23333333

pegue já seu cupom

tudo pro seu verão

retire na loja

baixe o su

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Capanema - 85760-000



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Micro Esfera De Vidro - Para Sinalização Viária (saco 25kg) - Norblast

Micro Esfera De Vidro - Para Sinalização Viária (saco 25kg) - Norblast

Código hfag7fg8bd | [Ver descrição completa](#) | Norblast

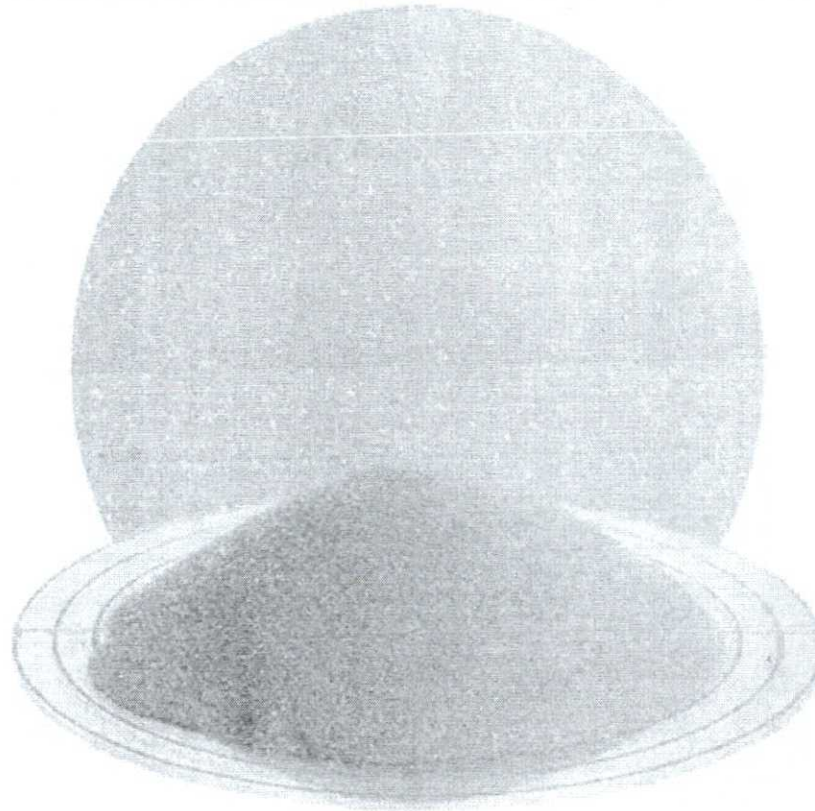
Micro Esfera De Vidro - Para Sinalização ... R\$ 429,90 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Norblast**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 429,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 429,90
1xR\$ 429,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 CAPANEMA, PR - 85760-000

alterar

🚚 **Receba em até 10 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

R\$ 260,05

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações da Loja



Norblast

Lojista parceiro Magalu

Novo

[Ver mais informações da loja](#) >



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Micro Esfera De Vidro - Para Sinalização ... R\$ 429,90 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

0 32245

9
0-00025
11

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ Assine o **meil+** por R\$ 17,99

Enviar para Capanema 85760000 [Categorias](#) [Ofertas](#) [Histórico](#) [Supermercado](#) [Vender](#) [Contato](#)

[Crie a sua conta](#) [Entre](#) [Compras](#)

Também pode te interessar: [fixa espelho](#) - [grafite em po](#) - [fixa cuba](#) - [telha romana transparente](#) - [oculos soldador](#) - [cola plastica](#) - [oxido aluminio](#)

Mais opções que podem te interessar



Oculos De Solda Cg 500 Visor Articulado - Carbografite

R\$ 34⁷⁹

3x R\$ 11,60 sem acréscimo



Lente Vidro De Solda Verde Tonalidade 10 (caixa C/ 10 Peças)

R\$ 78⁹⁰

12x R\$ 7,67

⚡ FULL



Lente Vidro Verde Para Mascara De Solda Tonalidade 11

R\$ 10⁹⁸

12x R\$ 1,06

⚡ FULL

[Voltar](#) [Ferramentas](#) > [Acessórios para Ferramentas](#) > [Outros](#)

[Vender um igual](#) [Compartilhar](#)



Novo | +50 vendidos

Lente Para Mascara De Solda Tonalidade 12 Ton 12

R\$ 8³⁵

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará sexta-feira por R\$ 19⁶⁹

[Mais formas de entrega](#)

Retire entre sábado e segunda-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 15⁷⁰

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** [▼](#) (100 disponiv...)

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por IGLUNET

Anexo 8



MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Data:26/03/2024 Hora:08:44 Pag: 1

OC-001

ORÇAMENTO: 012315

Nome: MUNICIPIO DE CAPANEMA
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA
Bairro: CENTRO
CEP: 85760-000 CAPANEMA / PR

DATA ORÇAMENTO: 26/03/2024

CNPJ: 75.972.760/0001-60
Número: 1080
Fone:
Vendedor: 1 - THAYMARA LC

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unit Líquido	Valor Total
00016680	CAIXA DE ÁGUA TANQUE POLIETILENO 20000 LITROS — BAKOF	UN	10,00	6.152,00	61.520,00
00020974	LUMINÁRIA PUBLICA 150W 6500K 1950LM CINZA SEM BASE — BR	UN	50,00	799,00	39.950,00
00017394	TABUA DE PINHEIRO 10X1X5,5MT POR UNIDADE	UN	400,00	45,60	18.240,00
00017315	RIPA DE PINHEIRO 5X1X5,5M POR UNIDADE	UN	182,00	4,25	773,50
				Valor Bruto:	120.483,50
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	120.483,50

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

A/C:

2023/25

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 75.993.527/0001-63

E-MAIL: gustavofachinello@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 622

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46)3552-1196

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO

PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 12 meses

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
DESLOCAMENTO PARA ENTREGA DE PRODUTOS COM CAMINHÃO, INCLUINDO MOTORISTA E AJUDANTE PARA DESCARGA NA ÁREA RURAL.(KM) CONTABILIZADO A PARTIR DA SEDE DA PREFEITURA.	KM	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
TOTAL				R\$ 5,00

Item 1

DATA: 19/01/2024

Fachinello - Materiais de Construção Ltda
 Gustavo Matias Fachinello
 RG: 8.210.003-8 CPF: 040.308.45-03
 Av. Brasil, 622 - Capanema - Paraná

CARIMBO/ASSINATURA

Orçamento deve ser anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível, com cabeçalho devidamente preenchido de: 1. Em caso de assinatura eletrônica dispensa-se o carimbo, 2. Em caso de envio por e-mail também é dispensável a assinatura eletrônica, devendo ser inserido no campo específico a Logo da empresa e nome do responsável

75.993.527/0001-63

FACHINELLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. BRASIL, 622 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA	
CNPJ: 75.981.993/0001-29	E-MAIL: compras@micemetal.com.br
ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 1020	
COMPLEMENTO: _____	BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 46-3552-1442	
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR

OBJETO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
---------------	--

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO
PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 12 meses

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	Item
DESLOCAMENTO PARA ENTREGA DE PRODUTOS COM CAMINHÃO, INCLUINDO MOTORISTA E AJUDANTE PARA DESCARGA NA ÁREA RURAL,(KM) CONTABILIZADO A PARTIR DA SEDE DA PREFEITURA.	KM	1,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	1
TOTAL				R\$ 2,50	

DATA: 18/01/2024


75.981.993/0001-29
MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.
 Av. Independência, 1020 - Centro
 85760-000 - Capanema - Paraná

CARIMBO/ASSINATURA

Orçamento deve ser anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível, com cabeçalho devidamente preenchido e: 1. Em caso de assinatura eletrônica dispensa-se o carimbo; 2. Em caso de envio por email também é dispensável a assinatura eletrônico, deendo ser inserido no campo específico a Logo da empresa e nome do responsável.

ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL: LOJAS BECKER LTDA	
CNPJ: 04.415.928/0233-09	E-MAIL: ger233@lojasbecker.com.br
ENDEREÇO: AVENIDA ESPIRITO SANTO, 860	
COMPLEMENTO: COMERCIO	BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 46 3552-3120	55 98134-8393
CIDADE: CAPANEMA- PR	UF: PR

OBJETO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
---------------	--

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 12 meses

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
DESLOCAMENTO PARA ENTREGA DE PRODUTOS COM CAMINHÃO, INCLUINDO MOTORISTA E AJUDANTE PARA DESCARGA NA ÁREA RURAL,(KM) CONTABILIZADO A PARTIR DA SEDE DA PREFEITURA.	KM	1,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20
TOTAL				R\$ 3,20

DATA: 18 01 2024

LOJAS BECKER LTDA
 CNPJ: 04.415.928/0233-09
 INSC: 9076500905
 AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO
 CAPANEMA - PR

Orçamento deve ser anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível, com cabeçalho preenchido e assinado. Em caso de assinatura eletrônica dispensa-se o carimbo; 2. Em caso de envio por email também é dispensável a assinatura eletrônica, devendo ser inserido no campo específico a Logo da empresa e nome do responsável.

ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL: <u>WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</u>	
CNPJ: <u>07759602/0001-76</u>	E-MAIL: <u>materialsweisheimer@hotmail.com.br</u>
ENDEREÇO: <u>AV Brasil 99</u>	
COMPLEMENTO: <u>loja terreo</u>	BAIRRO: <u>centro</u>
TELEFONE: <u>46999235828</u>	
CIDADE: <u>Capanema</u>	UF: <u>Paraná</u>

OBJETO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
--------	---

MODALIDADE: **PREGAO ELETRONICO**
 PRAZO PAGAMENTO: **15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO**
 VALIDADE DESTA PROPOSTA: **12 meses**

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
DESLOCAMENTO PARA ENTREGA DE PRODUTOS COM CAMINHÃO, INCLUINDO MOTORISTA E AJUDANTE PARA DESCARGA NA ÁREA RURAL,(KM) CONTABILIZADO A PARTIR DA SEDE DA PREFEITURA.	KM	1,00	RS 2,80	2,80

DATA: 19/01/2024



Orçamento deve ser anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível, com cabeçalho devidamente preenchido e: 1. Em caso de assinatura eletrônica dispensa-se o carimbo; 2. Em caso de envio por email também é dispensável a assinatura eletrônica, deendo ser inserido no campo específico a Logo da empresa e nome do responsável.

ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL:	Guerra Materiais de Construção - Eireli
CNPJ:	35.288.787.0001-13 E-MAIL: sobranamateriais2017@guadl.ca
ENDEREÇO:	Rua Padre Cirilo 1659
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro
TELEFONE:	46.3030-1022
CIDADE:	Capanema UF: PR.

OBJETO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
--------	---

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 12 meses

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
DESLOCAMENTO PARA ENTREGA DE PRODUTOS COM CAMINHÃO, INCLUINDO MOTORISTA E AJUDANTE PARA DESCARGA NA ÁREA RURAL,(KM) CONTABILIZADO A PARTIR DA SEDE DA PREFEITURA.	KM	1,00	5,00	5,00
			TOTAL	5,00

DATA: 19/01/24

CARIMBO/ASSINATURA

Mareiz Guerra

Orçamento deve ser anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível, com cabeçalho devidamente preenchido e: 1. Em caso de assinatura eletrônica dispensa-se o carimbo; 2. Em caso de envio por email também é dispensável a assinatura eletrônica, deendo ser inserido no campo específico a Logo da empresa e nome do responsável.

35.288.787/0001-13

GUERRA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO - EIRELI

RUA PADRE CIRILO, 1659
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA**

CNPJ: **4909692/0002-27** E-MAIL: **ROSESANTOS0144@GMAIL.COM**

ENDEREÇO: **RUA ALAGOAS 2388 ESQ C AV BOTUCARIS**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: **SANTA CRUZ**

TELEFONE: **46 35521212**

CIDADE: **CAPANEMA** PR

OBJETO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
---------------	--

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO

PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 12 meses

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
DESLOCAMENTO PARA ENTREGA DE PRODUTOS COM CAMINHÃO, INCLUINDO MOTORISTA E AJUDANTE PARA DESCARGA NA ÁREA RURAL,(KM) CONTABILIZADO A PARTIR DA SEDE DA PREFEITURA.	KM	1,00	R\$ 2,65	

DATA: 19/01/2024

CNPJ 04.909.692/0002-27
I. E. 90.616.783-25
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA.
RUA ALAGOAS, 2388
BAIRRO SANTA CRUZ
65700-000 - CAPANEMA - PR

Orçamento deve ser anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível, com cabeçalho devidamente preenchido e: 1. Em caso de assinatura eletrônica dispensa-se o carimbo; 2. Em caso de envio por email também é dispensável a assinatura eletrônica, deendo ser inserido no campo específico a Logo da empresa e nome do responsável.

ORÇAMENTO DEFINITIVO						
OBJETO:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
LOTE 1 -- MATERIAIS HIDRÁULICOS						
Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67038	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4".	140	UN	R\$ 2,12	R\$ 296,80
2	65556	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2" PARA CAIXA DE ÁGUA.	50	UN	R\$ 14,15	R\$ 707,50
3	65557	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4" PARA CAIXA DE ÁGUA.	50	UN	R\$ 14,95	R\$ 747,50
4	67039	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM X 1.1/2".	40	UN	R\$ 27,23	R\$ 1.089,20
5	39248	ANEL DE CERA COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO.	60	UN	R\$ 13,07	R\$ 784,20
6	67040	ASSENTO SANITÁRIO (PVC) - BRANCO - COM TAMPA.	100	UN	R\$ 37,56	R\$ 3.756,00
7	67041	BACIA OVAL COM CAIXA ACOPLADA COR: BRANCA (KIT: ASSENTO, ANEL DE VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL E PARAFUSOS VASO). MARCA DE REFERÊNCIA: INCEPA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	KIT	R\$ 563,28	R\$ 56.328,00
8	67042	BACIA SIFONADA (VASO SANITÁRIO) COR: BRANCA (OVAL). MARCA DE REFERÊNCIA: INCEPA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	R\$ 243,47	R\$ 24.347,00
9	67043	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (METAL), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1.1/2".	30	UN	R\$ 222,79	R\$ 6.683,70
10	67044	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (METAL), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1".	30	UN	R\$ 163,16	R\$ 4.894,80
11	67045	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (PVC), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1".	40	UN	R\$ 53,86	R\$ 2.154,40
12	67046	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (PVC), ENTRADA DE 1/2" E 3/4".	60	UN	R\$ 18,80	R\$ 1.128,00
13	67047	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA DESCARGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CIPLA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	55	UN	R\$ 15,08	R\$ 829,40
14	67048	BORRACHA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO.	70	UN	R\$ 8,76	R\$ 613,20
15	67049	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25 X 20.	250	UN	R\$ 1,07	R\$ 267,50
16	67050	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32 X 25 MM.	250	UN	R\$ 1,74	R\$ 435,00
17	67051	BUCHA REDUÇÃO CURTA 40 X 32 MM.	125	UN	R\$ 3,52	R\$ 440,00
18	67052	BUCHA REDUÇÃO CURTA 50 X 40 MM.	125	UN	R\$ 5,15	R\$ 643,75
19	67053	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS EM FIBRA DE VIDRO (COM TAMPA). MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV, BAKOF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UN	R\$ 7.586,63	R\$ 75.866,30
20	67054	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS EM FIBRA DE VIDRO (COM TAMPA). MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV, BAKOF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UN	R\$ 11.636,97	R\$ 116.369,70
21	67055	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, COM TAMPA.	25	UN	R\$ 509,52	R\$ 12.738,00
22	34084	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA.	30	UN	R\$ 326,81	R\$ 9.804,30
23	65561	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, 9 LITROS. COR BRANCA.	50	UN	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
24	67056	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100MMX100MMX50MM.	90	UN	R\$ 21,46	R\$ 1.931,40
25	67057	CAP SOLDÁVEL 20MM.	60	UN	R\$ 1,82	R\$ 109,20
26	65562	CAP SOLDÁVEL 25MM.	90	UN	R\$ 1,96	R\$ 176,40

27	67058	CAP SOLDÁVEL 32MM.	40	UN	R\$ 3,07	R\$ 122,80
28	67059	CAP SOLDÁVEL 40MM.	60	UN	R\$ 5,74	R\$ 344,40
29	67060	CAP SOLDÁVEL 50MM.	200	UN	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
30	67061	CAP SOLDÁVEL 60MM.	200	UN	R\$ 12,12	R\$ 2.424,00
31	67062	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL (ADESIVO PLÁSTICO).	100	UN	R\$ 27,29	R\$ 2.729,00
32	67063	COLUNA PARA LAVATÓRIO COR: BRANCA.	90	UN	R\$ 96,23	R\$ 8.660,70
33	67064	CURVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO (45°).	135	UN	R\$ 29,95	R\$ 4.043,25
34	67065	CURVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO (90°).	140	UN	R\$ 22,33	R\$ 3.126,20
35	67066	CURVA DE PVC 40MM PARA ESGOTO (45°).	140	UN	R\$ 6,70	R\$ 938,00
36	67067	CURVA DE PVC 40MM PARA ESGOTO (90°).	100	UN	R\$ 5,29	R\$ 529,00
37	67068	CURVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO (45°).	50	UN	R\$ 11,97	R\$ 598,50
38	67069	CURVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO (90°).	50	UN	R\$ 10,41	R\$ 520,50
39	67070	CURVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO (45°).	100	UN	R\$ 44,45	R\$ 4.445,00
40	67071	CURVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO (90°).	100	UN	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00
41	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
42	39288	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC.	100	UN	R\$ 64,98	R\$ 6.498,00
43	39289	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC.	100	UN	R\$ 57,65	R\$ 5.765,00
44	67072	ENGATE FLEXÍVEL (PVC) 1/2" 40 CM.	80	UN	R\$ 7,70	R\$ 616,00
45	67073	ENGATE FLEXÍVEL (PVC) 1/2" 60 CM.	120	UN	R\$ 10,66	R\$ 1.279,20
46	67074	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO (COR: BRANCA).	150	UN	R\$ 9,33	R\$ 1.399,50
47	67075	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	300	UN	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
48	67076	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	300	UN	R\$ 8,11	R\$ 2.433,00
49	67077	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	300	UN	R\$ 10,36	R\$ 3.108,00
50	67078	JOELHO DE PVC (ROSCÁVEL 1/2").	300	UN	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
51	67079	JOELHO DE PVC (ROSCÁVEL 3/4").	300	UN	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
52	67258	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	300	UN	R\$ 2,88	R\$ 864,00
53	67259	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	300	UN	R\$ 3,26	R\$ 978,00
54	67260	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	300	UN	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
55	67261	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 1,68	R\$ 504,00
56	67262	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 2,36	R\$ 708,00
57	67263	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
58	67264	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
59	67265	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00
60	67266	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 100 MM DE DIÂMETRO.	110	UN	R\$ 9,71	R\$ 1.068,10
61	67267	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 150 MM DE DIÂMETRO.	30	UN	R\$ 54,93	R\$ 1.647,90
62	67268	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 200 MM DE DIÂMETRO.	70	UN	R\$ 132,01	R\$ 9.240,70
63	67269	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 40 MM DE DIÂMETRO.	140	UN	R\$ 2,88	R\$ 403,20
64	67270	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 50 MM DE DIÂMETRO.	50	UN	R\$ 4,59	R\$ 229,50
65	67271	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 75 MM DE DIÂMETRO.	110	UN	R\$ 7,74	R\$ 851,40
66	67272	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 110 MM DE DIÂMETRO.	180	UN	R\$ 232,16	R\$ 41.788,80
67	67273	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 1,02	R\$ 306,00
68	67274	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 1,04	R\$ 312,00

69	67275	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
70	67276	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 7,01	R\$ 2.103,00
71	67277	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
72	67278	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 25,25	R\$ 7.575,00
73	67279	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 75 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 52,63	R\$ 15.789,00
74	67280	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 85 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 85,26	R\$ 25.578,00
75	67281	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 100 MM DE DIÂMETRO.	100	UN	R\$ 7,34	R\$ 734,00
76	67282	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 150 MM DE DIÂMETRO.	20	UN	R\$ 43,64	R\$ 872,80
77	67283	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 200 MM DE DIÂMETRO.	80	UN	R\$ 202,68	R\$ 16.214,40
78	67284	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 40 MM DE DIÂMETRO.	150	UN	R\$ 2,69	R\$ 403,50
79	67285	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 50 MM DE DIÂMETRO.	50	UN	R\$ 3,65	R\$ 182,50
80	67286	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 75 MM DE DIÂMETRO.	15	UN	R\$ 7,27	R\$ 109,05
81	67287	LAVATÓRIO (BACIA) COR: BRANCA (OVAL).	90	UN	R\$ 142,33	R\$ 12.809,70
82	67288	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	80	UN	R\$ 8,16	R\$ 652,80
83	67289	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	70	UN	R\$ 7,97	R\$ 557,90
84	67290	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	90	UN	R\$ 9,49	R\$ 854,10
85	67291	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 110 MM DE DIÂMETRO.	18	UN	R\$ 95,52	R\$ 1.719,36
86	67292	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 0,95	R\$ 285,00
87	67293	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	100	UN	R\$ 2,30	R\$ 230,00
88	67294	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 1,19	R\$ 357,00
89	67295	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	150	UN	R\$ 2,93	R\$ 439,50
90	67296	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	140	UN	R\$ 3,00	R\$ 420,00
91	67297	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
92	67298	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
93	67299	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 6,64	R\$ 1.992,00
94	67300	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 15,29	R\$ 4.587,00
95	67301	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 75 MM DE DIÂMETRO.	100	UN	R\$ 18,42	R\$ 1.842,00
96	67302	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 85 MM DE DIÂMETRO.	40	UN	R\$ 27,08	R\$ 1.083,20
97	67303	LUVA DE PVC DE CORRER (SOLDÁVEL) 85 MM DIÂMETRO.	30	UN	R\$ 125,80	R\$ 3.774,00
98	67304	LUVA ROSCADA 1/2".	250	UN	R\$ 3,02	R\$ 755,00
99	67305	LUVA ROSCADA 3/4".	250	UN	R\$ 4,03	R\$ 1.007,50
100	67306	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" X 2,00MM.	2.000	METROS LINEARES	R\$ 4,81	R\$ 9.620,00
101	67307	NIPEL ROSCADO 1/2".	100	UN	R\$ 1,60	R\$ 160,00
102	67308	NIPEL ROSCADO 3/4".	100	UN	R\$ 2,49	R\$ 249,00
103	67309	PAPELEIRA (PORTA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO) COM TAMPA. MATERIAL: AÇO CROMADO. FIXAÇÃO: PAREDE.	70	UN	R\$ 36,20	R\$ 2.534,00
104	67310	PASTA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. BISNAGA COM, NO MÍNIMO, 160 GRAMAS.	40	BISN	R\$ 15,75	R\$ 630,00

105	67311	PLUG ROSCADO 1/2".	100	UN	R\$ 1,43	R\$ 143,00
106	67312	PLUG ROSCADO 3/4".	100	UN	R\$ 1,49	R\$ 149,00
107	67313	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX50MM.	40	UN	R\$ 11,79	R\$ 471,60
108	67314	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX75MM.	80	UN	R\$ 14,87	R\$ 1.189,60
109	67315	REDUÇÃO PARA ESGOTO 50MMX40MM.	60	UN	R\$ 3,17	R\$ 190,20
110	67316	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" EM METAL.	80	UN	R\$ 164,36	R\$ 13.148,80
111	67317	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" EM METAL.	80	UN	R\$ 62,62	R\$ 5.009,60
112	67318	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" EM METAL.	80	UN	R\$ 75,35	R\$ 6.028,00
113	67319	REGISTRO ESFERA (PVC) VAZÃO TOTAL (ROSCA EXTERNA 1/2").	50	UN	R\$ 16,36	R\$ 818,00
114	67320	REGISTRO ESFERA (PVC) VAZÃO TOTAL (ROSCA EXTERNA 3/4").	50	UN	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
115	67321	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 20 MM.	60	UN	R\$ 30,55	R\$ 1.833,00
116	67322	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM.	100	UN	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
117	67323	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 20 MM (ESFERA).	90	UN	R\$ 17,05	R\$ 1.534,50
118	67324	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 MM (ESFERA).	130	UN	R\$ 26,46	R\$ 3.439,80
119	67325	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 32 MM (ESFERA).	120	UN	R\$ 32,45	R\$ 3.894,00
120	67326	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 40 MM (ESFERA).	120	UN	R\$ 45,55	R\$ 5.466,00
121	67327	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 50 MM (ESFERA).	100	UN	R\$ 55,62	R\$ 5.562,00
122	67328	SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA.	40	UN	R\$ 20,23	R\$ 809,20
123	67329	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 1,50CM.	100	UN	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
124	67330	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 70 CM.	80	UN	R\$ 10,57	R\$ 845,60
125	67331	TANQUE DE 15.000 LITROS EM POLIETILENO COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UN	R\$ 8.356,50	R\$ 83.565,00
126	67332	TANQUE DE 20.000 LITROS EM POLIETILENO COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UN	R\$ 10.866,83	R\$ 108.668,30
127	67333	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	120	UN	R\$ 1,80	R\$ 216,00
128	67334	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	300	UN	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
129	67335	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	300	UN	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00
130	67336	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	300	UN	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
131	67337	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
132	67338	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
133	67339	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 13,32	R\$ 3.996,00
134	67340	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 13,74	R\$ 4.122,00
135	67341	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	R\$ 37,25	R\$ 11.175,00
136	67342	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	200	UN	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
137	67343	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	200	UN	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00
138	67344	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	200	UN	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00
139	67345	TEE PVC 25 X 20 MM.	300	UN	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00
140	67346	TEE PVC 32 X 25 MM.	300	UN	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
141	67347	TEE PVC 40 X 25 MM.	300	UN	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
142	67348	TEE PVC 50 X 25 MM.	300	UN	R\$ 12,85	R\$ 3.855,00
143	67349	TORNEIRA (ESFERA) ALAVANCA JARDIM (METAL) 1/2" X 3/4".	140	UN	R\$ 30,58	R\$ 4.281,20
144	67350	TORNEIRA (PVC) PIA 15CM X 1/2" CURTA.	200	UN	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
145	67351	TORNEIRA 2194 GIRATÓRIA LAVATÓRIO 1/2 C-33 1/4 DE VOLTA.	120	UN	R\$ 96,70	R\$ 11.604,00

146	67352	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2".	300	UN	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
147	67353	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 3/4".	200	UN	R\$ 4,38	R\$ 876,00
148	67354	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000	METROS LINEARES	R\$ 14,18	R\$ 42.540,00
149	67355	TUBO DE ESGOTO EM PVC 150 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500	METROS LINEARES	R\$ 33,69	R\$ 50.535,00
150	67356	TUBO DE ESGOTO EM PVC 200 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	900	METROS LINEARES	R\$ 69,38	R\$ 62.442,00
151	67357	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000	METROS LINEARES	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00
152	67358	TUBO DE ESGOTO EM PVC 50 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000	METROS LINEARES	R\$ 10,17	R\$ 20.340,00
153	67359	TUBO DE ESGOTO EM PVC 75 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.800	METROS LINEARES	R\$ 15,70	R\$ 28.260,00
154	67360	TUBO DE LIGAÇÃO (PVC) PARA VASO COM ESPUDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	R\$ 23,49	R\$ 2.349,00
155	67361	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.800	METROS LINEARES	R\$ 4,82	R\$ 8.676,00
156	67362	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000	METROS LINEARES	R\$ 4,17	R\$ 12.510,00
157	67363	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000	METROS LINEARES	R\$ 7,14	R\$ 14.280,00
158	67364	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.000	METROS LINEARES	R\$ 9,44	R\$ 9.440,00
159	67365	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000	METROS LINEARES	R\$ 12,94	R\$ 38.820,00
160	67366	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.300	METROS LINEARES	R\$ 18,27	R\$ 23.751,00
161	67367	TUBO LONGO DE DESCARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
162	67368	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, PLÁSTICO BRANCO 1" X 7/8 (SEM LADRÃO).	100	UN	R\$ 5,98	R\$ 598,00
163	67369	VÁLVULA PIA AMERICANA (INOX REVESTIDA COM CESTINHA) 3.1/2".	90	UN	R\$ 37,69	R\$ 3.392,10
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.226.921,21	
LOTE 2 -- ARTEFATOS DE CONCRETO						
Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00

2	67370	MEIO FIO POLIDO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 08CM DE FACE 25CM DE ALTURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	5.000	UN	R\$ 22,22	R\$ 111.100,00
3	67371	MEIO FIO POLIDO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 100 X 30 X (12/10)CM.	5.000	UN	R\$ 33,35	R\$ 166.750,00
4	67372	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	R\$ 50,44	R\$ 15.132,00
5	67373	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	R\$ 40,77	R\$ 12.231,00
6	67374	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	500	UN	R\$ 70,04	R\$ 35.020,00
7	67375	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	500	UN	R\$ 112,44	R\$ 56.220,00
8	67376	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	R\$ 478,53	R\$ 143.559,00
9	67377	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM.	150	UN	R\$ 1.199,43	R\$ 179.914,50
10	67378	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	R\$ 2.466,67	R\$ 740.001,00
11	67379	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	R\$ 376,15	R\$ 112.845,00

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 1.574.022,50**

LOTE 3 -- DIVERSOS

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67380	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1".	300	UN	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
2	67381	ABRAÇADEIRA TIPO U 1".	280	UN	R\$ 1,12	R\$ 313,60
3	67382	ABRAÇADEIRA TIPO U 2".	250	UN	R\$ 1,85	R\$ 462,50
4	67383	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4".	300	UN	R\$ 0,89	R\$ 267,00
5	67384	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,50 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	40	PCT	R\$ 7,09	R\$ 283,60
6	67385	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 140 MM, LARGURA: 3,60 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	40	PCT	R\$ 13,34	R\$ 533,60
7	67386	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PCT	R\$ 30,87	R\$ 2.469,60
8	67387	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM, LARGURA: 4,80 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PCT	R\$ 39,21	R\$ 3.136,80
9	67388	BROCA DE WIDEA 10 MMX210MM PARA CONCRETO (ENGATE RÁPIDO – SDS PLUS).	50	UN	R\$ 23,68	R\$ 1.184,00
10	67389	BROCA DE WIDEA 8 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO – SDS PLUS).	60	UN	R\$ 21,69	R\$ 1.301,40
11	67390	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 10 MM.	60	UN	R\$ 20,35	R\$ 1.221,00
12	67391	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MM.	80	UN	R\$ 10,61	R\$ 848,80
13	67392	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO – SDS PLUS).	60	UN	R\$ 20,43	R\$ 1.225,80
14	67393	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 8 MM.	60	UN	R\$ 16,15	R\$ 969,00
15	67394	BUCHA PLÁSTICA 6MM.	800	UN	R\$ 0,15	R\$ 120,00
16	67395	BUCHA PLÁSTICA 8 MM.	800	UN	R\$ 0,18	R\$ 144,00
17	67396	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, 1,5M DE COMPRIMENTO.	50	UN	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50

18	65567	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95 CM DE COMPRIMENTO.	25	UN	R\$ 24,97	R\$ 624,25
19	65568	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90 CM DE COMPRIMENTO.	35	UN	R\$ 26,02	R\$ 910,70
20	53501	CADEADO Nº: 20.	60	UN	R\$ 16,69	R\$ 1.001,40
21	67397	CADEADO Nº: 25.	100	UN	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
22	67398	CADEADO Nº: 35.	90	UN	R\$ 31,64	R\$ 2.847,60
23	67399	CADEADO Nº: 45.	60	UN	R\$ 42,26	R\$ 2.535,60
24	67400	CADEADO Nº: 50.	40	UN	R\$ 57,90	R\$ 2.316,00
25	67401	CAIXA DE MASSA 20L (PVC).	30	UN	R\$ 22,49	R\$ 674,70
26	67445	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA.	35	UN	R\$ 477,84	R\$ 16.724,40
27	67402	CATRACA ARAME, MATERIAL: AÇO.	150	UN	R\$ 14,77	R\$ 2.215,50
28	67882	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	R\$ 25,08	R\$ 3.511,20
29	67883	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	R\$ 29,87	R\$ 4.181,80
30	67884	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	130	UN	R\$ 24,00	R\$ 3.120,00
31	67408	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10".	90	UN	R\$ 16,49	R\$ 1.484,10
32	67409	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2".	140	UN	R\$ 5,46	R\$ 764,40
33	67410	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7".	120	UN	R\$ 11,92	R\$ 1.430,40
34	67411	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	60	UN	R\$ 29,01	R\$ 1.740,60
35	67412	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	60	UN	R\$ 32,07	R\$ 1.924,20
36	65596	DOBRADIÇA DE FERRO 3.1/2".	120	UN	R\$ 4,53	R\$ 543,60
37	67413	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN	R\$ 103,67	R\$ 12.440,40
38	67414	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	R\$ 77,83	R\$ 7.783,00
39	67415	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	R\$ 72,96	R\$ 10.214,40
40	67416	FECHADURA METÁLICA INTERNA MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	R\$ 64,43	R\$ 9.020,20
41	67417	FECHADURA METÁLICA INTERNA MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	R\$ 48,25	R\$ 6.755,00
42	67418	FECHADURA METÁLICA INTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	130	UN	R\$ 55,52	R\$ 7.217,60
43	67420	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 CM² DE FITA, COM 12 MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	300	ROLO	R\$ 18,06	R\$ 5.418,00
44	67421	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:18 MM, ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	400	ROLO	R\$ 4,14	R\$ 1.656,00
45	42780	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	140	ROLO	R\$ 28,14	R\$ 3.939,60
46	67422	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS).	5.000	UN	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
47	67423	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS).	5.000	UN	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
48	67424	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS).	5.000	UN	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
49	67425	PARAFUSO 4,5X80MM (PHILIPS).	3.000	UN	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00

50	67426	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM.	15.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
51	65607	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10MM.	200	UN	R\$ 4,53	R\$ 906,00
52	67427	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM.	500	KG	R\$ 1,89	R\$ 945,00
53	65626	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	300	KG	R\$ 17,35	R\$ 5.205,00
54	67428	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	300	KG	R\$ 17,54	R\$ 5.262,00
55	67429	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	180	KG	R\$ 17,65	R\$ 3.177,00
56	67430	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	30	KG	R\$ 21,19	R\$ 635,70
57	67431	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	100	KG	R\$ 27,93	R\$ 2.793,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 162.209,55	
LOTE 4 -- PESADOS						
Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67436	ARGAMASSA AC-I, SACO COM 20 KG.	350	SACO	R\$ 15,74	R\$ 5.509,00
2	67437	ARGAMASSA AC-II, SACO COM 20 KG.	300	SACO	R\$ 31,48	R\$ 9.444,00
3	67438	ARGAMASSA AC-III, SACO COM 20 KG.	200	SACO	R\$ 36,27	R\$ 7.254,00
4	67439	ARGAMASSA PISO E SOBREPISO.	140	SACO	R\$ 40,80	R\$ 5.712,00
5	67440	BANDEJA PARA PINTURA 23CM.	90	UN	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00
6	67885	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: SÃO TOMÉ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500	SACO	R\$ 21,82	R\$ 32.730,00
7	67441	CAL LÍQUIDO BALDE DE 1 LITRO.	50	L	R\$ 13,97	R\$ 698,50
8	67442	CAL LÍQUIDO BALDE DE 5 LITROS.	44	L	R\$ 45,31	R\$ 1.993,64
9	39271	CAL PARA PINTURA COM 8 KG.	250	UN	R\$ 15,78	R\$ 3.945,00
10	67443	CAL SÃO JOÃO (MASSA FINA) SACA COM 20 KG.	300	SACO	R\$ 27,68	R\$ 8.304,00
11	67444	CAL VIRGEM, SACA COM 20 KG.	300	SACO	R\$ 21,63	R\$ 6.489,00
12	67446	CIMENTO CP-II SACA COM 50 KG.	3.000	SACO	R\$ 45,03	R\$ 135.090,00
13	67447	CUNHA PARA NIVELADOR, PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT	R\$ 26,64	R\$ 2.664,00
14	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL)	500	KM	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
15	67448	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA CERÂMICA 2MM (PARA CUNHA), PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PCT	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
16	67449	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 2MM (CRUZETA), PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PCT	R\$ 4,38	R\$ 876,00
17	67450	FIXADOR DE CAL (DE BISNAGA) 150ML.	50	UN	R\$ 1,82	R\$ 91,00
18	67451	FORRO DE PVC 100 MM X 8MM, FRISADO BRANCO OU GELO (100% MATÉRIA VIRGEM). MARCA DE REFERÊNCIA: PERIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6.000	M²	R\$ 22,00	R\$ 132.000,00
19	67452	FORRO DE PVC 200 MM X 8MM, FRISADO BRANCO OU GELO.	10.000	M²	R\$ 21,85	R\$ 218.500,00
20	67453	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 MM OU 8".	140	UN	R\$ 10,75	R\$ 1.505,00
21	39418	LINHA DE NYLON 0.8 MM X 100 M, PARA PEDREIRO.	60	ROLO	R\$ 11,23	R\$ 673,80
22	67454	LIXA MASSA GR 100.	200	UN	R\$ 1,28	R\$ 256,00
23	67455	LIXA MASSA GR 120.	120	UN	R\$ 1,21	R\$ 145,20
24	67456	LIXA MASSA GR 150.	140	UN	R\$ 1,22	R\$ 170,80
25	67457	LIXA MASSA GR 80.	140	UN	R\$ 1,58	R\$ 221,20
26	67458	LONA PRETA 150 MICRONS COM 6 METROS DE LARGURA.	4.000	M LINEARES	R\$ 8,42	R\$ 33.680,00
27	42792	ÓLEO DESINGRIPANTE E ANTI-FERRUGEM, FRASCO DE 300ML.	600	UN	R\$ 12,73	R\$ 7.638,00
28	67461	ÓLEO DESINGRIPANTE E ANTI-FERRUGEM, FRASCO DE 300ML. MARCA DE REFERÊNCIA: WD-40 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	R\$ 58,42	R\$ 5.842,00

29	67462	PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 56X56.	2.000	M ²	R\$ 33,37	R\$ 66.740,00
30	67463	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 56X56.	1.000	M ²	R\$ 34,80	R\$ 34.800,00
31	67464	PISO REVESTIMENTO 32X56 RETIFICADO.	800	M ²	R\$ 37,71	R\$ 30.168,00
32	67465	REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO: PÓ (1KG) – COR: CINZA.	200	KG	6,15	R\$ 1.230,00
33	67466	REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO: PÓ (1KG) – COR: GRAFITE.	150	KG	6,1	R\$ 915,00
34	67467	RODA FORRO “U” (PVC) BRANCO OU GELO BARRA COM 6 METROS. (100% MATÉRIA VIRGEM). MARCA DE REFERÊNCIA: PERIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	800	UN	42,28	R\$ 33.824,00

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 796.024,14**

LOTE 5 – COBERTURA E TELHADO

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67475	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15 GRAUS, 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500	UN	R\$ 67,76	R\$ 33.880,00
2	67476	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 20 GRAUS, 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500	UN	R\$ 68,96	R\$ 34.480,00
3	67471	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR 4MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	R\$ 13,46	R\$ 2.692,00
4	67473	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	R\$ 62,48	R\$ 12.496,00
5	67472	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA SUPERIOR 4MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	R\$ 13,69	R\$ 2.738,00
6	67474	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA SUPERIOR 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	R\$ 61,85	R\$ 12.370,00
7	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
8	67490	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3 1/2.	4.800	UN	R\$ 0,99	R\$ 4.752,00
9	67491	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4.	4.800	UN	R\$ 0,59	R\$ 2.832,00
10	67478	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:110 MM, DIÂMETRO:5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA.	5.000	UN	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
11	67479	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:150 MM, DIÂMETRO: 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA.	4.000	UN	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
12	67488	PARAFUSO OGIVADO PONTA AGULHA 5,5 MM X 2 1/2.	5.000	UN	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
13	67489	PARAFUSO OGIVADO PONTA AGULHA 5,5 MM X 3 1/2.	5.000	UN	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
14	65634	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM BORRACHA 18X30.	50	KG	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00
15	67480	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESURA 153X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN	R\$ 63,31	R\$ 633.100,00

16	67482	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 213X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN	R\$ 89,86	R\$ 898.600,00
17	67483	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 244X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8.000	UN	R\$ 98,01	R\$ 784.080,00
18	67481	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA, 183 X110 CM.	10.000	UN	R\$ 78,02	R\$ 780.200,00
19	67484	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 MM DE ESPESSURA 305 X 110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4.500	UN	R\$ 118,86	R\$ 534.870,00
20	67485	TELHA FIBROCIMENTO, 6 MM DE ESPESSURA 366X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4.000	UN	R\$ 131,55	R\$ 526.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 4.288.798,00

LOTE 6 -- TINTAS E CORRELATOS

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67492	BANDEJA DE PINTURA 23CM.	100	UN	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
2	67494	CABO PROLONGADOR PARA PINTURA 3 MT.	25	UN	R\$ 54,23	R\$ 1.355,75
3	39295	FITA CREPE 19 MM X50 M.	150	UN	R\$ 5,99	R\$ 898,50
4	67419	FITA CREPE 25X50M.	160	UN	R\$ 8,32	R\$ 1.331,20
5	34121	FITA CREPE 50 MM X 50 M.	130	UN	R\$ 15,49	R\$ 2.013,70
6	67493	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18LT. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN	R\$ 234,39	R\$ 9.375,60
7	67495	FUNDO PREPARADOR PAREDE 3,6LT. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	R\$ 68,68	R\$ 5.494,40
8	67459	MASSA ACRÍLICA COR BRANCA, 25KG.BARRICA.	400	UN	R\$ 127,44	R\$ 50.976,00
9	67460	MASSA CORRIDA COR: BRANCA (25KG) BARRICA.	800	UN	R\$ 56,55	R\$ 45.240,00
10	68042	MICROESFERA DE VIDRO PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PACOTE COM 25KG.	52	SACO	R\$ 415,78	R\$ 21.620,56
11	67496	PINCEL DE PINTURA 1".	60	UN	R\$ 5,22	R\$ 313,20
12	67497	PINCEL DE PINTURA 2 1/2.	70	UN	R\$ 9,93	R\$ 695,10
13	67498	ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE.	35	UN	R\$ 9,32	R\$ 326,20
14	67499	ROLO DE ESPUMA 23CM.	40	UN	R\$ 16,17	R\$ 646,80
15	67500	ROLO DE ESPUMA 5CM COM SUPORTE.	60	UN	R\$ 5,88	R\$ 352,80
16	67501	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE.	35	UN	R\$ 6,21	R\$ 217,35
17	67502	ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE.	240	UN	R\$ 22,88	R\$ 5.491,20
18	39342	ROLO DE LÃ 23 CM.	100	UN	R\$ 27,12	R\$ 2.712,00
19	67503	ROLO DE LÃ 5 CM COM SUPORTE.	160	UN	R\$ 10,84	R\$ 1.734,40
20	67504	ROLO DE LÃ 9 CM COM SUPORTE.	200	UN	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
21	67505	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	70	UN	R\$ 128,36	R\$ 8.985,20
22	67506	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 3,6 LITROS.	140	UN	R\$ 48,03	R\$ 6.724,20
23	67507	SELADORA PARA MADEIRA 3,6 LT.	50	UN	R\$ 173,07	R\$ 8.653,50
24	67508	SELADORA PARA MADEIRA 900ML.	30	UN	R\$ 48,87	R\$ 1.466,10
25	67509	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA FIM DE OBRA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 5L.	120	UN	R\$ 71,64	R\$ 8.596,80
26	67510	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 1 LITRO.	140	LATA	R\$ 24,08	R\$ 3.371,20
27	67511	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 5 LITROS.	100	LATA	R\$ 105,80	R\$ 10.580,00
28	67512	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM SIMPLES.	100	UN	R\$ 13,46	R\$ 1.346,00
29	67468	TEXTURA AREIOSA COR: BRANCA (25 KG) BARRICA.	200	UN	121,64	R\$ 24.328,00

30	67469	TEXTURA GRAFEATO GR-10, COR BRANCA, 25KG. BARRICA.	300	UN	126,88	R\$ 38.064,00
31	67470	TEXTURA LISA COR: BRANCA (25 KG) BARRICA.	300	UN	114,51	R\$ 34.353,00
32	67513	THINNER FORTE COM 5 LT. MARCA DE REFERÊNCIA: FARBEN/RENNER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN	R\$ 120,82	R\$ 14.498,40
33	67514	THINNER FORTE COM 900 ML (7000 OU SUPERIOR). MARCA DE REFERÊNCIA: FARBEN/RENNER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	R\$ 25,33	R\$ 3.546,20
34	67515	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 3,6 LT (LINHA PREMIUM).	160	UN	R\$ 163,33	R\$ 26.132,80
35	67516	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 900ML (LINHA PREMIUM).	40	UN	R\$ 47,85	R\$ 1.914,00
36	67517	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS PRONTA (CATÁLOGO DE FÁBRICA). CORES FORTES.	200	UN	R\$ 630,53	R\$ 126.106,00
37	67518	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS PRONTA (CATÁLOGO DE FÁBRICA). CORES NEUTRAS.	270	UN	R\$ 664,29	R\$ 179.358,30
38	67519	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS. CORES VARIADAS (LINHA PREMIUM). MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR.	400	UN	R\$ 128,48	R\$ 51.392,00
39	67520	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA (USO ASFÁLTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	30	UN	R\$ 760,07	R\$ 22.802,10
40	67521	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL (USO ASFÁLTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	15	UN	R\$ 628,61	R\$ 9.429,15
41	67522	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA (USO ASFÁLTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS (REFLETIVA COM MICROESFERAS DE VIDRO).	100	UN	R\$ 641,97	R\$ 64.197,00
42	67523	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS USO GERAL.	80	UN	R\$ 26,42	R\$ 2.113,60
43	67524	VEDA CALHA 280 GRAMAS USO GERAL.	80	UN	R\$ 26,16	R\$ 2.092,80
44	67525	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS.	160	UN	R\$ 26,22	R\$ 4.195,20
45	39374	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS.	140	UN	R\$ 34,49	R\$ 4.828,60
46	67526	VERNIZ MARÍTIMO, COM 3,6L. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	R\$ 146,48	R\$ 11.718,40
47	67527	VERNIZ TINGIDO, COM 3,6L. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	R\$ 145,86	R\$ 11.668,80

VALOR TOTAL DO LOTE**R\$ 837.484,11****LOTE 7 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62121	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA.	30	UN	R\$ 65,12	R\$ 1.953,60
2	67528	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA: 38789.	15	UN	R\$ 66,66	R\$ 999,90
3	67529	BOTA DE LÁTEX CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	80	PAR	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
4	67530	BOTA PVC NÁUTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA.	80	PAR	R\$ 87,08	R\$ 6.966,40

5	67531	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR N° CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.	800	PAR	R\$ 82,70	R\$ 66.160,00
6	67532	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	200	UN	R\$ 39,86	R\$ 7.972,00
7	40475	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA.	40	UN	R\$ 53,49	R\$ 2.139,60
8	67533	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT.	50	UN	R\$ 122,15	R\$ 6.107,50
9	62124	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA.	25	UN	R\$ 8,15	R\$ 203,75
10	62126	LUVA DE LÁTEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	600	PAR	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
11	67534	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL CURTA, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE CA.	60	PAR	R\$ 20,76	R\$ 1.245,60
12	67536	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	350	PAR	R\$ 32,45	R\$ 11.357,50
13	67535	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA MOD: SS1003.	1.200	PAR	R\$ 13,80	R\$ 16.560,00
14	67537	LUVA SOLDADOR RASPA CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	25	PAR	R\$ 24,96	R\$ 624,00
15	65646	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE MATERIAL ESCURO.	150	UN	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
16	42803	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE MATERIAL INCOLOR.	100	UN	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
17	67538	PROTETOR AURICULAR (PLUG).	120	UN	R\$ 3,40	R\$ 408,00

VALOR TOTAL DO LOTE**R\$ 136.258,85****LOTE 8 -- BLOCOS PRÉ-MOLDADOS**

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67539	BLOCO DE CONCRETO 11,5X19X39CM.	10.000	UN	R\$ 3,87	R\$ 38.700,00
2	67540	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM.	15.000	UN	R\$ 4,45	R\$ 66.750,00
3	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
4	67541	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	500	M²	R\$ 68,05	R\$ 34.025,00

5	67542	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	900	M²	R\$ 77,88	R\$ 70.092,00
6	67543	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	2.000	M²	R\$ 54,58	R\$ 109.160,00
7	67544	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	7.000	M²	R\$ 64,17	R\$ 449.190,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 769.167,00

LOTE 09 – TIJOLO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). AMPLA CONCORRÊNCIA.	325	KM	R\$ 2,50	R\$ 812,50
2	67545	TIJOLO 6 FUROS DE 1º LINHA 24X9X14 (COMP X ESPESSURA X ALTURA). AMPLA CONCORRÊNCIA.	112.500	UN	R\$ 1,29	R\$ 145.125,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 145.937,50

LOTE 10 – TIJOLO – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). EXCLUSIVO ME/EPP.	125	KM	R\$ 2,50	R\$ 312,50
2	67545	TIJOLO 6 FUROS DE 1º LINHA 24X9X14 (COMP X ESPESSURA X ALTURA). EXCLUSIVO ME/EPP.	37.500	UN	R\$ 1,29	R\$ 48.375,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 48.687,50

LOTE 11 – AREIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45057	AREIA MÉDIA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	975	M³	R\$ 201,13	R\$ 196.101,75
2	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). AMPLA CONCORRÊNCIA.	375	KM	R\$ 2,50	R\$ 937,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 197.039,25

LOTE 12 – AREIA – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45057	AREIA MÉDIA. EXCLUSIVO ME/EPP.	325	M³	R\$ 201,13	R\$ 65.367,25
2	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). EXCLUSIVO ME/EPP.	125	KM	R\$ 2,50	R\$ 312,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 65.679,75

LOTE 13 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67546	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO.	200	UN	R\$ 18,05	R\$ 3.610,00
2	67547	BRAÇO P/LUMINÁRIA PÚBLICA 1X1,50M.	80	UN	R\$ 91,57	R\$ 7.325,60
3	67548	BRAÇO P/LUMINÁRIA PÚBLICA 1X3,00M.	100	UN	R\$ 356,31	R\$ 35.631,00
4	67549	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W.	750	UN	R\$ 39,04	R\$ 29.280,00
5	3424	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W.	750	UN	R\$ 43,69	R\$ 32.767,50
6	67550	LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W 5.000K COM BASE PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA).	200	UN	R\$ 1.168,00	R\$ 233.600,00

7	67551	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA P/ LAMPADA 1000W SOQUETE E-40.	90	UN	R\$ 170,54	R\$ 15.348,60
8	67552	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA P/ LAMPADA 250W SOQUETE E-40.	90	UN	R\$ 236,83	R\$ 21.314,70
9	67553	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W.	600	UN	R\$ 147,17	R\$ 88.302,00
10	67554	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W.	600	UN	R\$ 191,73	R\$ 115.038,00
11	67555	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLTS PARA ILUMINAÇÃO MODELO RM 74/NF 50/60 HZ 1800VA, 1000W.	700	UN	R\$ 54,82	R\$ 38.374,00

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 620.591,40**

LOTE 14 – MADEIRAS

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
2	67567	ESPELHO PINHEIRO 10CM X 2,5CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400	METROS LINEARES	R\$ 18,03	R\$ 7.212,00
3	67568	ESPELHO PINHEIRO 12CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400	METROS LINEARES	R\$ 26,33	R\$ 10.532,00
4	67569	ESPELHO PINHEIRO 15CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400	METROS LINEARES	R\$ 30,70	R\$ 12.280,00
5	67561	MADEIRA PINOS 5 CM X 10 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000	METROS LINEARES	R\$ 14,34	R\$ 28.680,00
6	67562	MADEIRA PINOS 5 CM X 12 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000	METROS LINEARES	R\$ 19,21	R\$ 38.420,00
7	67563	MADEIRA PINOS 5 CM X 5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000	METROS LINEARES	R\$ 9,07	R\$ 18.140,00
8	67570	RIPÃO PINOS 10CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	1.000	METROS LINEARES	R\$ 14,94	R\$ 14.940,00
9	67571	RIPÃO PINOS 15CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	1.000	METROS LINEARES	R\$ 24,15	R\$ 24.150,00
10	67564	TABUA PINOS 20CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000	UN	R\$ 49,72	R\$ 149.160,00
11	67566	TABUA PINOS 30CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000	UN	R\$ 57,65	R\$ 172.950,00
12	67565	TABUA PINOS 25CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000	UN	R\$ 64,94	R\$ 194.820,00

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 672.534,00**

LOTE 15 – FERRAGENS

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67403	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	400	UN	R\$ 180,52	R\$ 72.208,00
2	67404	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 17 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	400	UN	R\$ 173,14	R\$ 69.256,00
3	67405	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 25 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	400	UN	R\$ 187,65	R\$ 75.060,00
4	67406	COLUNA DE AÇO 8 MM, 7 X 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	350	UN	R\$ 130,31	R\$ 45.608,50
5	67407	COLUNA DE AÇO 8MM, 7 X 17 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	350	UN	R\$ 130,76	R\$ 45.766,00
6	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
7	67432	TRELIÇA FERRO TG8 (LEVE) 6X4,2X4,2MMX6M.	300	UN	R\$ 45,38	R\$ 13.614,00
8	65610	VERGALHÃO AÇO CA-50 10,0 MM BARRA COM 12 METROS.	400	UN	R\$ 71,57	R\$ 28.628,00
9	65611	VERGALHÃO AÇO CA-50 12,5 MM BARRA COM 12 METROS.	300	UN	R\$ 117,92	R\$ 35.376,00
10	67433	VERGALHÃO AÇO CA-50 20,00 MM BARRA COM 12 METROS.	200	UN	R\$ 271,75	R\$ 54.350,00

11	65613	VERGALHÃO AÇO CA-50 6,3 MM BARRA COM 12 METROS.	300	UN	R\$ 32,14	R\$ 9.642,00
12	65614	VERGALHÃO AÇO CA-50 8,0 MM BARRA COM 12 METROS.	300	UN	R\$ 50,42	R\$ 15.126,00
13	67434	VERGALHÃO AÇO CA-60 4,2 MM BARRA COM 12 METROS.	400	UN	R\$ 16,33	R\$ 6.532,00
14	67435	VERGALHÃO AÇO CA-60 5,0 MM BARRA COM 12 METROS.	350	UN	R\$ 20,67	R\$ 7.234,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 479.651,00	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 12.021.005,76	

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados da cotação do banco de preços enviado pela secretaria demandante.

Fabiana Schulz Padilha

Fabiana Schulz Padilha
Assessora da SELOG



B 2348

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

- 1.1.1. **Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.
1.1.2. **Órgãos participantes:** Todas as demais Secretarias Municipais.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

- 1.2.1. Adelar Kerber.
1.2.2. Lucian Carlos Pilati.
1.2.3. Felipe Carvalho Romero.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. Indica-se a forma **presencial**.
2.2.2. A opção pela modalidade de pregão **presencial** deriva do disposto no art. 26, incisos II, V, IX e X, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022¹.
2.2.3. Além da previsão legal mencionada acima considerando-se as peculiaridades do objeto da contratação (aquisição de materiais de construção diversos) para utilização por todas as Secretarias Municipais, as peculiaridades administrativas locais, incluindo a qualificação de pessoal, ausência de uma central de estoque, bem como a experiência de contratações anteriores, cuja inobservância do adequado planejamento e preocupação com a realidade local violou o princípio da eficiência administrativa, tendo em vista a ausência de uma logística adequada para aquisição e recebimento dos materiais, vislumbrou-se a necessidade de que as empresas fornecedoras dos materiais que compõem o objeto da presente contratação sejam localizadas no Município de Capanema ou Municípios próximos, para que a dinâmica da requisição de compra e efetiva entrega seja ágil, incluindo todo o procedimento de recebimento e atesto da qualidade dos produtos fornecidos, com eventual procedimento de substituição dos materiais. Destarte, revela-se mais

¹ Art. 26. As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial nas seguintes hipóteses:**

(...) II - aquisição de **materiais de construção** para serviços de reparos e consertos;

(...) V - serviços de **manutenção elétrica predial, de iluminação pública** e de aparelhos de ar condicionado, com ou sem fornecimento de material;

(...) IX - **contratações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte**, na forma do art. 13 desta Lei;

X - **aquisição de produtos**, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, **em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR**, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação.



32349

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

vantajosa a realização do pregão em forma presencial em razão desta forma viabilizar e fomentar a participação de empresas locais e as mais próximas do Município de Capanema/PR. Nesse rumo, foi considerada mais adequada a realização do Pregão na forma presencial, do que a delimitação de um raio territorial máximo da sede da empresa. Repise-se, entretanto, que apesar das justificativas acima, há previsão legal disposta na Lei Complementar Municipal 14/2022, que autoriza essa modalidade de sessão para o objeto a ser contratado.

- 2.2.4.** Destaca-se, por fim, que a sessão pública do certame será gravada em áudio e vídeo, bem como terá transmissão ao vivo pela internet, conferindo total transparência no procedimento adotado.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. Resumo dos lotes:

LOTE 1 – MATERIAIS HIDRÁULICOS
LOTE 2 – ARTEFATOS DE CONCRETO
LOTE 3 – DIVERSOS
LOTE 4 – PESADOS
LOTE 5 – COBERTURA E TELHADO
LOTE 6 – TINTAS E CORRELATOS
LOTE 7 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL
LOTE 8 – BLOCOS PRÉ-MOLDADOS
LOTE 9 – TIJOLO – AMPLA CONCORRÊNCIA

0 2950
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

LOTE 10 – TIJOLO – EXCLUSIVO ME/EPP COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR (COTA 25% DO LOTE 9)
LOTE 11 – AREIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 12 – AREIA – EXCLUSIVO ME/EPP COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR (COTA 25% DO LOTE 11)
LOTE 13 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOTE 14 – MADEIRAS
LOTE 15 – FERRAGENS

3.3. Justificativas do parcelamento ou não do objeto e da participação

- 3.3.1.** A divisão por lotes possibilita uma logística mais efetiva, o que impede que os itens sejam entregues separadamente (por fornecedores variados) e em momentos distintos, o que traria prejuízo às demandas rotineiras dos órgãos participantes.
- 3.3.2.** Justifica-se ainda o agrupamento dos diversos materiais em lotes por existir compatibilidade entre si e serem de naturezas semelhantes, observando-se, inclusive, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, ampliando-se a participação e a competitividade no curso do certame, que é estimulada pela legislação de regência (arts. 4º, LCM 14/2022 e 5º, Lei Federal nº 14.133/2021).
- 3.3.3.** Com relação aos lotes **09 (tijolo)** e **11 (areia)**, em razão da divisibilidade do objeto, estabeleceu-se cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte em atenção ao disposto nos artigos 12, inciso III, da LCM 14/2022 e 48, inciso III, da LC 123/2006, mormente por existirem mais de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR com capacidade de cumprir as exigências estabelecidas, conforme se extrai das declarações que instruem o procedimento. Por essa razão, tais lotes destinar-se-ão exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Capanema/PR, em atenção ao disposto no art. 15 da LCM 14/2022, desde que cumpram os requisitos previstos na referida Lei e no Edital.
- 3.3.4.** Para os demais lotes não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP. Isso porque, como é sabido, a discriminação da cota supracitada tem como propósito fomentar o desenvolvimento dos pequenos e médios empreendedores locais, critério que já será atendido com a aplicação da LCM nº 14/2022, que viabiliza, de forma positivada, a competição com condições favoráveis e privilegiadas na ampla concorrência.
- 3.3.5.** De mais a mais, com a participação ativa do empresariado local, com a intervenção do Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de



03 2951

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Capanema - ACEC, os lotes foram compostos por diversos itens aglutinados por possuírem ligação temática, mostrando-se temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade por não existir garantia segura de que existam fornecedores enquadrados nesses patamares capazes de atender a demanda com eficiência. Agindo sem essa cautela a Administração poderia conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e/ou fracassados, sendo prudente, em razão disso, não restringir a competição.

- 3.3.6.** Em reforço, como foram inseridos determinados produtos em lotes nomeados conforme suas naturezas no vasto campo de materiais de construção, mostra-se adequada e vantajosa a entrega destes pela mesma Contratada, o que facilita o controle e a gestão contratual por parte da Administração, evitando transtornos durante a execução contratual.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – MATERIAIS HIDRÁULICOS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67038	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4".	140	UN	2,12	296,80
2	65556	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2" PARA CAIXA DE ÁGUA.	50	UN	14,15	707,50
3	65557	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4" PARA CAIXA DE ÁGUA.	50	UN	14,95	747,50
4	67039	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM X 1.1/2".	40	UN	27,23	1.089,20
5	39248	ANEL DE CERA COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO.	60	UN	13,07	784,20
6	67040	ASSENTO SANITÁRIO (PVC) – BRANCO - COM TAMPA.	100	UN	37,56	3.756,00
7	67041	BACIA OVAL COM CAIXA ACOPLADA COR: BRANCA (KIT: ASSENTO, ANEL DE VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL E PARAFUSOS VASO). MARCA DE REFERÊNCIA: INCEPA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	KIT	563,28	56.328,00
8	67042	BACIA SIFONADA (VASO SANITÁRIO) COR: BRANCA (OVAL). MARCA DE REFERÊNCIA: INCEPA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	243,47	24.347,00
9	67043	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (METAL), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1.1/2".	30	UN	222,79	6.683,70
10	67044	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (METAL), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1".	30	UN	163,16	4.894,80



03 2952

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

11	67045	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (PVC), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1".	40	UN	53,86	2.154,40
12	67046	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (PVC), ENTRADA DE 1/2" E 3/4".	60	UN	18,80	1.128,00
13	67047	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA DESCARGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CIPLA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	55	UN	15,08	829,40
14	67048	BORRACHA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO.	70	UN	8,76	613,20
15	67049	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25 X 20.	250	UN	1,07	267,50
16	67050	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32 X 25 MM.	250	UN	1,74	435,00
17	67051	BUCHA REDUÇÃO CURTA 40 X 32 MM.	125	UN	3,52	440,00
18	67052	BUCHA REDUÇÃO CURTA 50 X 40 MM.	125	UN	5,15	643,75
19	67053	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS EM FIBRA DE VIDRO (COM TAMPA). MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV, BAKOF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UN	7.586,63	75.866,30
20	67054	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS EM FIBRA DE VIDRO (COM TAMPA). MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV, BAKOF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UN	11.636,97	116.369,70
21	67055	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, COM TAMPA.	25	UN	509,52	12.738,00
22	34084	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA.	30	UN	326,81	9.804,30
23	65561	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, 9 LITROS. COR BRANCA.	50	UN	52,50	2.625,00
24	67056	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100MMX100MMX50MM.	90	UN	21,46	1.931,40
25	67057	CAP SOLDÁVEL 20MM.	60	UN	1,82	109,20
26	65562	CAP SOLDÁVEL 25MM.	90	UN	1,96	176,40
27	67058	CAP SOLDÁVEL 32MM.	40	UN	3,07	122,80
28	67059	CAP SOLDÁVEL 40MM.	60	UN	5,74	344,40
29	67060	CAP SOLDÁVEL 50MM.	200	UN	9,03	1.806,00
30	67061	CAP SOLDÁVEL 60MM.	200	UN	12,12	2.424,00
31	67062	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL (ADESIVO PLÁSTICO).	100	UN	27,29	2.729,00
32	67063	COLUNA PARA LAVATÓRIO COR: BRANCA.	90	UN	96,23	8.660,70
33	67064	CURVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO (45°).	135	UN	29,95	4.043,25
34	67065	CURVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO (90°).	140	UN	22,33	3.126,20



2953

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

35	67066	CURVA DE PVC 40MM PARA ESGOTO (45°).	140	UN	6,70	938,00
36	67067	CURVA DE PVC 40MM PARA ESGOTO (90°).	100	UN	5,29	529,00
37	67068	CURVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO (45°).	50	UN	11,97	598,50
38	67069	CURVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO (90°).	50	UN	10,41	520,50
39	67070	CURVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO (45°).	100	UN	44,45	4.445,00
40	67071	CURVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO (90°).	100	UN	21,07	2.107,00
41	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	2,50	1.250,00
42	39288	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC.	100	UN	64,98	6.498,00
43	39289	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC.	100	UN	57,65	5.765,00
44	67072	ENGATE FLEXÍVEL (PVC) 1/2" 40 CM.	80	UN	7,70	616,00
45	67073	ENGATE FLEXÍVEL (PVC) 1/2" 60 CM.	120	UN	10,66	1.279,20
46	67074	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO (COR: BRANCA).	150	UN	9,33	1.399,50
47	67075	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	300	UN	7,98	2.394,00
48	67076	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	300	UN	8,11	2.433,00
49	67077	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	300	UN	10,36	3.108,00
50	67078	JOELHO DE PVC (ROSCÁVEL 1/2").	300	UN	3,42	1.026,00
51	67079	JOELHO DE PVC (ROSCÁVEL 3/4").	300	UN	4,49	1.347,00
52	67258	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	300	UN	2,88	864,00
53	67259	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	300	UN	3,26	978,00
54	67260	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	300	UN	3,97	1.191,00
55	67261	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	1,68	504,00
56	67262	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	2,36	708,00
57	67263	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	5,47	1.641,00
58	67264	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	6,50	1.950,00
59	67265	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	7,19	2.157,00
60	67266	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 100 MM DE DIÂMETRO.	110	UN	9,71	1.068,10



0 2951

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

61	67267	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 150 MM DE DIÂMETRO.	30	UN	54,93	1.647,90
62	67268	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 200 MM DE DIÂMETRO.	70	UN	132,01	9.240,70
63	67269	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 40 MM DE DIÂMETRO.	140	UN	2,88	403,20
64	67270	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 50 MM DE DIÂMETRO.	50	UN	4,59	229,50
65	67271	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 75 MM DE DIÂMETRO.	110	UN	7,74	851,40
66	67272	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 110 MM DE DIÂMETRO.	180	UN	232,16	41.788,80
67	67273	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	1,02	306,00
68	67274	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	1,04	312,00
69	67275	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	3,71	1.113,00
70	67276	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	7,01	2.103,00
71	67277	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	7,42	2.226,00
72	67278	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	25,25	7.575,00
73	67279	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 75 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	52,63	15.789,00
74	67280	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 85 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	85,26	25.578,00
75	67281	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 100 MM DE DIÂMETRO.	100	UN	7,34	734,00
76	67282	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 150 MM DE DIÂMETRO.	20	UN	43,64	872,80
77	67283	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 200 MM DE DIÂMETRO.	80	UN	202,68	16.214,40
78	67284	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 40 MM DE DIÂMETRO.	150	UN	2,69	403,50
79	67285	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 50 MM DE DIÂMETRO.	50	UN	3,65	182,50
80	67286	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 75 MM DE DIÂMETRO.	15	UN	7,27	109,05
81	67287	LAVATÓRIO (BACIA) COR: BRANCA (OVAL).	90	UN	142,33	12.809,70
82	67288	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	80	UN	8,16	652,80



0 2955

B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

83	67289	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	70	UN	7,97	557,90
84	67290	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	90	UN	9,49	854,10
85	67291	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 110 MM DE DIÂMETRO.	18	UN	95,52	1.719,36
86	67292	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	0,95	285,00
87	67293	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	100	UN	2,30	230,00
88	67294	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	1,19	357,00
89	67295	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	150	UN	2,93	439,50
90	67296	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	140	UN	3,00	420,00
91	67297	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	3,35	1.005,00
92	67298	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	5,38	1.614,00
93	67299	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	6,64	1.992,00
94	67300	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	15,29	4.587,00
95	67301	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 75 MM DE DIÂMETRO.	100	UN	18,42	1.842,00
96	67302	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 85 MM DE DIÂMETRO.	40	UN	27,08	1.083,20
97	67303	LUVA DE PVC DE CORRER (SOLDÁVEL) 85 MM DIÂMETRO.	30	UN	125,80	3.774,00
98	67304	LUVA ROSCADA 1/2".	250	UN	3,02	755,00
99	67305	LUVA ROSCADA 3/4".	250	UN	4,03	1.007,50
100	67306	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" X 2,00MM.	2.000	M	4,81	9.620,00
101	67307	NIPEL ROSCADO 1/2".	100	UN	1,60	160,00
102	67308	NIPEL ROSCADO 3/4".	100	UN	2,49	249,00
103	67309	PAPELEIRA (PORTA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO) COM TAMP. MATERIAL: AÇO CROMADO. FIXAÇÃO: PAREDE.	70	UN	36,20	2.534,00
104	67310	PASTA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. BISNAGA COM, NO MÍNIMO, 160 GRAMAS.	40	BIS N	15,75	630,00
105	67311	PLUG ROSCADO 1/2".	100	UN	1,43	143,00
106	67312	PLUG ROSCADO 3/4".	100	UN	1,49	149,00
107	67313	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX50MM.	40	UN	11,79	471,60



B 2055

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

108	67314	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX75MM.	80	UN	14,87	1.189,60
109	67315	REDUÇÃO PARA ESGOTO 50MMX40MM.	60	UN	3,17	190,20
110	67316	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" EM METAL.	80	UN	164,36	13.148,80
111	67317	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" EM METAL.	80	UN	62,62	5.009,60
112	67318	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" EM METAL.	80	UN	75,35	6.028,00
113	67319	REGISTRO ESFERA (PVC) VAZÃO TOTAL (ROSCA EXTERNA 1/2").	50	UN	16,36	818,00
114	67320	REGISTRO ESFERA (PVC) VAZÃO TOTAL (ROSCA EXTERNA 3/4").	50	UN	20,93	1.046,50
115	67321	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 20 MM.	60	UN	30,55	1.833,00
116	67322	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM.	100	UN	37,50	3.750,00
117	67323	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 20 MM (ESFERA).	90	UN	17,05	1.534,50
118	67324	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 MM (ESFERA).	130	UN	26,46	3.439,80
119	67325	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 32 MM (ESFERA).	120	UN	32,45	3.894,00
120	67326	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 40 MM (ESFERA).	120	UN	45,55	5.466,00
121	67327	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 50 MM (ESFERA).	100	UN	55,62	5.562,00
122	67328	SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA.	40	UN	20,23	809,20
123	67329	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 1,50CM.	100	UN	16,75	1.675,00
124	67330	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 70 CM.	80	UN	10,57	845,60
125	67331	TANQUE DE 15.000 LITROS EM POLIETILENO COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UN	8.356,50	83.565,00
126	67332	TANQUE DE 20.000 LITROS EM POLIETILENO COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UN	10.866,83	108.668,30
127	67333	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	120	UN	1,80	216,00
128	67334	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	300	UN	3,46	1.038,00
129	67335	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	300	UN	5,66	1.698,00
130	67336	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	300	UN	4,95	1.485,00
131	67337	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25MM DE DIÂMETRO.	300	UN	3,35	1.005,00
132	67338	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	6,24	1.872,00



2957

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

133	67339	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	13,32	3.996,00
134	67340	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	13,74	4.122,00
135	67341	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	37,25	11.175,00
136	67342	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	200	UN	9,61	1.922,00
137	67343	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	200	UN	9,68	1.936,00
138	67344	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	200	UN	13,89	2.778,00
139	67345	TEE PVC 25 X 20 MM.	300	UN	5,27	1.581,00
140	67346	TEE PVC 32 X 25 MM.	300	UN	8,75	2.625,00
141	67347	TEE PVC 40 X 25 MM.	300	UN	11,30	3.390,00
142	67348	TEE PVC 50 X 25 MM.	300	UN	12,85	3.855,00
143	67349	TORNEIRA (ESFERA) ALAVANCA JARDIM (METAL) 1/2" X 3/4".	140	UN	30,58	4.281,20
144	67350	TORNEIRA (PVC) PIA 15CM X 1/2" CURTA.	200	UN	8,25	1.650,00
145	67351	TORNEIRA 2194 GIRATÓRIA LAVATÓRIO 1/2 C-33 1/4 DE VOLTA.	120	UN	96,70	11.604,00
146	67352	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2".	300	UN	4,17	1.251,00
147	67353	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 3/4".	200	UN	4,38	876,00
148	67354	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000	M	14,18	42.540,00
149	67355	TUBO DE ESGOTO EM PVC 150 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500	M	33,69	50.535,00
150	67356	TUBO DE ESGOTO EM PVC 200 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	900	M	69,38	62.442,00
151	67357	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000	M	6,65	19.950,00
152	67358	TUBO DE ESGOTO EM PVC 50 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000	M	10,17	20.340,00

2054
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

153	67359	TUBO DE ESGOTO EM PVC 75 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.800	M	15,70	28.260,00
154	67360	TUBO DE LIGAÇÃO (PVC) PARA VASO COM ESPUDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	23,49	2.349,00
155	67361	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.800	M	4,82	8.676,00
156	67362	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000	M	4,17	12.510,00
157	67363	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000	M	7,14	14.280,00
158	67364	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.000	M	9,44	9.440,00
159	67365	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000	M	12,94	38.820,00
160	67366	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.300	M	18,27	23.751,00
161	67367	TUBO LONGO DE DESCARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	22,50	2.250,00
162	67368	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, PLÁSTICO BRANCO 1" X 7/8 (SEM LADRÃO).	100	UN	5,98	598,00
163	67369	VÁLVULA PIA AMERICANA (INOX REVESTIDA COM CESTINHA) 3.1/2".	90	UN	37,69	3.392,10
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.226.921,21	
LOTE 2 – ARTEFATOS DE CONCRETO						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	2,50	1.250,00
2	67370	MEIO FIO POLIDO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-	5.000	UN	22,22	111.100,00



2359

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		MOLDADO MEDINDO 08CM DE FACE 25CM DE ALTURA E 80CM DE COMPRIMENTO.				
3	67371	MEIO FIO POLIDO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 100 X 30 X (12/10)CM.	5.000	UN	33,35	166.750,00
4	67372	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	50,44	15.132,00
5	67373	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	40,77	12.231,00
6	67374	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	500	UN	70,04	35.020,00
7	67375	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	500	UN	112,44	56.220,00
8	67376	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	478,53	143.559,00
9	67377	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM.	150	UN	1.199,43	179.914,50
10	67378	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	2.466,67	740.001,00
11	67379	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	376,15	112.845,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 1.574.022,50	
LOTE 3 – DIVERSOS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (RS)	Preço Máximo Total (RS)
1	67380	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1".	300	UN	3,78	1.134,00
2	67381	ABRAÇADEIRA TIPO U 1".	280	UN	1,12	313,60
3	67382	ABRAÇADEIRA TIPO U 2".	250	UN	1,85	462,50
4	67383	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4".	300	UN	0,89	267,00
5	67384	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,50 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	40	PCT	7,09	283,60
6	67385	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 140 MM, LARGURA: 3,60 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	40	PCT	13,34	533,60



03 2060

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

7	67386	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PCT	30,87	2.469,60
8	67387	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM, LARGURA: 4,80 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PCT	39,21	3.136,80
9	67388	BROCA DE WIDEA 10 MMX210MM PARA CONCRETO (ENGATE RÁPIDO – SDS PLUS).	50	UN	23,68	1.184,00
10	67389	BROCA DE WIDEA 8 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO – SDS PLUS).	60	UN	21,69	1.301,40
11	67390	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 10 MM.	60	UN	20,35	1.221,00
12	67391	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MM.	80	UN	10,61	848,80
13	67392	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO – SDS PLUS).	60	UN	20,43	1.225,80
14	67393	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 8 MM.	60	UN	16,15	969,00
15	67394	BUCHA PLÁSTICA 6MM.	800	UN	0,15	120,00
16	67395	BUCHA PLÁSTICA 8 MM.	800	UN	0,18	144,00
17	67396	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, 1,5M DE COMPRIMENTO.	50	UN	21,33	1.066,50
18	65567	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95 CM DE COMPRIMENTO.	25	UN	24,97	624,25
19	65568	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90 CM DE COMPRIMENTO.	35	UN	26,02	910,70
20	53501	CADEADO Nº: 20.	60	UN	16,69	1.001,40
21	67397	CADEADO Nº: 25.	100	UN	23,50	2.350,00
22	67398	CADEADO Nº: 35.	90	UN	31,64	2.847,60
23	67399	CADEADO Nº: 45.	60	UN	42,26	2.535,60
24	67400	CADEADO Nº: 50.	40	UN	57,90	2.316,00
25	67401	CAIXA DE MASSA 20L (PVC).	30	UN	22,49	674,70
26	67445	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA	35	UN	477,84	16.724,40
27	67402	CATRACA ARAME, MATERIAL: AÇO	150	UN	14,77	2.215,50
28	67882	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	25,08	3.511,20
29	67883	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	29,87	4.181,80



2361

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

30	67884	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	130	UN	24,00	3.120,00
31	67408	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10".	90	UN	16,49	1.484,10
32	67409	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2".	140	UN	5,46	764,40
33	67410	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7".	120	UN	11,92	1.430,40
34	67411	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	60	UN	29,01	1.740,60
35	67412	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	60	UN	32,07	1.924,20
36	65596	DOBRADIÇA DE FERRO 3.1/2".	120	UN	4,53	543,60
37	67413	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN	103,67	12.440,40
38	67414	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	77,83	7.783,00
39	67415	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	72,96	10.214,40
40	67416	FECHADURA METÁLICA INTERNA MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	64,43	9.020,20
41	67417	FECHADURA METÁLICA INTERNA MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	48,25	6.755,00
42	67418	FECHADURA METÁLICA INTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	130	UN	55,52	7.217,60
43	67420	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 CM ² DE FITA, COM 12 MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	300	ROLO	18,06	5.418,00
44	67421	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:18 MM, ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	400	ROLO	4,14	1.656,00
45	42780	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	140	ROLO	28,14	3.939,60
46	67422	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS).	5.000	UN	0,36	1.800,00
47	67423	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS).	5.000	UN	0,38	1.900,00



2962

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

48	67424	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS).	5.000	UN	0,45	2.250,00
49	67425	PARAFUSO 4,5X80MM (PHILIPS).	3.000	UN	0,47	1.410,00
50	67426	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM.	15.000	UN	0,26	3.900,00
51	65607	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10MM.	200	UN	4,53	906,00
52	67427	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM.	500	UN	1,89	945,00
53	65626	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	300	KG	17,35	5.205,00
54	67428	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	300	KG	17,54	5.262,00
55	67429	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	180	KG	17,65	3.177,00
56	67430	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	30	KG	21,19	635,70
57	67431	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	100	KG	27,93	2.793,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 162.209,55	
LOTE 4 – PESADOS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67436	ARGAMASSA AC-I, SACO COM 20 KG.	350	SACO	15,74	5.509,00
2	67437	ARGAMASSA AC-II, SACO COM 20 KG.	300	SACO	31,48	9.444,00
3	67438	ARGAMASSA AC-III, SACO COM 20 KG.	200	SACO	36,27	7.254,00
4	67439	ARGAMASSA PISO E SOBREPISO.	140	SACO	40,80	5.712,00
5	67440	BANDEJA PARA PINTURA 23CM.	90	UN	12,50	1.125,00
6	67885	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: SÃO TOMÉ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500	SACO	21,82	32.730,00
7	67441	CAL LÍQUIDO BALDE DE 1 LITRO.	50	L	13,97	698,50
8	67442	CAL LÍQUIDO BALDE DE 5 LITROS.	44	UN	45,31	1.993,64
9	39271	CAL PARA PINTURA COM 8 KG.	250	SACO	15,78	3.945,00
10	67443	CAL SÃO JOÃO (MASSA FINA) SACA COM 20 KG.	300	SACO	27,68	8.304,00
11	67444	CAL VIRGEM, SACA COM 20 KG.	300	SACO	21,63	6.489,00
12	67446	CIMENTO CP-II SACA COM 50 KG.	3.000	SACO	45,03	135.090,00
13	67447	CUNHA PARA NIVELADOR, PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT	26,64	2.664,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

14	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL)	500	KM	2,50	1.250,00
15	67448	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA CERÂMICA 2MM (PARA CUNHA), PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PCT	22,70	4.540,00
16	67449	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 2MM (CRUZETA), PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PCT	4,38	876,00
17	67450	FIXADOR DE CAL (DE BISNAGA) 150ML.	50	UN	1,82	91,00
18	67451	FORRO DE PVC 100 MM X 8MM, FRISADO BRANCO OU GELO (100% MATÉRIA VIRGEM). MARCA DE REFERÊNCIA: PERIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6.000	M²	22,00	132.000,00
19	67452	FORRO DE PVC 200 MM X 8MM, FRISADO BRANCO OU GELO.	10.000	M²	21,85	218.500,00
20	67453	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 MM OU 8".	140	UN	10,75	1.505,00
21	39418	LINHA DE NYLON 0.8 MM X 100 M, PARA PEDREIRO.	60	ROLO	11,23	673,80
22	67454	LIXA MASSA GR 100.	200	UN	1,28	256,00
23	67455	LIXA MASSA GR 120.	120	UN	1,21	145,20
24	67456	LIXA MASSA GR 150.	140	UN	1,22	170,80
25	67457	LIXA MASSA GR 80.	140	UN	1,58	221,20
26	67458	LONA PRETA 150 MICRONS COM 6 METROS DE LARGURA.	4.000	M	8,42	33.680,00
27	42792	ÓLEO DESINGRIPANTE E ANTI-FERRUGEM, FRASCO DE 300ML.	600	UN	12,73	7.638,00
28	67461	ÓLEO DESINGRIPANTE E ANTI-FERRUGEM, FRASCO DE 300ML. MARCA DE REFERÊNCIA: WD-40 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	58,42	5.842,00
29	67462	PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 56X56.	2.000	M²	33,37	66.740,00
30	67463	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 56X56.	1.000	M²	34,80	34.800,00
31	67464	PISO REVESTIMENTO 32X56 RETIFICADO.	800	M²	37,71	30.168,00
32	67465	REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO: PÓ (1KG) – COR: CINZA.	200	KG	6,15	1.230,00
33	67466	REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO: PÓ (1KG) – COR: GRAFITE.	150	KG	6,10	915,00

0 2964
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

34	67467	RODA FORRO "U" (PVC) BRANCO OU GELO BARRA COM 6 METROS. (100% MATÉRIA VIRGEM). MARCA DE REFERÊNCIA: PERIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	800	UN	42,28	33.824,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 796.024,14	
LOTE 5 – COBERTURA E TELHADO						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67475	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15 GRAUS, 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500	UN	67,76	33.880,00
2	67476	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 20 GRAUS, 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500	UN	68,96	34.480,00
3	67471	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR 4MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	13,46	2.692,00
4	67473	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	62,48	12.496,00
5	67472	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA SUPERIOR 4MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	13,69	2.738,00
6	67474	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA SUPERIOR 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	61,85	12.370,00
7	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	2,50	1.250,00
8	67490	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3 1/2.	4.800	UN	0,99	4.752,00
9	67491	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4.	4.800	UN	0,59	2.832,00
10	67478	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:110 MM, DIÂMETRO:5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA.	5.000	UN	1,27	6.350,00
11	67479	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:150 MM, DIÂMETRO: 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA.	4.000	UN	1,85	7.400,00
12	67488	PARAFUSO OGIVADO PONTA AGULHA 5,5	5.000	UN	0,88	4.400,00



022965

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		MM X 2 1/2.				
13	67489	PARAFUSO OGIVADO PONTA AGULHA 5,5 MM X 3 1/2.	5.000	UN	0,96	4.800,00
14	65634	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM BORRACHA 18X30.	50	KG	26,16	1.308,00
15	67480	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 153X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN	63,31	633.100,00
16	67482	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 213X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN	89,86	898.600,00
17	67483	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 244X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8.000	UN	98,01	784.080,00
18	67481	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA, 183 X110 CM.	10.000	UN	78,02	780.200,00
19	67484	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 MM DE ESPESSURA 305 X 110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4.500	UN	118,86	534.870,00
20	67485	TELHA FIBROCIMENTO, 6 MM DE ESPESSURA 366X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4.000	UN	131,55	526.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.288.798,00	
LOTE 6 – TINTAS E CORRELATOS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67492	BANDEJA DE PINTURA 23CM.	100	UN	12,50	1.250,00
2	67494	CABO PROLONGADOR PARA PINTURA 3 MT.	25	UN	54,23	1.355,75
3	39295	FITA CREPE 19 MM X50 M.	150	UN	5,99	898,50
4	67419	FITA CREPE 25X50M.	160	UN	8,32	1.331,20
5	34121	FITA CREPE 50 MM X 50 M.	130	UN	15,49	2.013,70
6	67493	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18LT. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN	234,39	9.375,60
7	67495	FUNDO PREPARADOR PAREDE 3,6LT. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	68,68	5.494,40



2966

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

8	67459	MASSA ACRÍLICA COR BRANCA, 25KG.BARRICA.	400	UN	127,44	50.976,00
9	67460	MASSA CORRIDA COR: BRANCA (25KG) BARRICA.	800	UN	56,55	45.240,00
10	68042	MICROESFERA DE VIDRO PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PACOTE COM 25KG	52	SACO	415,78	21.620,56
11	67496	PINCEL DE PINTURA 1".	60	UN	5,22	313,20
12	67497	PINCEL DE PINTURA 2 1/2.	70	UN	9,93	695,10
13	67498	ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE.	35	UN	9,32	326,20
14	67499	ROLO DE ESPUMA 23CM.	40	UN	16,17	646,80
15	67500	ROLO DE ESPUMA 5CM COM SUPORTE.	60	UN	5,88	352,80
16	67501	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE.	35	UN	6,21	217,35
17	67502	ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE.	240	UN	22,88	5.491,20
18	39342	ROLO DE LÃ 23 CM.	100	UN	27,12	2.712,00
19	67503	ROLO DE LÃ 5 CM COM SUPORTE.	160	UN	10,84	1.734,40
20	67504	ROLO DE LÃ 9 CM COM SUPORTE.	200	UN	14,89	2.978,00
21	67505	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	70	UN	128,36	8.985,20
22	67506	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 3,6 LITROS.	140	UN	48,03	6.724,20
23	67507	SELADORA PARA MADEIRA 3,6 LT.	50	UN	173,07	8.653,50
24	67508	SELADORA PARA MADEIRA 900ML.	30	UN	48,87	1.466,10
25	67509	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA FIM DE OBRA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 5L.	120	UN	71,64	8.596,80
26	67510	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 1 LITRO.	140	LATA	24,08	3.371,20
27	67511	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 5 LITROS.	100	LATA	105,80	10.580,00
28	67512	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM SIMPLES.	100	UN	13,46	1.346,00
29	67468	TEXTURA AREIOSA COR: BRANCA (25 KG) BARRICA.	200	UN	121,64	24.328,00
30	67469	TEXTURA GRAFEATO GR-10, COR BRANCA, 25KG. BARRICA.	300	UN	126,88	38.064,00
31	67470	TEXTURA LISA COR: BRANCA (25 KG) BARRICA.	300	UN	114,51	34.353,00
32	67513	THINNER FORTE COM 5 LT. MARCA DE REFERÊNCIA: FARBEN/RENNER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN	120,82	14.498,40
33	67514	THINNER FORTE COM 900 ML (7000 OU	140	UN	25,33	3.546,20



2967

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		SUPERIOR). MARCA DE REFERÊNCIA: FARBEN/RENNER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
34	67515	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 3,6 LT (LINHA PREMIUM).	160	UN	163,33	26.132,80
35	67516	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 900ML (LINHA PREMIUM).	40	UN	47,85	1.914,00
36	67517	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS PRONTA (CATÁLOGO DE FÁBRICA). CORES FORTES.	200	UN	630,53	126.106,00
37	67518	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS PRONTA (CATÁLOGO DE FÁBRICA). CORES NEUTRAS.	270	UN	664,29	179.358,30
38	67519	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS. CORES VARIADAS (LINHA PREMIUM). MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR.	400	UN	128,48	51.392,00
39	67520	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA (USO ASFÁLTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	30	UN	760,07	22.802,10
40	67521	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL (USO ASFÁLTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	15	UN	628,61	9.429,15
41	67522	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA (USO ASFÁLTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	100	UN	641,97	64.197,00
42	67523	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS USO GERAL.	80	UN	26,42	2.113,60
43	67524	VEDA CALHA 280 GRAMAS USO GERAL.	80	UN	26,16	2.092,80
44	67525	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS.	160	UN	26,22	4.195,20
45	39374	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS.	140	UN	34,49	4.828,60
46	67526	VERNIZ MARÍTIMO, COM 3,6L. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	146,48	11.718,40
47	67527	VERNIZ TINGIDO, COM 3,6L. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	145,86	11.668,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 837.484,11	



B 2964

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

LOTE 7 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	62121	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21DB, COM CA.	30	UN	65,12	1.953,60
2	67528	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA: 38789.	15	UN	66,66	999,90
3	67529	BOTA DE LÁTEX CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	80	PAR	79,00	6.320,00
4	67530	BOTA PVC NÁUTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA.	80	PAR	87,08	6.966,40
5	67531	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.	800	PAR	82,70	66.160,00
6	67532	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	200	UN	39,86	7.972,00
7	40475	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA.	40	UN	53,49	2.139,60
8	67533	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT.	50	UN	122,15	6.107,50
9	62124	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA.	25	UN	8,15	203,75
10	62126	LUVA DE LÁTEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	600	PAR	7,88	4.728,00
11	67534	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL CURTA,	60	PAR	20,76	1.245,60



2964

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR N° DE CA.				
12	67536	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	350	PAR	32,45	11.357,50
13	67535	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA MOD: SS1003.	1.200	PAR	13,80	16.560,00
14	67537	LUVA SOLDADOR RASPA CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	25	PAR	24,96	624,00
15	65646	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE MATERIAL ESCURO.	150	UN	10,00	1.500,00
16	42803	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE MATERIAL INCOLOR.	100	UN	10,13	1.013,00
17	67538	PROTETOR AURICULAR (PLUG).	120	UN	3,40	408,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 136.258,85	
LOTE 8 – BLOCOS PRÉ-MOLDADOS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67539	BLOCO DE CONCRETO 11,5X19X39CM.	10.000	UN	3,87	38.700,00
2	67540	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM.	15.000	UN	4,45	66.750,00
3	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	2,50	1.250,00
4	67541	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	500	M²	68,05	34.025,00
5	67542	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	900	M²	77,88	70.092,00
6	67543	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	2.000	M²	54,58	109.160,00
7	67544	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	7.000	M²	64,17	449.190,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 769.167,00	

0 2970
8

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

LOTE 9 – TIJOLO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). AMPLA CONCORRÊNCIA.	325	KM	2,50	812,50
2	67545	TIJOLO 6 FUIROS DE 1º LINHA 24X9X14 (COMP X ESPESSURA X ALTURA). AMPLA CONCORRÊNCIA.	112.500	UN	1,29	145.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 145.937,50	
LOTE 10 – TIJOLO – EXCLUSIVO ME/EPP COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). EXCLUSIVO ME/EPP.	125	KM	2,50	312,50
2	67545	TIJOLO 6 FUIROS DE 1º LINHA 24X9X14 (COMP X ESPESSURA X ALTURA). EXCLUSIVO ME/EPP.	37.500	UN	1,29	48.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 48.687,50	
LOTE 11 – AREIA – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	45057	AREIA MÉDIA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	975	M³	201,13	196.101,75
2	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). AMPLA CONCORRÊNCIA.	375	KM	2,50	937,50
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 197.039,25	
LOTE 12 – AREIA – EXCLUSIVO ME/EPP COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	45057	AREIA MÉDIA. EXCLUSIVO ME/EPP.	325	M³	201,13	65.367,25
2	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). EXCLUSIVO ME/EPP.	125	KM	2,50	312,50
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 65.679,75	

2371
b

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

LOTE 13 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67546	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO.	200	UN	18,05	3.610,00
2	67547	BRAÇO P/LUMINÁRIA PUBLICA 1X1,50M.	80	UN	91,57	7.325,60
3	67548	BRAÇO P/LUMINÁRIA PUBLICA 1X3,00M.	100	UN	356,31	35.631,00
4	67549	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W.	750	UN	39,04	29.280,00
5	3424	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W.	750	UN	43,69	32.767,50
6	67550	LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PUBLICA 150W 5.000K, COM BASE PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA).	200	UN	1.168,00	233.600,00
7	67551	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA P/ LAMPADA 1000W SOQUETE E-40.	90	UN	170,54	15.348,60
8	67552	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA P/ LAMPADA 250W SOQUETE E-40.	90	UN	236,83	21.314,70
9	67553	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W.	600	UN	147,17	88.302,00
10	67554	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W.	600	UN	191,73	115.038,00
11	67555	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLTS PARA ILUMINAÇÃO MODELO RM 74/NF 50/60 HZ 1800VA, 1000W.	700	UN	54,82	38.374,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 620.591,40	
LOTE 14 – MADEIRAS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	2,50	1.250,00
2	67567	ESPELHO PINHEIRO 10CM X 2,5CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400	M	18,03	7.212,00
3	67568	ESPELHO PINHEIRO 12CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400	M	26,33	10.532,00
4	67569	ESPELHO PINHEIRO 15CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400	M	30,70	12.280,00
5	67561	MADEIRA PINOS 5 CM X 10 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000	M	14,34	28.680,00
6	67562	MADEIRA PINOS 5 CM X 12 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000	M	19,21	38.420,00



082372

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

7	67563	MADEIRA PINOS 5 CM X 5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000	M	9,07	18.140,00
8	67570	RIPÃO PINOS 10CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	1.000	M	14,94	14.940,00
9	67571	RIPÃO PINOS 15CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	1.000	M	24,15	24.150,00
10	67564	TABUA PINOS 20CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000	UN	49,72	149.160,00
11	67566	TABUA PINOS 30CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000	UN	57,65	172.950,00
12	67565	TABUA PINOS 25CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000	UN	64,94	194.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 672.534,00	
LOTE 15 – FERRAGENS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67403	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	400	UN	180,52	72.208,00
2	67404	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 17 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	400	UN	173,14	69.256,00
3	67405	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 25 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	400	UN	187,65	75.060,00
4	67406	COLUNA DE AÇO 8 MM, 7 X 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	350	UN	130,31	45.608,50
5	67407	COLUNA DE AÇO 8MM, 7 X 17 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	350	UN	130,76	45.766,00
6	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	2,50	1.250,00
7	67432	TRELIÇA FERRO TG8 (LEVE) 6X4,2X4,2MMX6M.	300	UN	45,38	13.614,00
8	65610	VERGALHÃO AÇO CA-50 10,0 MM BARRA COM 12 METROS.	400	UN	71,57	28.628,00
9	65611	VERGALHÃO AÇO CA-50 12,5 MM BARRA COM 12 METROS.	300	UN	117,92	35.376,00
10	67433	VERGALHÃO AÇO CA-50 20,00 MM BARRA COM 12 METROS.	200	UN	271,75	54.350,00
11	65613	VERGALHÃO AÇO CA-50 6,3 MM BARRA COM 12 METROS.	300	UN	32,14	9.642,00
12	65614	VERGALHÃO AÇO CA-50 8,0 MM BARRA COM 12 METROS.	300	UN	50,42	15.126,00



0 2973

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

13	67434	VERGALHÃO AÇO CA-60 4,2 MM BARRA COM 12 METROS.	400	UN	16,33	6.532,00
14	67435	VERGALHÃO AÇO CA-60 5,0 MM BARRA COM 12 METROS.	350	UN	20,67	7.234,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 479.651,00	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DE TODOS OS LOTES					R\$ 12.021.005,76	

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. Os **materiais hidráulicos** deverão atender, integralmente, ao teor das NBR's 5626/1998 e 15579/2008.
- 4.1.2. Os **artefatos de concreto** deverão atender, integralmente, ao teor das NBR's 12655/2022 e 14931/2023.
- 4.1.3. Os itens descritos no lote **3**, denominados como "**diversos**" deverão atender, integralmente, ao teor das NBR's 13051/2014 e 7480/2007.
- 4.1.4. Os itens descritos no lote **4**, denominados como "**pesados**" deverão atender, integralmente, ao teor das NBR's 7175/2003, 16697/2018 e 14285-1/2018.
- 4.1.5. Os itens contidos no lote **5**, intitulados "**cobertura e telhado**" deverão respeitar, integralmente, ao teor das NBR's 15310/2009 e 14513/2022.
- 4.1.6. Os **equipamentos de proteção individual (EPI's)** deverão corresponder a produtos que atendam às normas regulamentadoras (NR's) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.1.7. Os **blocos e pré-moldados** deverão atender, integralmente, ao contido nas NBR's 6132/2016, 12118/2013 e 7211/2022.
- 4.1.8. Os licitantes que se sagrarem vencedores dos lotes **09 e 10 (tijolos)** deverão cumprir fielmente às exigências postas na NBR nº 15270-2/2005. Além disso, deverão inserir no corpo das notas fiscais dos produtos fornecidos a resistência dos materiais, conforme determinam a(s) norma(s) técnica(s) vigente(s).
- 4.1.9. Os materiais inseridos no lote intitulado de **iluminação pública** deverão respeitar, integralmente, ao teor das NBR's 5410/2004, 7286/2022, 7287/2023 e 6813/1981, bem como as seguintes especificações:

4.1.9.1. **LUMINÁRIAS LED:**

4.1.9.1.1. As luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, com alimentação dos LEDs em corrente contínua (DC), vida útil do conjunto 65.000 horas @L70 com declaração de garantia das luminárias LED, por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos, expedida e assinada pelo fabricante da luminária e com certificado ativo conforme Portaria 20 do INMETRO.

4.1.9.1.2. Ainda deverá atender às seguintes especificações com base nos dados declarados pela Portaria 20 do INMETRO que serão consultados durante o certame pela comissão de Licitação para fins de classificação da proposta:

- Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC);
- Tensão de entrada 100~250 VAC (Full range);
- Frequência de entrada 60 Hz;
- Controle de corrente em malha fechada;

2374
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- e) Tomada sete pinos mais relé fotocontrolador incluso NBR 5123, com as seguintes especificações:
 - i) Base em polipropileno e tampa em policarbonato;
 - ii) Tampa estabilizada contra raios UV;
 - iii) Material dos contatos em latão estanhado;
 - iv) Gaxeta de encaixe com a base em PVC;
 - v) Grau de proteção I.P 67;
 - vi) Esquema elétrico NF (liga de noite);
 - vii) Falha em OFF;
 - viii) Consumo máximo em 220V: 1,0 W;
 - ix) Capacidade carga com FP=1: 1000 W;
 - x) Capacidade carga com FP=0: 1800 VA;
 - xi) Capacidade dos contatos: 30.000 ciclos;
 - xii) Temperatura de operação: -5°C à 50°C;
 - xiii) Operação do tipo zero crossing switch.
- f) Driver dimerizável padrão 0-10V;
- g) Corpo fabricado em alumínio injetado ou extrudado com alto poder de dissipação de calor e bocal de encaixe ajustável para braços existentes nos locais de instalação;
- h) Acabamento em pintura eletrostática na cor cinza;
- i) Índice de reprodução de cor mínimo de 70 (Ra);
- j) Fator de Potência Maior que 0,97;
- k) Grau de proteção IP66 e/ou IP67 para o produto ou, corpo óptico e driver.
- l) Protetor de surtos 10kV/10kA integrado ao corpo da luminária;
- m) Todos os materiais necessários para instalação (parafusos em aço inoxidável, etc.);
- n) Cabo de alimentação com 5 metros ligado diretamente no anti surto sem emendas, inclusive cabo de proteção PE para uma melhor condutância e sem emenda até a conexão na rede;
- o) Ângulo de lente conforme NBR 5101/12;
- p) Alta resistência a impactos mecânicos IK 08.

4.1.9.2. LUMINARIA LED 120W a 150W:

4.1.9.2.1. Para esse item, além das já mencionadas anteriormente, as especificações são as seguintes:

- a) Potência mínima de 120W e máxima de 150W;
- b) Fluxo Luminoso mínimo 18.600lm;
- c) Temperatura de cor dos LEDs 4.500K;

4.1.9.2.2. Será exigido da licitante, para fins de homologação no certame e, também, a qualquer tempo, durante a vigência da ata/contrato, a seguinte comprovação das características da(s) luminária(s) ofertada(s):

- a) Certificado de avaliação da conformidade conforme os requisitos da Portaria nº.20 INMETRO, da luminária ofertada;
- b) Registro de objeto INMETRO ativo da luminária ofertada;
- c) Termo expedido pelo fabricante da luminária constando que o cabo de alimentação de 5 (cinco) metros esteja ligado/conectado diretamente no anti surto sem emendas, inclusive cabo de proteção PE para uma melhor condutância e sem emenda até a conexão na rede;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- d) Relatório de Ensaio de Eficiência Energética e Fotométrico do produto ofertado;
- e) Relatório de ensaios de segurança dos produtos ofertados conforme portaria 20 INMETRO e NBR 60498-1.

4.1.9.3. RELÉ FOTOCONTROLADOR:

4.1.9.3.1. Para fins de homologação do certame, será exigida da licitante a comprovação das características do relé. A licitante, e posteriormente a contratada, deverá apresentar para os fins de homologação e sempre que solicitado durante a vigência da ata/contrato, sob pena de não aceitação do fornecimento e devolução do(s) produto(s), os seguintes documentos emitidos por laboratórios acreditados ao INMETRO:

- a) Ensaio de operação com no mínimo 30.000 ciclos;
- b) Ensaio de limite de funcionamento;
- c) Ensaio de comportamento à 70°C;
- d) Ensaio de impacto;
- e) Ensaio de resistência UV;
- f) Ensaio de resistência mecânica;
- g) Ensaio de resistência a corrosão;
- h) Ensaio de resistência a magnetização;
- i) Ensaio de grau de proteção;
- j) Ensaio de aderência a gaxeta;
- k) Ensaio de impulso combinado de tensão 0,6/10kV;
- l) Ensaio de consumo de energia.

4.1.10. Para todos os efeitos, ainda que porventura alguma das NBR's aqui referidas esteja(m) desatualizadas, considerar-se-ão as versões mais atualizadas (vigentes à época do fornecimento) das normas regulamentadoras (normas técnicas) expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT²).

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. O Contratado deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
- e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada;

² <https://abnt.org.br/>



032973

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;
- h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.2.1.** O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.
- 5.1.2.2.** Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.
- 5.1.3.** O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.
- 5.1.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
- 5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6.** O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8.** Os requerimentos emitidos pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.
- 5.2. Condições específicas:**
- 5.2.1. Regras para prestação de serviços de deslocamento para entregas de materiais na zona rural do Município de Capanema quando não previsto valor específico de DESLOCAMENTO para o lote:**
- 5.2.1.1.** Considerando que em alguns lotes não fora previsto o item de **DESLOCAMENTO PARA A ZONA RURAL (LOTES N°s 03, 06, 07 e 13)**, quando houver necessidade de entrega de materiais de construção em locais situados além dos limites do perímetro urbano de Capanema/PR, manifestada por servidor que figure como fiscal (técnico ou administrativo) da contratação, será efetuado o pagamento de quantia adicional relativa ao deslocamento por parte do contratado.



0 2977

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- 5.2.1.2. Para a incidência dessa hipótese excepcional, deve-se estar diante de entregas efetuadas no município de Capanema/PR, mas fora do perímetro urbano. Nessa circunstância, o Contratado terá direito à percepção de um valor adicional específico, a título exclusivo de reembolso do combustível utilizado de forma complementar à execução do serviço.
- 5.2.2. Para a definição do valor de custeio para despesas com combustível (gasolina ou óleo diesel) serão considerados:
- a) a distância de percurso viário (por avenidas, ruas e/ ou estradas e rodovias) existente entre a Prefeitura Municipal de Capanema e o local de prestação de serviço, estabelecida por meio da utilização do *Google Maps*, pelo critério da distância mais curta, ou outra forma de cálculo idônea;
 - b) na hipótese de uso de gasolina, a média de consumo de 8 (oito) quilômetros por litro de combustível;
 - c) na hipótese de uso de óleo diesel (S10 ou S500), a média de consumo de 3 (três) quilômetros por litro de combustível, haja vista que o veículo carregado tende a consumir maior quantidade de combustível;
 - d) o preço médio mensal do combustível previsto no sítio eletrônico oficial da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), considerando-se, apenas, o Estado do Paraná.
- 5.2.3. Para a comprovação da quantia despendida com combustível utilizado no deslocamento, o Contratado apresentará a(s) nota(s) fiscal(is)/cupom(ns) fiscal(is) respectivo(s) do(s) abastecimento(s), em que conste seu CNPJ como consumidora, ou por meio de prova idônea acerca do combustível utilizado, como, por exemplo, a demonstração documental acerca do combustível compatível com o modelo de veículo utilizado na prestação dos serviços, bem como a comprovação de titularidade ou contrato de locação ou *leasing* do automotor.
- 5.2.4. Os materiais relacionados no lote 13, denominado **iluminação pública**, embora inseridos no presente certame para fins de registro de preços, apenas serão solicitados/adquiridos pelo Município de Capanema após o encerramento do quantitativo pactuado através do contrato administrativo nº 519/2022 ou de seu termo legal (escoamento integral do prazo de vigência), haja vista que estão compreendidos naquela contratação tanto a prestação de serviço de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Capanema (mão de obra) quanto o fornecimento de materiais elétricos empregados na manutenção da rede urbana e rural. Assim, a efetiva aquisição (compra) dos itens contidos neste lote (13) é secundária/subsidiária, subordinada a eventual encerramento do quantitativo daquele contrato ou do término de sua vigência (em meados de janeiro/2025). Além disso, eventual deflagração de licitação específica para a contratação de serviços de mão de obra com o fornecimento de materiais durante o período de vigência da ata de registro de preços resultante deste certame poderá desobrigar o Município de Capanema, nos termos do art. 118 da LCM 14/2022, que assim dispõe:

Art. 118. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para o objeto pretendido, desde que devidamente motivada.



2378

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- 5.2.5. Da regra de integridade e justeza dos preços:** Independentemente do valor da contratação, caso esse valor ainda esteja acima do valor de mercado realmente praticado no dia a dia do Contratado, em vendas a particulares, deverá o Contratado praticar para com o Contratante o mesmo preço praticado para com particulares na comercialização semelhante, ou seja, aplicar o menor dos preços identificados, reservando-se à Administração o direito de, periodicamente, fazer a verificação dos preços cobrados de particulares, valendo-se, inclusive, de informações fiscais obtidas no Departamento da Receita Municipal, pelo aplicativo Menor Preço Nota Paraná, entre outros meios de fiscalização para tal expediente.
- 5.2.5.1.** A regra de integridade estabelecida deve ser observada pelo contratado, independentemente de fiscalização por parte da Administração, sob pena de, constatado o seu descumprimento, em fiscalização futura, sujeitar-se, o Contratado, às penalidades cabíveis relativas ao sobrepreço praticado, incluindo a rescisão contratual.
- 5.2.5.2.** Caso haja alguma peculiaridade justificável, será admitida a diferenciação de preços praticados, afastando-se a regra de integridade prevista no subitem 5.2.5.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1.** Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta do Contratado, inclusive transporte/deslocamento (**em área urbana**) até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.
- 6.2.2.** O Contratado deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado neste Termo de Referência, que serão fiscalizados pelos fiscais indicados no tópico seguinte, ficando reservado à Administração Pública o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.
- 6.2.3.** Os produtos deverão ser entregues pelo Contratado nos locais indicados no Requerimento formal assinado pelo Fiscal da Contratação ou pelo Secretário da Pasta, que poderá compreender qualquer logradouro do Município de Capanema (área urbana ou rural), observando-se o disposto no subitem 5.2.
- 6.2.4.** O Contratado fica obrigado a deduzir a quilometragem que foi utilizada para abastecimento, manutenção, ou qualquer deslocamento do veículo utilizado para a entrega fora do percurso definido pelo Contratante.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo



782971

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

- 7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
 - a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
 - b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
 - c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
 - d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.



Q 2980

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

7.5. Fiscalização.

- 7.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

- 7.5.3.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- não produzir os resultados acordados;
 - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.5.4.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.



2381

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Fiscais Administrativos da Contratação	Lucian Carlos Pilati	29301	Assessor de Gabinete da SEMOB	SEMOB
	Enio Pereti	25041	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE
	Jessica Simara Pilger Borges	37541	Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	GAPRE
	Djivan Marcos Eichstaedt	24031	Diretor do Departamento da Educação	SEMEC
	Vanderson José Caporal	39531	Auxiliar de Projetos e Eventos Esportivos	SESP
	Simone Maria Stach	25311	Auxiliar de Serviços Gerais	SEINFRA
	Clair Rodrigues dos Santos	16911	Auxiliar Administrativo	SEAMA
	Clemente Alberto de Walau	21691	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFAM
	Franconer Minte	33721	Diretor de Departamento	SECON
Fiscal Técnico da Contratação	Amanda Pereira Andrade	35231	Engenheira Civil	SEINFRA
Gestor da Contratação	Lucian Carlos Pilati	29301	Assessor de Gabinete	SEMOB

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.1.1. A seleção de **Amanda Pereira Andrade** para atuar como fiscal técnico da contratação deriva dela ser servidora efetiva, matriculada sob o nº 35231, e, por ser engenheira civil, detém conhecimentos técnicos a respeito dos materiais empregados na construção civil e das normas que regem a fabricação e distribuição desses produtos.

7.6.2. Aos Fiscais Administrativos da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;



2382

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
 - e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
 - f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
 - g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
 - h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
 - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado;
- 7.6.3.** Os materiais adquiridos estarão sujeitos à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.
- 7.6.5.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

- 8.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo que não forem incompatíveis com as condições específicas.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.

- 8.2.1.1.** **Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para o fornecimento do objeto, caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório de fornecimento de materiais.**
- 8.2.1.2.** O relatório de fornecimento de materiais (planilha) conterá, no mínimo:
- a) Identificação do produto;
 - b) Quantitativo de cada produto;
 - c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto;



0 2983
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto;
 - e) Local de entrega de cada produto;
 - f) Data e hora;
 - g) Dados do Contratado;
 - h) Dados do contrato;
 - i) Valor unitário e total de todos os produtos.
- 8.2.1.3.** O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.
- 8.2.2.** Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:
- a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
 - b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
 - c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.
- 8.2.3.** No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.
- 8.2.4.** Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.
- 8.2.5.** O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.
- 8.2.6.** Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.
- 8.2.7.** De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.7.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos fornecidos, conferindo a adequação das características dos produtos entregues com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.**
 - 8.2.7.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto a que se refere o subitem anterior, é o servidor**



responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos entregues com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.

- 8.2.8. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- 8.2.9. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.10. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.11. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.12. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.13. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 199, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.14. O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
 - Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
 - No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.15. O Município não receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.16. Havendo atrasos na entrega dos produtos, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.17. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e pedido de fornecimento (requisição).
- 8.2.18. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.19. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a

0 2085
b

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

partir da solicitação da troca, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

- 8.2.20. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no Edital.
- 8.2.21. Os custos com o recolhimento e substituição do material recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.22. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.23. Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a pré-existência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso.
- 8.2.24. Os produtos fornecidos em desacordo com as especificações que integram este Termo de Referência não serão aceitos.
- 8.2.25. O Contratante reserva-se no direito de devolver no todo ou em parte, sem nenhum ônus, qualquer produto entregue que não esteja em conformidade com o solicitado e com as especificações deste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1. Diante das competências constitucionalmente impostas ao Município no cumprimento do dever de gerir a máquina pública local, a demanda para aquisição de materiais de construção torna-se indispensável à manutenção dos serviços públicos essenciais ofertados à população.
- 11.1.2. Portanto, a abertura do procedimento licitatório para aquisição de material de construção se justifica pela necessidade de abastecer os órgãos municipais, de sorte a atender toda a população direta ou indiretamente, visando sempre a salvaguarda do princípio da eficiência e da supremacia do interesse público.
- 11.1.3. Diante da política instituída no âmbito do Município, este registro de preços proporciona e amplia o acesso das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais às compras governamentais. Desta forma, através de aquisições centralizadas, que proporcionam a junção dos quantitativos estimados neste Termo de Referência, haverá um aumento no poder de compra da Administração, possibilitando uma maior economia em escala dos produtos objeto deste certame.



2985

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- 11.1.4.** A presente contratação visa a suprir a demanda frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do Executivo Municipal. Além disso, avizinha-se a 22ª Edição da "Feira do Melado", tradicional festa celebrada a cada biênio no município de Capanema/PR, o que igualmente demandará da Administração a aquisição de significativa quantidade de itens de construção civil.
- 11.1.5.** O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com os arts. 29, da Lei nº 14.133/2021 e 6º, inciso XXIX, da LCM 14/2022.
- 11.1.6.** As quantidades ora solicitadas se fundam nas demandas de consumo dos 2 (dois) anos anteriores (24 meses que antecedem a presente licitação), conforme relatório de consumo incluso e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022 e têm como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento da Prefeitura Municipal pelo próximo biênio.

11.2. DO PREÇO

- 11.2.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média de preços** obtidos na pesquisa de preços realizada através do Sistema Banco de Preços com valores de compras governamentais e de cotações via orçamentos encaminhados por fornecedores cadastrados no município, cujo relatório se encontra encartado na fase interna da presente contratação, ressaltando a ampla divulgação da pesquisa de preços realizada aos fornecedores locais.
- 11.2.2.** No que diz respeito à definição do preço estimado para o item de deslocamento (serviço), presente em determinados lotes (**LOTES N°s: 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15**), adotou-se o critério do **menor preço**, em atenção ao disposto no art. 38, § 2º, da LCM 14/2022.
- 11.2.3.** No que diz respeito aos **ITENS N°s: 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159 e 160**, todos do **LOTE N° 01**, vale destacar que o objeto trata-se, em regra, no ambiente mercadológico, de barra com 06 (seis) metros de comprimento e a cotação foi coletada correspondendo a 1 (um) metro da barra. Desta forma, durante a execução contratual, possivelmente as requisições para o objeto terão que se dar a partir de 6 (seis) unidades de medida (M), multiplicando-se, portanto, o valor estimado. Noutras palavras, a cotação está adequada ao que se almeja, mas o fornecimento é, em regra, indivisível, exigindo-se do Contratante a solicitação plural.
- 11.2.4.** No que diz respeito ao **ITEM N°: 15** do **LOTE N° 04**, vale destacar que apesar do fornecedor FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ N.º 75.993.527/0001-63) ter cotado o pacote com 100 (cem) unidades no valor de R\$ 260,00, constatou-se um erro de digitação, sendo utilizado o valor de R\$ 26,00 para média, com ciência do representante da empresa.



09 2987

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

11.2.5. Na fase de análise da cotação foram desconsiderados:

- Preços zerados (R\$ 0,00), provenientes de ausência de cotações por algum(ns) fornecedores;
- Preços muito elevados quando comparados com as demais cotações e/ou sítios eletrônicos;
- Preços muito inferiores quando comparados as demais cotações e/ou sítios eletrônicos.

Noutras palavras, para a fixação de preços foi feita uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, descartando-se valores que apresentavam grandes variações em relação aos demais, o que se costuma denominar “média saneada”.

11.2.6. Ao observar cotações incorretas (como R\$ 0,00), muito divergentes das demais propostas orçamentárias coletadas, bem como a não localização de produto compatível pelo sistema Banco de Preços, e a falta de orçamentos para gerar a média, foram solicitadas novas cotações para algumas empresas locais que receberam o convite pelo sistema e não tenham respondido ou que forneceram preços discrepantes. Estes orçamentos foram inseridos manualmente na cotação, que segue inclusa a este Termo de Referência.

11.2.7. Ademais, cumpre salientar que foram solicitadas via e-mail através de cotações no Sistema de Banco de Preços a diversas empresas locais, como se depreende do teor da cotação inclusa. Confira-se, como exemplo:

CHPJ	Razão Social	Status
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Expirado
26.574.385/0001-94	MIGRIM E DA ROSA CONSTRUCENTER LTDA	Recusado
75.993.527/0001-68	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Expirado
33.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Expirado
16.091.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Expirado
13.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	Expirado
43.255.033/0001-66	PIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	Recusado
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	Expirado
05.314.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	Expirado

0 2388
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 08:36:45	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 08:36:45	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 08:36:38	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	29/08/2023 09:02:16	Recusado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 08:36:45	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 09:34:40	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:12:09	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 08:36:45	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
--------------------------	--------------	-----------	--------

11.2.8. Tal expediente demonstra o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Inclusive, juntamente com o escritório de compras públicas foi realizada ampla divulgação da necessidade de contratação de materiais de construção por esta municipalidade.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios da publicidade, transparência, competitividade e do desenvolvimento local, com base no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. Não se aplica ao presente caso.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).
- 12.2.** O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das secretarias e fundos municipais, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (A.R.P.).
- 12.3.** Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP.
- 12.4.** As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.
- 13.2.** **A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.**
- 13.3.** Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.
- 13.4.** A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.
- 13.5.** Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.
 - 13.5.1.** A extinção mencionada no subitem 13.5 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até 2 (dois) meses antes da referida data.
 - 13.5.2.** Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.
- 13.6.** Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo



B 2390

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.

- 13.7. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. DA INDICAÇÃO DE MARCAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1.1. Alguns itens do presente Termo de Referência trazem em sua descrição expressões tais como “**MARCAS DE REFERÊNCIA**”, seguidas pelas marcas e pela expressão “**SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE**”.

14.1.2. A Administração Municipal se valeu dessas expressões com os seguintes objetivos:

- a) adquirir produtos com qualidade assegurada e que tenham reconhecimento do mercado consumidor; produtos de qualidade inferior geram reclamações, mau uso, gastos exagerados;
- b) utilizar-se de produtos cuja eficácia e eficiência são comprovadas pela prática do dia a dia e cujos preços, aparentemente maiores, são compensados pelo uso de menores quantidades, resultando, assim, em efetivo ganho econômico para a Administração Municipal;
- c) evitar adquirir produtos cuja durabilidade e economia são prejudicados pela qualidade inferior que obrigam os usuários a utilizar-se de quantidades maiores, que, por sua vez, geram gastos maiores e, em consequência, trazem aumento dos preços a serem pagos, sem atingir o resultado almejado.

14.1.3. Com base nos referidos objetivos, no decorrer do planejamento do processo de contratação, quando em reuniões com servidores, especialistas na área da construção civil e fornecedores locais, marcas de referência para diversos itens foram sugeridas, tais como: AMANCO, TIGRE etc.

14.1.4. Embora existam marcas apontadas com padrão de qualidade superior na relação de itens apresentada, no presente processo de contratação não se proíbe a apresentação de itens considerados “SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE”. Ocorrerá, tão somente, a fim de avaliar as marcas similares ou superiores indicadas pelos fornecedores, que todos os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO, CREA e ABNT, cabendo ao Contratado, quando requisitado for, apresentar laudos técnicos e/ou documentos comprobatórios emitidos pelo(s) fabricante(s) acerca da eficiência das mercadorias.

14.1.5. À guisa de balizamento das justificativas exposta, seguem abaixo excertos de julgados do TCU que dão suporte à justificativa sobre o uso das expressões empregadas na descrição destes itens:

“[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE’, ou de ‘melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

“(...) a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação.” (ACÓRDÃO nº 636/2006).



002991

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

14.1.6. Na lição do professor Marçal Justen Filho³:

*"(...) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.
(...) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto."*

14.1.7. A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Súmula nº 270).

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias que efetuem as aquisições ao Contratado (conforme item 6.2.3.).
- 15.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes na requisição de empenho encaminhada, podendo ser em nome do **Município de Capanema** ou dos **Fundos Municipais**, a depender da secretaria interessada.
- 15.3.** As notas fiscais concernentes aos serviços (de deslocamento) deverão ser emitidas apartadas (separadas) das notas fiscais de produtos.
- 15.4.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 03 de abril de 2024.

Adelar Kerber

Secretário Municipal de Viação e Obras

Felipe Carvalho Romero

Secretário Municipal de Logística e Contratações

Lucian Carlos Pilati

Fiscal Administrativo e Gestor da Contratação

³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 10ª. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 273.



02992

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Ciência dos demais Fiscais da Contratação em 03 / 04 / 2024:

Enio Perette

Fiscal Administrativo da Contratação

Jéssica Simara Pilger Borges

Fiscal Administrativo da Contratação

Djivan Marcos Eichstaedt

Fiscal Administrativo da Contratação

Vanderson José Caporal

Fiscal Administrativo da Contratação

Simone Maria Stach

Fiscal Administrativo da Contratação

Clair Rodrigues dos Santos

Fiscal Administrativo da Contratação

Clemente Alberto de Walau

Fiscal Administrativo da Contratação

Sandra Teresinha Rezende

Fiscal Administrativo da Contratação



0 2993

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 69/2024

REQUERENTE: SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: SEMOB e outros.

ASSUNTO: Reanálise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma presencial. SRP

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de materiais de construção.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA PRESENCIAL. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARTICIPAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO.

A SELOG encaminha, para reanálise da PGM, o presente processo de contratação, para fins de controle prévio de legalidade, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22.

Constam no PA após o Parecer Jurídico nº 31/2024:

- I) Edital do Pregão nº 9/2024;
- II) Decisão Administrativa;
- III) Publicação oficial;
- IV) Errata 01;
- V) Publicação oficial;
- VI) Pedido de impugnação;
- VII) Despacho da Pregoeira;
- VIII) Decisão de suspensão do certame;
- IX) Novo Termo de Referência Definitivo;
- X) Novo Relatório da pesquisa de preços;
- XI) Novo Orçamento definitivo;
- XII) Novo Termo de emissão da minuta do edital e anexos.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.



032994

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.2. Da Legislação aplicável.

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

2.3. Da tramitação dos processos de contratação.

A indicação dos fundamentos relacionados com a tramitação dos processos foram expostos no Parecer Jurídico já acostado aos autos.

Com efeito, no que tange ao procedimento de suspensão e de correção do termo de referência e da pesquisa de preços, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Todavia, faz-se necessária a análise dos novos documentos juntados aos autos.

2.4. Da etapa preparatória do processo de contratação.

O disposto no art. 32, da LCM 14/22, já fora analisado no Parecer Jurídico acostado aos autos.

2.5. Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP)

Os requisitos gerais do Termo de Referência (TR), nos termos do art. 36 da LCM/22, já foram analisados no Parecer Jurídico acostado aos autos.

Com efeito, diante do novo TR definitivo juntado aos autos, abordaremos cada tópico na sequência. Vejamos.

2.5.1. Da definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Por se tratar de processo com adoção do sistema de registro de preços, vislumbra-se o cumprimento do disposto inciso III do art. 32 e no § 4º do art. 36, ambos da LCM, considerando a juntada de relatório de consumo do objeto nos últimos 24 meses e da previsão estimada de consumo mensal durante a vigência da contratação.

Apesar de não ter sido inserida a previsão estimada de consumo mensal do objeto durante a vigência da contratação, entendo que a natureza do objeto revela a incidência do disposto no § 5º do art. 36 da LCM 14/22. Além disso, vislumbra-se que as regras de execução e de recebimento do objeto da contratação previstas no TR possibilitam a realização de um controle adequado e transparente, havendo meios de avaliar o real quantitativo utilizado e sua destinação.

2.5.2. Do parcelamento ou não do objeto.

Em se tratando de processo de contratação visando à aquisição de produtos, assim dispõe o art. 53 da LCM 14/22:

Art. 53. (...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

§ 2º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.



Nesse rumo, extrai-se do TR a existência de justificativa razoável para a reunião dos itens que compõem o objeto da contratação em lotes, tendo em vista a análise do mercado local, reunindo os itens similares em lotes.

Com efeito, existindo diversos fornecedores do ramo que possam fornecer todos os itens que compõem os lotes deste certame de forma conjunta, não haverá prejuízo para a competitividade ou direcionamento.

Além disso, pela experiência administrativa, adquirida em diversas licitações anteriores, a agregação de itens em lotes vai ao encontro dos princípios do interesse público, da economicidade e da eficiência, pois gera redução do custo de gestão de diversos contratos e diversos fornecedores, facilita a logística e permite um melhor controle da qualidade do objeto da contratação, considerando a dinâmica de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Dessa forma, considero adequada a escolha pelo não parcelamento do objeto em itens, mas, sim, em lotes.

2.5.3. Condições de execução do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e algumas específicas de execução do objeto da contratação, na forma do disposto na minuta do Edital e no TR, respectivamente.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e das regras específicas estabelecidas no TR, devendo ser observadas pelos agentes públicos envolvidos na execução da contratação.

2.5.4. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto da contratação, além de algumas obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais previstas na minuta do instrumento contratual e das obrigações específicas indicadas no TR.

2.5.5. Da fiscalização da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais previstas na minuta do Edital e anexos, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

Art. 221. (...)

§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.

(...)

§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.

Com efeito, vislumbra-se que, na sua maioria, o(a)s servidor(a)(es) indicado(a)(s) no Termo de Referência para o exercício das funções de Fiscal(is) da presente contratação é(são) servidor(a)(es) de provimento efetivo. Todavia, há alguns servidores de provimento em comissão dentre os fiscais indicados.

Pois bem.

Diante das peculiaridades de algumas Secretarias Municipais, especialmente com relação a estrutura de pessoal no momento atual, vislumbra-se razoável e justificável a atuação de servidores comissionados na fiscalização das contratações.



3 2006

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e algumas específicas de recebimento do objeto do contrato, na forma do disposto na minuta do Edital e no TR, respectivamente.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e das regras específicas estabelecidas no TR, devendo ser observadas pelos agentes públicos envolvidos na execução da contratação.

2.5.7. Do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

2.5.8. Da adequação orçamentária.

Consta no TR a declaração de adequação orçamentária, remetendo-se ao Parecer Contábil a indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) existentes e aplicáveis ao caso concreto, bem como a análise do cumprimento das disposições da LRF.

Nesse rumo, depreende-se dos autos a existência de Parecer Contábil, suprindo-se, portanto, as exigências legais.

2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.5.10. Da justificativa e pesquisa dos preços.

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntada aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi a média dos preços obtidos na pesquisa.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 38 da LCM 14/22:

Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

III - utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(...)

VII - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;

(...)

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.

Com efeito, o caso em tela se amolda ao disposto no referido § 3º, tendo em vista a combinação de parâmetros de pesquisa de preços, o que considero razoável, diante da estrutura administrativa e realidade local.



0, 2997

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa atual e a realidade local.

2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços

Este tópico já fora analisado no Parecer Jurídico acostado aos autos.

2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.

O prazo de vigência da contratação de doze meses, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

2.5.14. Das garantias.

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

2.5.15. Das sanções administrativas.

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

2.5.16. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR a ausência de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

Há apenas a indicação de marca de referência, para fins de avaliação de compatibilidade e similaridade no âmbito da execução do objeto da contratação.

2.5.16. Da apresentação de amostras

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor, o que não impedirá a avaliação da qualidade dos produtos, conforme descrição e marcas de referência indicadas no TR.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.6. Da Minuta do Edital.

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: "Edital Pregão Versão LCM 2.24".

2.6.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos já foram indicados no Parecer Jurídico acostado aos autos.



3 2008
B

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.6.2. Da Forma da Licitação.

O presente certame adotou a forma presencial, em razão da hipótese prevista no art. 26, incisos II, V, IX e X, da LCM 14/22.

Nesse diapasão, não é demasiado trazer à baila o disposto no § 4º do mesmo artigo, que assim dispõe:

Art. 26. (...)

§ 4º As contratações no formato presencial, desde que fundadas em um dos incisos do caput deste artigo, estão justificadas na Política Municipal de Contratações Públicas, independentemente de motivação específica no processo de contratação.

Com efeito, apesar de a LCM 14/22 prever a realização das contratações na forma, preferencialmente, eletrônica, o próprio texto legal trouxe algumas exceções, visando ao atendimento das diretrizes e objetivos da Política Municipal de Contratações Públicas.

Isto é, o legislador capanemense, instituindo normas de interesse local, indicou na própria Lei as hipóteses em que a licitação poderia ser realizada na forma presencial, o que é o caso em mesa.

Outrossim, apesar da previsão legal expressa e a juntada aos autos das declarações das empresas locais, manifestando interesse em participar do certame, há, também, justificativas específicas do caso concreto para a realização do pregão na forma presencial, as quais consideradas razoáveis e adequadas, diante das peculiaridades e da realidade local.

Noutro giro, cumpre registrar que há muito tempo o Município de Capanema adota a gravação, em áudio e vídeo, bem como a disponibilização da sessão pública ao vivo, para acesso livre e em tempo real ao público, cumprindo, deveras, o disposto no § 1º do art. 26 do diploma legal de regência.

2.6.3. Da garantia da proposta.

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

2.6.4. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por lote.

2.6.5. Da participação no certame.

Foi indicado pela Pregoeira a opção pela participação "ampla concorrência" para a maioria dos lotes e "cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Capanema", para os lotes 10 e 12, como condição de participação no presente certame.

Nesse rumo, para justificar a opção, foram juntadas declarações de empresas locais, interessadas em participar do certame, anexando-se os respectivos cartões CNPJ para comprovar o enquadramento fiscal.

Dessa forma, considero justificado o tratamento diferenciado às MEs e EPPs sediadas no Município de Capanema/PR, com arrimo nos artigos 15 e 16, ambos da LCM 14/22.

Ademais, considerando-se o disposto no art. 12, Parágrafo único, da LCM 14/22, indica-se que somente empresas locais, sediadas e exercendo atividades econômicas compatíveis com o objeto da contratação há pelo menos 1 (um) ano no Município de Capanema/PR, considerando a data de abertura do processo de contratação, poderão participar do certame.

2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

Todavia, no que tange aos lotes 10 e 12, tendo em vista que a participação é exclusiva para MEs e EPPs sediadas e exercendo atividades econômicas compatíveis com o objeto da contratação há pelo menos 1 (um) ano no Município de Capanema/PR, a margem de preferência de que trata o art. 18 da LCM 14/22 não será aplicável.



2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que prevêm as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

2.9. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.


3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com **"Versão LCM 2.24"**, disponibilizada no sistema.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;
- b) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 3 de abril de 2024.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



8 3000

Município de Capanema - PR**EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2024****“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de contratação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):**

- 1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Viação e Obras- SEMOB
1.1.2. Órgãos Participantes: Demais Secretarias da Administração Pública

1.2. RESUMO DO OBJETO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 12.021.005,76 (Doze milhões, vinte e um mil, cinco reais e setenta e seis centavos).**1.4. MODALIDADE:** Pregão.**1.5. FORMA:** Presencial.**1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote.**1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:**

- 1.7.1. Processado pelo Sistema Registro de Preços.

1.8. PARTICIPAÇÃO: Com relação aos lotes **01 a 09, 11, 13 a 15**, Ampla Concorrência;

Com relação aos lotes **10 e 12**, Cota Exclusiva para empresas ME e EPP sediadas no Município de Capanema/PR.

1.9. DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**16/04/2024 às 08h30min****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR.**

Sala de Licitações, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro.

1.10. PREGOEIRO(A): Roselia Kriger Becker Pagani.**1.11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e, de forma subsidiária, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.



Município de Capanema - PR

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no subitem 1.2 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da contratação descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) ou as especificações constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Contratações Públicas pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou, ainda, para fins de **impugnação ao Edital**, desde que o faça com antecedência de até **3 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min. da data limite, por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, incluindo ou excluindo requisitos ou exigências, ou que implique modificação do Termo de Referência, previamente a redesignação de nova data para a realização da sessão pública, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.
 - 3.1.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo de contratação deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min., **do terceiro dia que anteceder** a data designada para abertura da sessão pública, por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.2.1. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os licitantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação o licitante cujo ramo de atividade previsto no seu ato constitutivo ou documento equivalente seja compatível com o objeto do presente processo de contratação, desde que cumpra todos os requisitos e condições previstos neste Edital, Termo de Referência e anexos.



Município de Capanema - PR

03002

- 4.1.1. Somente poderão participar deste certame os licitantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no subitem 1.8 deste Edital.
- 4.1.2. Independentemente do disposto no subitem 1.8 deste Edital, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, mediante apresentação de declaração, conforme modelo anexo a este Edital.
- 4.1.2.1. Nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.1.2.2. Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.1.2.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará, como anexo da proposta de preços, a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 281 da LCM nº 14/22;
 - d) que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) organizações e entidades do terceiro setor;
 - h) pessoas físicas;
 - i) pessoas jurídicas que não cumpram as condições indicadas no subitem 4.1 deste Edital.
- 4.2.1. Nos certames cujo objeto da contratação seja o **fornecimento simples de bens, sem prestação de serviços**, a pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, excepcionalmente, desde que consiga demonstrar a capacidade econômica da empresa licitante, sendo exigível, para fins de **qualificação econômico-financeira**, no mínimo, os seguintes documentos:
- a) **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que a empresa possui os índices econômicos adequados e capacidade financeira para cumprir com as obrigações previstas neste edital e anexos, relacionadas com a execução do objeto da contratação e eventuais garantias;
 - b) **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (**não apenas a certidão de homologação/deferimento da recuperação judicial**).



Município de Capanema - PR

- 4.3. As vedações indicadas na **alínea "a" do subitem 4.2** também são aplicadas:
- a) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
 - b) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - c) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.
- 4.4. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III)**:
- a) de ciência e de concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
 - b) de ciência e de concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso o licitante empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d) de que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - e) de que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
 - f) de que o licitante não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - g) de que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
 - h) de que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - i) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - j) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
 - k) de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - l) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;



0008 0004

Município de Capanema - PR

- m) de que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
 - n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
 - o) a ciência de que sobre o valor devido ao contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- 4.5. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante indicará as seguintes informações:
- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
 - b) e-mail, número de telefone, Whatsapp e Telegram, para que em caso de qualquer comunicação referente ao processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica;
 - c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, o licitante deverá protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado, conforme os dados anteriormente fornecidos;
 - d) o(a)(s) responsável(eis) para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, em nome do licitante.
- 4.6. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**, de acordo com o disposto no subitem 1.5 desde Edital, além do cumprimento do disposto nos subitens 4.1 a 4.5 acima, o interessado em participar do certame deverá estar com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.6.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://central.e-sicafweb.com.br/fornecedores/sicafnet.html>, até o dia útil anterior a data da sessão pública de abertura do certame.
- 4.6.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.6.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.6.4. Em se tratando de Pregão sob a **FORMA ELETRÔNICA**, como **requisito para participação**, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas no sistema.
- 4.6.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.6.4.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará, como anexo da proposta de preços, a Licença (Alvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, requisito de participação ou das vedações expressas neste item 4, sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, o descredenciamento, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei, neste Edital e seus anexos.

000-6005
8



Município de Capanema - PR

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

- 5.1.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 5.1.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 5.1.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 5.1.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 5.1.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 5.1.6. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscriteve (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**
- 5.1.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.1.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

- 5.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.comprasnet.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou outro formato de acesso permitido pelo sistema.
- 5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



0003006
B

Município de Capanema - PR

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
- 6.1.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
 - 6.1.2. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.
 - 6.1.3. Todos os documentos exigidos, quando físicos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, por meio de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta contratação.
 - 6.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
 - 6.1.5. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
 - 6.1.6. **Todos os documentos físicos expedidos pelo licitante deverão estar assinados, de forma mecânica, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do assinante.**
 - 6.1.7. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
 - 6.1.8. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

- 6.1.9. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (hall de entrada do Paço Municipal) até a hora marcada para abertura da sessão pública.
 - 6.1.9.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver representantes de licitantes na fila do protocolo dos envelopes.
 - 6.1.9.2. Após o início da sessão, não poderão participar do certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o **subitem 6.1.9.**
 - 6.1.9.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.
- 6.1.10. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 6.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.



Município de Capanema - PR

6.1.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**:

6.2.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

6.2.2. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasnet.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital, salvo exceções previstas neste Edital.

6.2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS LICITANTES NO SISTEMA ANTES DO TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO.**

6.2.4. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

6.2.4.1. Caso seja admitido pelo sistema, o licitante deverá encaminhar, juntamente com a proposta de preços, uma declaração de que atende os requisitos de habilitação estabelecidos no item 15 deste Edital e os previstos no Termo de Referência, bem como às demais condições e requisitos de participação previstos neste Edital, na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III, sob pena de ser impedido de participar da etapa de lances.

6.2.4.2. Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante deverá encaminhar, até o início da sessão, a Declaração unificada, devidamente preenchida, com todas as declarações exigidas e aplicáveis ao caso, para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com

6.2.4.3. O licitante responderá pela veracidade das informações prestadas na Declaração Unificada, por meio da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis, na forma da lei.

6.2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no SICAF.**

6.2.7. Será estabelecida, nessa etapa do certame, a ordem crescente de classificação entre as propostas apresentadas, para definição da ordem de lances dos licitantes.

6.2.8. Após a etapa de lances, o licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta definitiva de preços com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, após a convocação do pregoeiro/Agente de Contratação, que estabelecerá um prazo para envio.

6.2.9. **O envio da proposta definitiva, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.2.9.1. Caso o sistema esteja indisponível, o licitante vencedor deverá encaminhar, após diálogo com o Pregoeiro/Agente de Contratação, a proposta definitiva de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com

6.2.10. O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

6.2.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante vencedor somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da etapa de habilitação.



- 6.2.12. Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).
- 6.2.13. É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 6.2.14. O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos.
- 6.3. Independentemente da **FORMA DO PREGÃO**, o licitante deverá juntar, como anexo(s) da PROPOSTA DE PREÇOS, o(s) seguinte(s) documento(s):
- Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), nos termos do subitem 4.4 deste Edital;
 - Declaração a que se refere o subitem 4.1.2 deste Edital, quando o licitante se enquadrar nos requisitos;
 - Documento a que se refere os subitens 4.1.2.3 ou 4.6.4.3, quando o licitante se enquadrar nos requisitos.
- 6.3.1. Caso seja admitido pelo sistema, o licitante deverá encaminhar como anexos da proposta de preços, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3.
- 6.3.2. Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante deverá encaminhar, até o início da sessão, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;



Município de Capanema - PR

- 0 3009
- 3
- c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado, quando possuírem características iguais ou superiores às previstas no Termo de Referência.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.
- 7.10. Ao assinar a Proposta de Preços inicial, o licitante estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas, **caso as especificações da proposta estejam iguais ou superiores, quanto à vantajosidade para a Administração, do descrito no Termo de Referência.**
- 7.11. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**, a proposta de preços na forma e no formato de arquivo padrão disponibilizado pelo sistema, depois de preenchida, deverá ser emitida em formato digital, e deverá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) até o momento do Credenciamento, para fins de lançamento no Sistema de julgamento, por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 7.11.1. A proposta de preços padrão do sistema, também poderá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM ou outro meio eletrônico, devendo, neste caso, ser entregue/encaminhada ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS).
- 7.12. **O licitante que não atender ao subitens 7.11 ou 7.11.1 será desclassificado.**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
- 8.1.1. A abertura da sessão pública dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, após a etapa de credenciamento, e será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.1.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 8.1.4. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos a de menor preço, para participação na etapa de lances.
- 8.1.5. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.1.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, que terá o prazo de até 1 (um) minuto para a apresentação do seu lance verbal, quando convocado.
- 8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de lance no prazo previsto no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



0 3010
00008 0

Município de Capanema - PR

- 8.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**:
- 8.2.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2.3. O sistema classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ao de menor preço, para participação na fase de lances.
- 8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 8.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.2.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.2.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.2.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão competente responsável pelo sistema.
- 8.2.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.19. Caso o sistema utilizado para o processamento do Pregão em forma eletrônica não esteja configurado para atender ao disposto na LCM 14/22, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão eletrônica e realizar os atos e procedimentos necessários por meio físico ou outro meio digital disponível.



Município de Capanema - PR

8.3. REGRAS COMUNS DO PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA:

- 8.3.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.3.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.3.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.3.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.3.6. Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.3.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 8.3.9. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.
- 8.3.9.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 8.3.9.2. O desempate será realizado conforme o disposto no **item 11** deste Edital.
- 8.3.10. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial e se ela cumpre os requisitos previstos no subitem 4.1.2.3 ou no subitem 4.6.4.3.
- 9.2. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, assim como das demais classificadas.
- 9.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação ou dentro do limite percentual da **margem de preferência de 10% (dez por cento)** da melhor proposta ou melhor lance apresentado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- 9.3.1. **No caso do subitem 9.3, o(a) Pregoeiro(a), mesmo após o encerramento da etapa de lances, convocará a ME ou EPP, sediada no Município de Capanema/PR, para, querendo, apresentar novo lance, nos termos do subitem anterior.**
- 9.3.2. Nessas condições, a proposta de ME ou de EPP, sediada no Município de Capanema/PR, que se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado, será considerada vencedora da licitação.



1115 3012
8

Município de Capanema - PR

- 9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, será oportunizada mais uma rodada de lances, fechados entre elas e, persistindo o empate, será realizado sorteio para a declaração do licitante vencedor.
- 9.5. Aplica-se a margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP sediadas no Município de Capanema.
- 9.6. A margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP, será aplicada tanto na cota reservada como na cota de ampla concorrência.
- 9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, o benefício previsto no art. 18, da LCM 14/22, será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos Federais aplicáveis, observado o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS (COOP) NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 10.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR, serão convocadas as remanescentes que forem sediadas em outros Municípios, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o disposto a seguir.
- 10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.
- 10.3. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.
- 10.4. Nessas condições, as propostas de ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.6. Caso a ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.8. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1. Em não havendo aplicação dos itens 9 e 10 deste Edital, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, pelo modo de disputa aberto;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LCM 14/22;



3013

Município de Capanema - PR

- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas sediadas no Município de Capanema/PR;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
- 11.3. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou de forma verbal, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema ou ao vivo, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.3. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**
- 12.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.5. A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 12.6. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances e de eventual negociação, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este encaminhe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf), no sistema COMPRASNET (se for Pregão em forma eletrônica) ou para os seguintes e-mails licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com (se for Pregão em forma presencial), a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS (modelo no Anexo V)**, em conformidade com o último lance ofertado.
- 13.1.1. Em se tratando de Pregão em forma eletrônica, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante vencedor anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR".
- 13.2. O licitante deverá encaminhar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min**.
- 13.3. Em caso de indisponibilidade do sistema utilizado para Pregão em forma eletrônica, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 13.4. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema/PR quanto do emissor.



3014
8

Município de Capanema - PR

- 13.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 13.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.
- 13.7. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 13.8. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 13, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no subitem 8.3.10 deste Edital.**
- 13.9. A proposta deverá conter:
- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) a concessão de garantia do objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência, se aplicável.
 - h) a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - i) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo o menor preço constar na proposta definitiva de preços.
- 13.10. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 13.11. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 13.11.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 13.12. A **proposta definitiva de preços**, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 13.13. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 13.14. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 13.15. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

03015
6



Município de Capanema - PR

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 14.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 14.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 14.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 14.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema ou e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou e-mail.
- 14.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 14.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA.
- 14.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 14.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



Município de Capanema - PR

- 14.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 14.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.6. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat”, ou por outro meio, a todos os licitantes, a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência/aplicação do disposto nos itens 9 e 10 deste Edital.
- 14.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- contiverem vícios insanáveis;
 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;
 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.
- 14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.10. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
 - Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidos.aspx>);
 - CNAE (<https://cnae.ibge.gov.br/>);
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.2.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 15.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Município de Capanema - PR

- 15.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante poderá ser verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 15.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 15.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 15.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 92, II, da LCM 14/22.
- 15.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 15.6. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.7. A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.
- 15.8. Os licitantes deverão encaminhar, pelo sistema ou dentro do envelope, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 15.9. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade por ações ou Cooperativas: **estatuto, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo**, devidamente registrado(s) no órgão competente;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>.
- 15.10. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da pessoa jurídica;
 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais da sede da pessoa jurídica;
 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos do Município de Capanema, caso a sede da pessoa jurídica seja em outro Município e já possua cadastro junto ao Departamento da Receita Municipal.
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



Município de Capanema - PR

- g) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 15.10.1. Na hipótese de se tratar de licitante que não possua cadastro prévio junto ao Departamento da Receita Municipal de Capanema/PR, será dispensada a certidão indicada na alínea "e" do subitem 15.10.
- 15.11. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.
- 15.11.1. Na hipótese do subitem 4.2.1 deste Edital, serão exigidos, para fins de qualificação econômico-financeira, os documentos indicados nas alíneas "a" e "b" do referido subitem.
- 15.12. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1. Os documentos relacionados no item 15 serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 16.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 15 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 16.2. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 16.2.2. Para fins dos subitens 16.2 e 16.2.1, é permitido ao(a) Pregoeiro(a) consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 16.3. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.3.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em etapa/momento anterior da mesma licitação.
- 16.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 16.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 16.6. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado do licitante, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 16.7. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**, a habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 16.7.1. O cadastro no SICAF substituirá apenas os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
- 16.7.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto no subitem 16.10 deste Edital.



Município de Capanema - PR

- 16.7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 16.7.4. Em se tratando de PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL, também será admitida a habilitação dos licitantes por meio de comprovação de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, devendo essa opção constar no envelope nº 2.
- 16.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 16.9. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**
- 16.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).
- 16.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, para a abertura da fase recursal.
- 16.11.1. Por decisão do(a) Pregoeiro(a), a etapa de habilitação poderá ser iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta foi a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência das licitações públicas.
- 16.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.13. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) o INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 16.14. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 16.15. Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor da segunda melhor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de classificação, os demais, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.15.1. Nas hipóteses de desclassificação e inabilitação, a proposta de preços apresentada pelo licitante desclassificado ou inabilitado não produzirão efeitos válidos, possibilitando a Administração, nessas hipóteses, convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação, para análise da proposta e/ou da habilitação, de acordo com os preços ofertados pelos respectivos licitantes.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, se cabíveis, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **de forma imediata e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 17.5. Aplicam-se as regras previstas nos artigos 268 e 271 da LCM 14/22.



Município de Capanema - PR

0 3020
B
0102

- 17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.7. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do subitem 16.10 deste Edital. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.2.1. A convocação se dará por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo e-mail indicado na Declaração Unificada apresentada por cada licitante.
- 18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Declaração Unificada de cada licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 19.1.1. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo indicado no edital de licitação.
- 19.1.2. Previamente à formalização da contratação, o órgão público competente poderá realizar consulta nos órgãos cadastrais disponíveis para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público pelo licitante vencedor, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 19.1.3. Constatado algum impedimento ou suspensão do direito de licitar em nome do licitante vencedor, ou quando este recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o órgão municipal competente poderá convocar o licitante subsequente
- 19.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata, Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 19.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Pública municipal.
- 19.6. A regra do subitem 19.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 19.4.



Município de Capanema - PR

- 19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do objeto da contratação em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.8. Em havendo paralisação na execução do objeto da contratação, em decorrência de descumprimento e/ou ilícito contratual por parte do contratado, a abertura de processo administrativo sancionador autoriza a Administração iniciar as tratativas com as demais licitantes, na forma estabelecida nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.9. Ressalvadas as hipóteses em que houver a aplicação de medida cautelar administrativa ou a não atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo contratado, a efetiva contratação de licitante remanescente, em razão de extinção do contrato, será realizada somente após a publicação da decisão administrativa definitiva.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 20.5. Na hipótese do subitem 20.4, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, aplicar o disposto no item 19.
- 20.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.7. **Em havendo divisão clara da estimativa de consumo do quantitativo por cada órgão público municipal participante, serão emitidas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias, para melhor organização e controle da execução do objeto da contratação.**
- 20.8. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 20.9. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 20.9.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.9.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição.
- 20.10. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 20.11. Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 20.12. **Nas licitações por Sistema de Registro de Preço (SRP) ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**



Município de Capanema - PR

0 3022

21. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.
- 21.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos decorrentes eventualmente firmados.
- 21.3. Não havendo previsão específica no Termo de Referência, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 21.3.1. Na hipótese de prorrogação na forma do subitem 21.3, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.
- 21.4. Se não participarem do processo de contratação, conforme o disposto no art. 120 da LCM 14/22, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma dos artigos 38 a 43 da LCM 14/22;
 - c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 21.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem 21.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 21.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem 21.4 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 21.5. Aplica-se o disposto no art. 163 da LCM 14/22 no âmbito da execução das atas de registro de preços.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 22.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, decorrente da conversão da ata de registro de preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 22.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas no processo de contratação e na LCM 14/22, permitida a previsão, no contrato derivado, do quantitativo total do objeto indicado na ata de registro de preços, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto, quando cabível.
- 22.3. A conversão da ata em contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração da necessidade do quantitativo do objeto da contratação, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios e as justificativas cabíveis;
 - b) indicação do prazo de vigência do contrato;
 - c) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e de eventuais documentos comprobatórios para demonstrar que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - d) Indicação do modelo de execução da contratação, caso seja necessária a alteração do que consta no Termo de Referência.
 - e) anuência do contratante e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços durante a vigência contratual, salvo na hipótese de cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro;



Município de Capanema - PR

- f) indicação da dotação orçamentária.
- 22.3.1. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 22.4. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) Agente de Contratação, a qual, cumpridos os requisitos, formalizará o(s) contrato(s), de acordo com a minuta anexa a este Edital.
- 22.5. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22 e o disposto no item seguinte.

23. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 23.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.
- 23.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 23.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 23.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da LCM 14/22;
 - o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na LCM 14/22.
- 23.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 23.5. O regime normativo dos Contratos Administrativos obedecerá à disciplina prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.
- 23.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 23.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 23.8. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da concessão de garantia, se exigida, além das demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.
- 23.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições exigidas ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis ao licitante, procederá conforme o disposto no **item 19** deste Edital.
- 23.10. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal do licitante vencedor (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante demonstração dos seus poderes para tal.
- 23.11. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22, incluindo as regras de execução, alteração e extinção do contrato, além do disposto no art. 163 da referida Lei.
- 23.12. Na hipótese de exigência de **garantia** no âmbito do Termo de Referência, aplicam-se as disposições do art. 155 a 161 da LCM 14/22.
- 23.13. A **alocação dos riscos** contratuais respeitará o disposto no Termo de Referência, na minuta contratual ou outro documento inserido na fase interna do processo de contratação, observando-se, de qualquer forma,



0 3024
8

Município de Capanema - PR

a assunção dos riscos ordinários do ramo do objeto da contratação pelo Contratado, incluindo todos os denominados fortuitos internos do negócio, devendo observar todas as regras e normas técnicas aplicáveis ao caso.

- 23.14.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá **subcontratar** partes do objeto da contratação até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, conforme o disposto no Termo de Referência.
- 23.14.1.** Em sendo admitida a subcontratação, o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 23.14.2.** Em sendo admitida a subcontratação, o Termo de Referência estabelecerá os critérios e as condições para a subcontratação.
- 23.14.3.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta se enquadrarem em alguma hipótese de conflito de interesses prevista no inciso V do art. 281 da LCM 14/22.

24. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 24.1.** O Contratado deverá fornecer os produtos/prestar os serviços na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 24.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- identificação do órgão público solicitante;
 - descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
 - justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
 - assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.
- 24.3.** Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no **subitem 24.2.1** será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 24.4.** O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no **subitem 24.2.1**.
- 24.5.** Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no **subitem 24.2.1**.
- 24.6.** A recusa fundamentada no **subitem 24.5** não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.
- 24.7.** O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 24.8.** Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o **subitem 24.2.1** configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 24.9.** Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o **subitem 24.2.1**, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

25. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 25.1.** As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

1508 0
0 3025

B



Município de Capanema - PR

- 25.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO.
 - Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.
 - Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.
- 25.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no subitem 24.2.1, para fins de **recebimento definitivo**.
- 25.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionados no subitem 24.2.1 poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.
- 25.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.
- 25.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.
- 25.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.
- 25.5.3. Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.
- 25.6. No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.
- 25.6.1. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 25.6.2. O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação, juntamente com o termo de recebimento definitivo.
- 25.6.3. Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.



3020

Município de Capanema - PR

- 25.6.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.
- 25.7.** No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca do produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 24.2.1, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.
- 25.8.** Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.
- 25.9.** Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.
- 25.10.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.
- 25.11.** Na hipótese do subitem 25.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.
- 25.12.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).
- 25.13.** É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.
- 25.14.** A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.
- 25.15.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

26. DO PAGAMENTO

- 26.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **contados da data do recebimento definitivo**, nos termos do item 25 deste Edital, ou conforme disposto no termo de referência ou contrato.
- 26.1.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.
- 26.1.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR

- 26.1.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado **mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que o Contratado encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 26.1.3.1.** No caso do subitem 26.1.3 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 26.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 26.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 26.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 26.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.
- 26.5.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.
- 26.6. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;**
 - b) mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.**
- 26.7.** Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 26.7.1.** Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.
- 26.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 26.9.** Não se aplica o disposto no subitem 26.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.
- 26.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 26.11.** Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 26.12.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



3024

Município de Capanema - PR

- 26.13. Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.
- 26.14. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.
- 26.15. **Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.**
- 26.16. A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.
- 26.17. A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.
- 26.18. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 26.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



Município de Capanema - PR

- 27.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, serão observadas as regras básicas previstas neste Edital e na LCM 14/22.
- 27.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.
- 27.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas "a" a "g" do subitem 27.1 deste Edital, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 27.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:
- quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;
 - quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;
 - quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" acima;
 - quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço para um determinado evento, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por cada 15 (quinze) minutos de atraso, até o limite de 45 (quarenta e cinco) minutos.
- 27.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolação do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.
- 27.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:
- multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do processo de contratação, previsto no item 1.3 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;
 - multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no item 1.3 deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - multa de **até 30%** (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no item 1.3 deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 27.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 27.1 deste Edital, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 27.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h" a "l" do subitem 27.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 27.1



13030

Município de Capanema - PR

- deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 27.8.1.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.9.** Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimentos previsto na LCM 14/22.
- 27.10.** A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital.
- 27.11.** Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.
- 27.12.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 27.13.** As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 27.14.** Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.
- 27.15.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.
- 27.16.** As demais sanções são de competência da **Comissão de Julgamento da Administração (CJA)**, na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.
- 27.17.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 27.18.** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 27.19.** A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 27.20.** Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.
- 27.21.** As sanções administrativas contratuais previstas neste **item 27** não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.
- 27.22.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 27.23.** Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato Administrativo.

0 3031



Município de Capanema - PR

28. DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:
- garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
 - o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
 - velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
 - garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.
- 28.2. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
- 28.3. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.
- 28.4. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:
- em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
 - em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.
- 28.5. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.
- 28.6. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
- 28.7. Em não sendo a hipótese do subitem 28.6 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.
- 28.8. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:
- suspensão e retenção do pagamento;
 - suspensão do direito de licitar e contratar;
 - assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
 - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 28.9. A medida prevista na alínea "a" do subitem 28.8 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento, nos termos deste Edital e da LCM 14/22.
- 28.10. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 28.8, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 29.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 48, VIII da LCM 14/22.
- 29.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 29.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 29.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 29.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 29.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



1018 3032

Município de Capanema - PR

- 29.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

30. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE E DO CONTRATADO

- 30.1. O licitante e o contratado são objetivamente responsáveis, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas em qualquer fase ou etapa do certame e na execução da contratação.
- 30.2. No âmbito administrativo o licitante e o Contratado são responsáveis pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 30.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 30.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.
- 30.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 30.6. **O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**
- 30.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

31. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

- 31.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 31.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade do objeto da contratação;
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 31.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**
- 31.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador



Município de Capanema - PR

- desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 31.5.** As vedações de que trata o subitem 31.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 31.6.** O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 31.4 e 31.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.
- 31.7.** Além do disposto no subitem 4.2 deste Edital, não poderão participar das contratações, direta ou indiretamente:
- o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
 - a pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital de licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 31.8.** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:
- a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e
 - no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:
 - celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou
 - intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.
- 31.9.** Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 31.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 31.7, no que couber.



Município de Capanema - PR

3034
B

32. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 32.1. No âmbito desta contratação serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento local, da cooperação, da cidadania e, em especial, o princípio republicano, o qual impõe direitos e deveres para todos os cidadãos, assim como as disposições da LINDB.
- 32.2. Considera-se como concretização do princípio da igualdade material e não viola o princípio da igualdade formal em contratações públicas municipais a aplicação das normas:
- destinadas ao fomento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e
 - da Política Municipal de Contratações Públicas.
- 32.3. As contratações públicas municipais têm por objetivos:
- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
 - assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
 - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
 - incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável.
- 32.4. Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:
- a economicidade;
 - a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;
 - o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;
 - o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;
 - o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.

33. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO PROGRAMA "COMPRAS CAPANEMA"

- 33.1. O processo de contratação e a execução do objeto contratual observarão as normas da Política Municipal de Contratações Públicas e do Programa "Compras Capanema" estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e seus regulamentos.
- 33.2. São objetivos do programa "Compras Capanema":
- a utilização do poder das contratações da Administração Pública municipal como vetor do desenvolvimento econômico e social local e regional;
 - o planejamento dos gastos públicos;
 - a geração de externalidades positivas, como o incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, o fomento aos empreendedores locais, bem como a circulação e a manutenção de verbas provenientes do orçamento público dentro do território municipal;
 - a ampliação da eficiência das políticas públicas e dos serviços públicos;
 - o incentivo à inovação tecnológica e a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.
- 33.3. São diretrizes do programa "Compras Capanema":
- instituir o plano estratégico das contratações no âmbito da Administração Pública municipal, por meio de uma visão proativa, multidimensional e que envolva todo o ciclo da contratação;
 - inovar os processos de gestão, buscando mais agilidade, eficiência e transparência no trato dos recursos públicos destinados às contratações públicas, promovendo a padronização dos produtos e serviços, avanços tecnológicos, treinamento e qualificação dos servidores envolvidos, ampliação dos prazos e meios de divulgação das contratações públicas;



Município de Capanema - PR

- c) buscar o aprimoramento contínuo do programa, incluindo o compartilhamento de informações gerais sobre as contratações públicas municipais com os fornecedores locais, instituindo parcerias com entidades de representação empresariais, cooperativas e associações, tendo como finalidade a ampliação e a qualificação das contratações locais e regionais;
- d) criar mecanismos para fomentar e facilitar a participação de fornecedores locais nas contratações públicas.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 34.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 34.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 34.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase ou etapa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo em momento anterior.
- 34.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 34.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 34.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 34.8. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 34.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 34.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 34.11. Casos omissos e dúvidas que não gerem divergências entre participantes e a Administração serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
 - 34.11.1. Casos omissos e eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste Edital será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
- 34.12. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 34.13. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**, a(s) Sessão(ões) Pública(s) deste certame será(ão) gravada(s) em áudio e vídeo, além de ser(em) transmitida(s) ao vivo pelo canal do Município na plataforma "YouTube".
- 34.14. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento das fases e etapas deste processo de contratação e na execução da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



Município de Capanema - PR

3036
B

34.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência ou Termo de Referência Definitivo, se houver (juntado na fase interna).
ANEXO II	Modelo Procuração para Credenciamento para Pregão na forma PRESENCIAL
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Garantia Técnica
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Suporte Técnico
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO X	Orientação para geração/redação da proposta de preços para Pregão na forma PRESENCIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de fevereiro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

08 3037

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)
EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente **PREGÃO nº xx/202x**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases e etapas do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone/WhatsApp, com nome e assinatura do representante legal.*

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expresso os poderes do outorgante para constituir mandatário.*

**Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.*

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Município de Capanema - PR

- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - **E-mail:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 2 - **Telefone:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 3 - **Whats App:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 4 - **Telegram:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)



10000 3040
B

Município de Capanema - PR

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)



Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº XX/202X e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
7. Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
 - 7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da **proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

OBSERVAÇÕES:

- a) Caso o Termo de Referência possua como anexo um modelo próprio de Proposta, não se aplica o presente modelo, devendo ser observadas as disposições do Termo de Referência;
- b) Esse modelo pode ser utilizado tanto para a proposta de preços inicial, quanto para a proposta de preços definitiva da licitação;
- c) Rubricar todas as folhas e assinar a última, caso não utilize assinatura digital;
- d) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante;
- e) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**, salvo se previsto de forma diferente no termo de referência;
- f) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.I. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.



IPUE V.
3042
6

Município de Capanema - PR

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de xx (xxxxx) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

4406 0

0 3043

B



Município de Capanema - PR

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)



Município de Capanema - PR

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxx) meses**, contados a partir da emissão e assinatura deste instrumento pelo Prefeito Municipal.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantagem da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no subitem 1.2 deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:



03046
B

Município de Capanema - PR

- a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;
- e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;
- f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;
- g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;
- h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;
- i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.
- 1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.
- l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;
- t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;



Município de Capanema - PR

0 3047

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.8. 5.2.1. **Em havendo previsão expressa no Termo de Referência**, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1. a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2. b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. 5.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1. 5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. 5.2.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Município de Capanema - PR

0 3048
5

TRAC 0

- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;



Município de Capanema - PR

- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;
- g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;
- h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;
- j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;
- m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;
- n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;



PAGE 3
3050

Município de Capanema - PR

- o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e
- p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório de avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;
- j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Município de Capanema - PR

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;
- i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;
- j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;
- k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;
- l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;
- m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;
- n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e
- o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA RE Pactuação

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à



1208 9
8 3052

Município de Capanema - PR

prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



Município de Capanema - PR

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.



Município de Capanema - PR

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;



Município de Capanema - PR

0 3055

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:



a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



Município de Capanema - PR

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXX



Município de Capanema - PR

3054

7208 0

ANEXO IX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão nº XX/202X** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas neste instrumento.

ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO:

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA CONTRATAÇÃO:

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: xx

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R\$)	Preço total estimado: (R\$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) o Edital da Licitação;
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Município de Capanema - PR

3059

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxxx) meses**, contados a partir da emissão e assinatura deste instrumento pelo Prefeito Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

- a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;



033060

Município de Capanema - PR

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.13. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto



inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.14. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.15. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.16. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.17. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.18. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.19.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.20. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência,** é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.20.1. **a)** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.20.2. **b)** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.21. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.21.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.22. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o disposto no § 4º do art. 201 da LCM 14/22;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.



j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.



Município de Capanema - PR

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;
- h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;
- j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;
- n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e
- p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

9.9. Fiscalização Administrativa.

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



0009 0
3064

Município de Capanema - PR

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor do Contrato.

9.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



Município de Capanema - PR

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.23. 10.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.24. 10.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.3. Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.6. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

10.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.



2008 06 3066

Município de Capanema - PR

10.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.8. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.8.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.8.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.



Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais



2013063

Município de Capanema - PR

regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. **O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.



Município de Capanema - PR

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.



3070
B

Município de Capanema - PR

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXXX

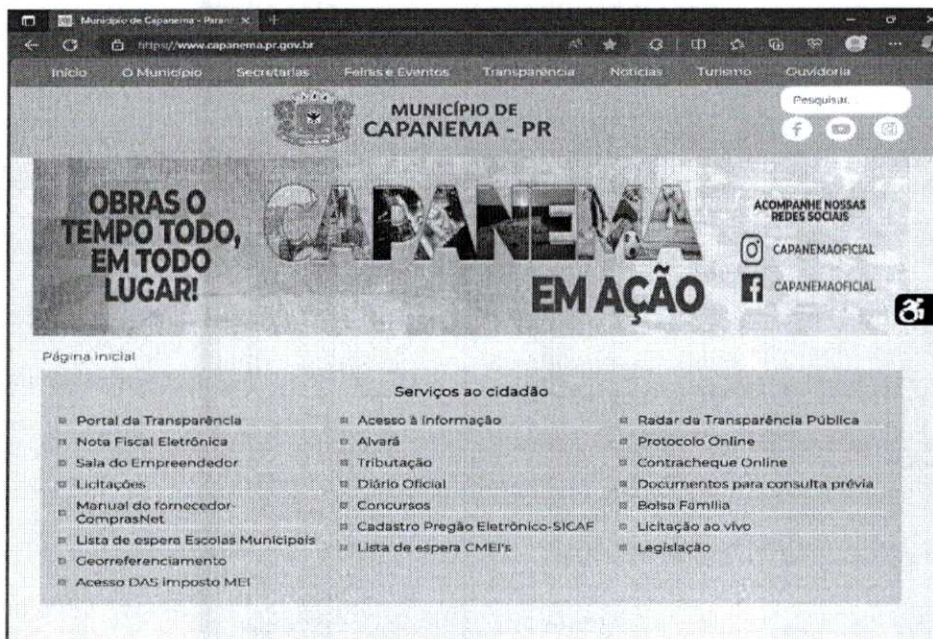
0-3071



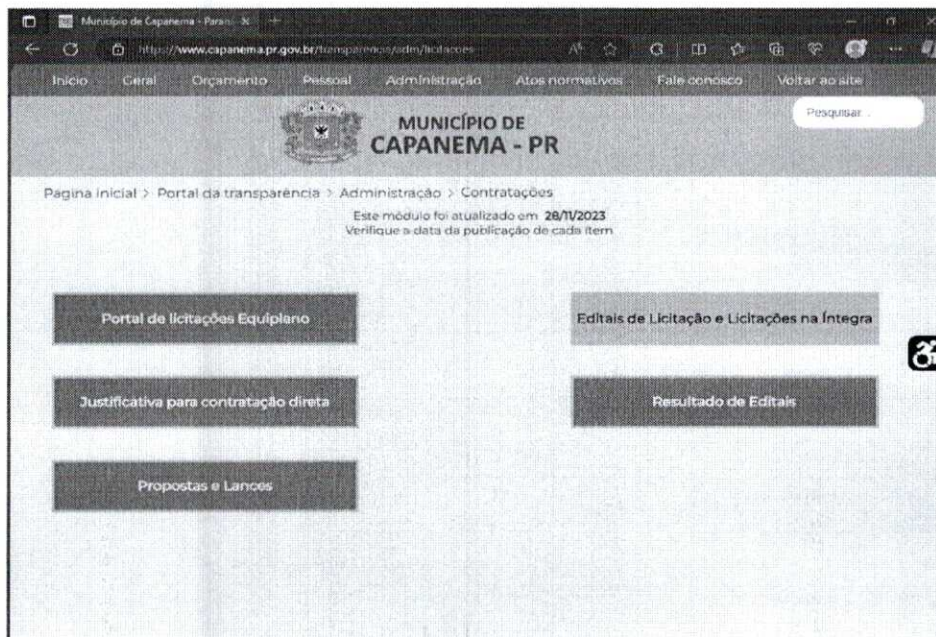
Município de Capanema - PR

ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

1. Acessar portal eletrônico do Município(www.capanema.pr.gov.br), clique no link “Licitações”.



2. Depois de acessar o portal eletrônico do Município, clique no link “Licitações”, depois clique em “Editais de Licitação e Licitações na Íntegra”.



3. Clique em “Pregão Presencial” e, depois, a licitação correspondente.



Município de Capanema - PR

Município de Capanema - Paraná

https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/admin/licitacoes/licitacao

Início Geral Orçamento Pessoal Administração Atos normativos Fale conosco Voltar ao site

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra

Este módulo foi atualizado em 28/11/2023
Verifique a data da publicação de cada item

- Licitações - Transmissão ao vivo
- Todas as Licitações
- Carta Convite
- Concorrência Pública
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Chamamento
- Inexigibilidade
- Leilão
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial**
- Tomada de Preços
- Chamamento Público
- Inexigibilidade de Chamamento Público
- Feira do Melado - Chamamento Público
- Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

Exemplo:

Município de Capanema - Paraná

https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/admin/licitacoes/licitacao

Início Geral Orçamento Pessoal Administração Atos normativos Fale conosco Voltar ao site

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra > Pregão Presencial

Este módulo foi atualizado em 28/11/2023
Verifique a data da publicação de cada item

Título	Data de publicação	Acessos
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	10/08/2023	234
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023-FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	07/06/2023	297
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	01/03/2023	961
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE R	14/02/2023	821

ATA Nº 03073



Município de Capanema - PR

Município de Capanema - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na íntegra > Pregão Presencial > PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este módulo foi atualizado em 28/11/2023
Verifique a data da publicação de cada item

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Arquivos para download

Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
Proposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		5 kB	17/08/2023 10:15
PARECER JURÍDICO.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.pdf		1614 kB	10/08/2023 15:44
AVISO DE LICITAÇÃO pe 35-2023.pdf		99 kB	10/08/2023 15:43

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2023

4. Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo “Proposta.esl” e após clique em: “Salvar Link como”, conforme tela a seguir:

Município de Capanema - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na íntegra > Pregão Presencial > PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este módulo foi atualizado em 28/11/2023
Verifique a data da publicação de cada item

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Arquivos para download

Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
Proposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		5 kB	17/08/2023 10:15
PARECER JURÍDICO.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
EDITAL E T		1614 kB	10/08/2023 15:44
AVISO DE L		99 kB	10/08/2023 15:43

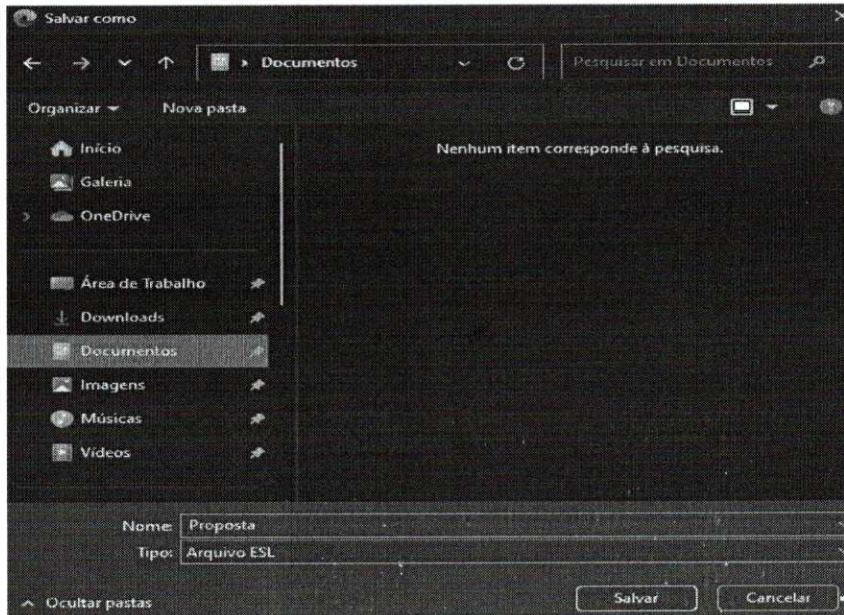
Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2023



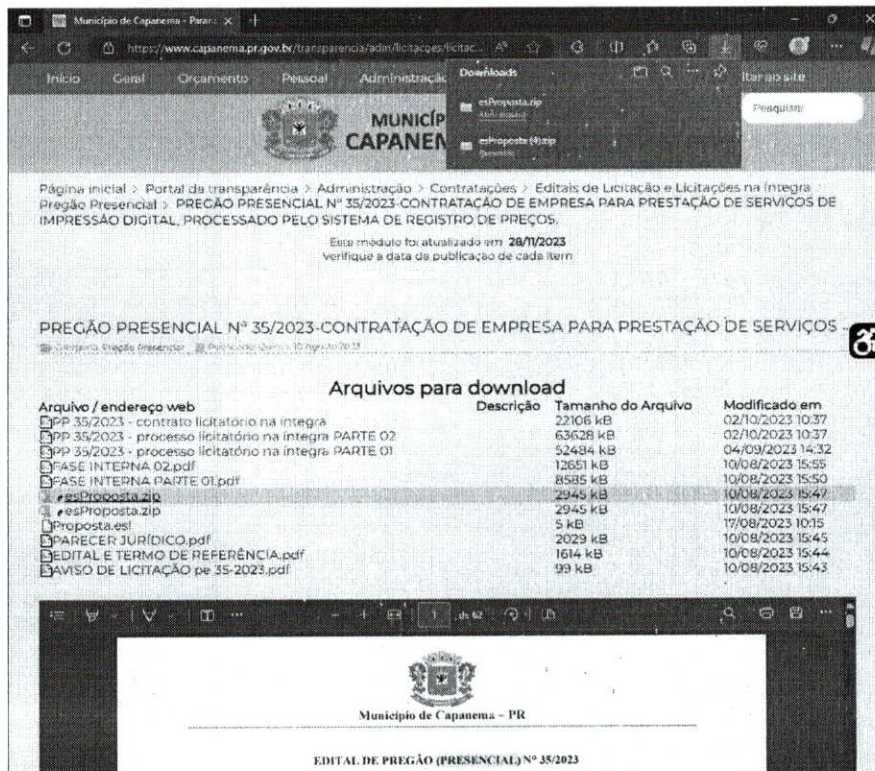
Município de Capanema - PR

3074
ESTIVÉ



5. Salve o arquivo em um local de fácil acesso no seu seu computador.

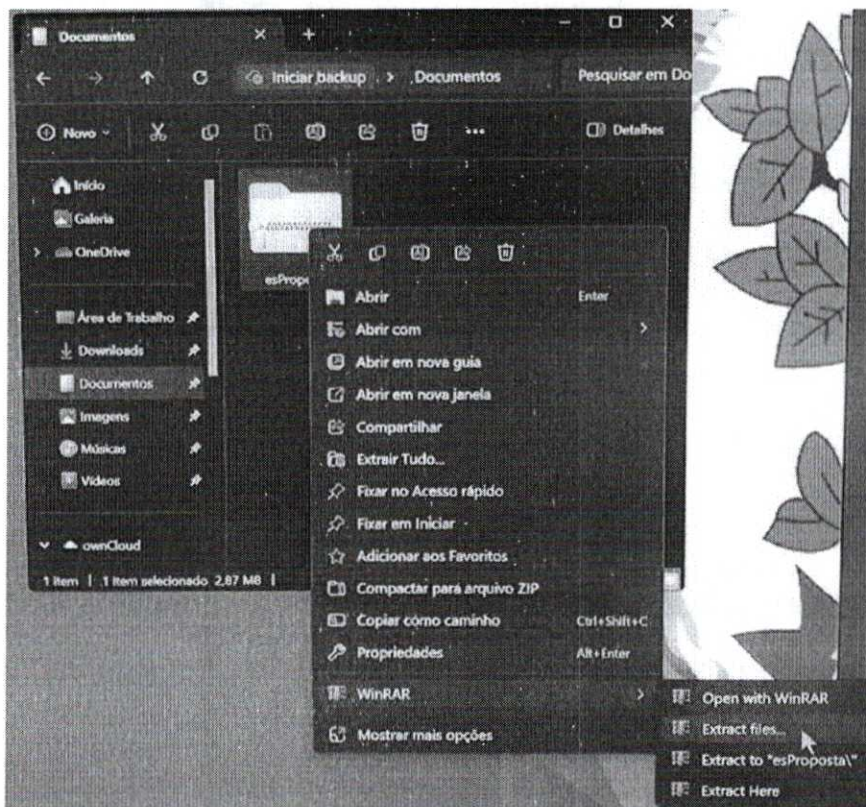
6. Após, volte ao portal eletrônico e clique em: “esProposta.zip” (para baixar o arquivo).



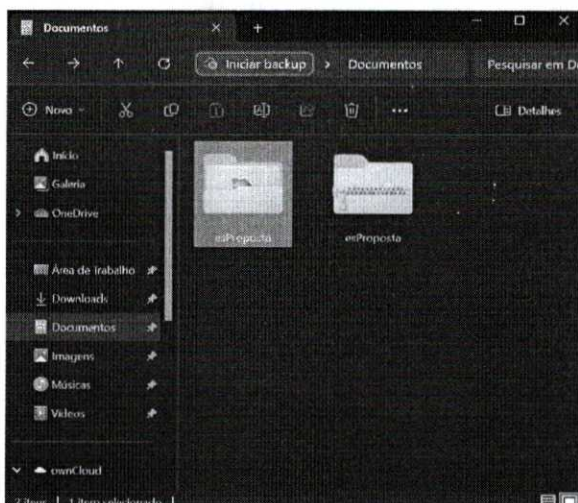


Município de Capanema - PR

7. No local do seu computador onde foi salvo o arquivo “esProposta.zip”, clique com o botão direito do mouse, selecione “WinRAR” e clique em; “Extract files...”.



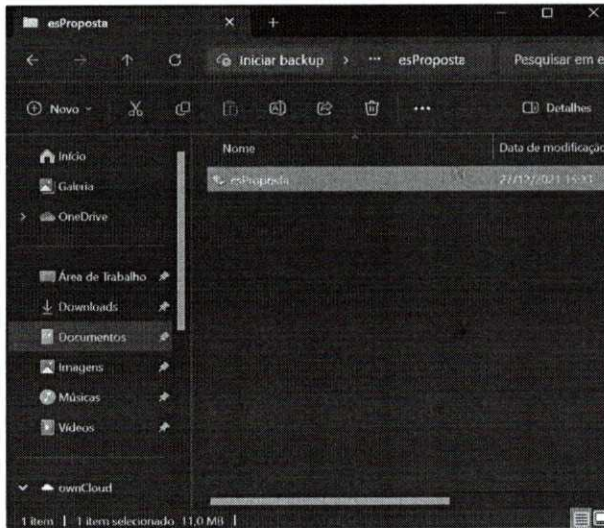
8. Clique em “Ok”, abra a pasta correspondente e execute o arquivo.





Município de Capanema - PR

PROPO 3075
B



9. Abrirá a seguinte tela:



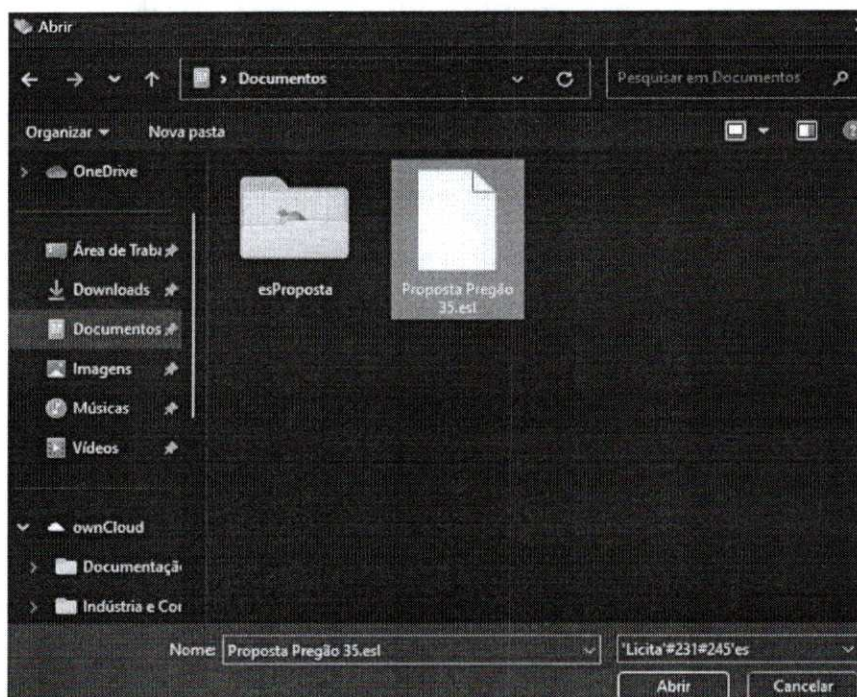


Município de Capanema - PR

10. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

10.1. Clique nos três pontinhos ao final do espaço em branco abaixo do dizer: “Arquivo da Proposta”.

10.2. Busque, em seu computador, o arquivo da proposta, no local onde foi salvo o arquivo baixado do portal eletrônico do Município. Selecionado o arquivo, clique em abrir.



10.3. O sistema irá abrir importar os arquivos e aparecerá a seguinte tela:





3078
7708

10.4. Próximo passo: clique em “Dados do fornecedor”, após preencha todos os campos.

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail * Telefone * Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do Contador Telefone do Contador

Dados bancários

Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte [para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006] Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

10.5. Após o preenchimento, abra o campo denominado “Representante”, preencha, depois abra o campo “quadro societário”, preencha todos os dados. Clique em fechar.

10.6. Após clicar em fechar, voltará para a seguinte tela:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Users\Usuario\Documents\Proposta Pregão 35.xls

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de operação
Município de Capanema	000075	2021	Pregão	Por Lote

Item que requer registro Anvisa e/ou CNPJ Intecedente

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Pregão Mensal
001	Lote 001	260.714,50

Terça, 20 de Novembro de 2021 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.5.3



Município de Capanema - PR

10.7. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Users\Usuario\Documents\Proposta Pregão 25.esl

Entidade: Município de Capanema
Item que requer registro Anvisa e/ou CNFV habilitado

Nº Licitação: 000026 Exercício: 2022 Modalidade: Pregão Tipo de aquisição: Por Lote

Item	Nome	Qtd	Unid.	Unidade (BPS)	Código BPS/ CATMAT/ CATDEX	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Registro Anvisa	CNFV Fornecedor	Preço Total
001	FORNECIMENTO DE FOL	30,00	UN			160,00						0,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	300,00	M			50,00						0,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	170,00	M²			60,00						0,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	300,00	M²			25,00						0,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	250,00	M²			45,32						0,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	500,00	M²			44,00						0,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	60,00	M²			60,00						0,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	150,00	UN			5,00						0,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	80,00	M²			177,00						0,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	90,00	M²			170,00						0,00
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	30,00	M²			725,00						0,00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	50,00	M²			125,00						0,00
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	130,00	M²			125,00						0,00
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	25,00	M²			110,00						0,00
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	400,00	UN			50,00						0,00
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	200,00	UN			60,00						0,00

Preço Total de Lote: 0,00

Dados do fornecedor Grava proposta Imprima proposta 2 ar

Terça, 28 de Novembro de 2023 Equipeplan Sistemas - www.equiplan.com.br Versão: 1.15.3

10.7.1. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,99. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos. Exemplos:

- 1520,00 (certo)
- 1.520,00 (errado).

10.7.2. Os valores devem digitados sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

11. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO:

- 11.1. Após o término da digitação, deve-se clicar em: "Grava proposta";
- 11.2. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL gerado (Importante: testar o arquivo que foi gravado);
- 11.3. O arquivo gerado deverá ser encaminhado ao Departamento de Contratações Públicas na forma dos subitens 7.11 ou 7.11.1 do Edital.
- 11.4. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;
- 11.5. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o Edital.



003080

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

Pregão Eletrônico Nº 5/2024

Data da Assinatura: 03/04/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA "C" DNIT OU FAIXA "D" DER -, COM TEOR DE, NO MÍNIMO, 5% DE CIMENTO ASFÁLTICO DE

PETRÓLEO - CAP 50/70 E DE EMULSÃO ASFÁLTICA, TIPO RL-1C.

Valor total: R\$2.189.204,29 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 - RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 32/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 32/2024, celebrado entre as partes em 19/02/2024, referente a Pregão Eletrônico nº 5/2024, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA "C" DNIT OU FAIXA "D" DER -, COM TEOR DE, NO MÍNIMO, 5% DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70 E DE EMULSÃO ASFÁLTICA, TIPO RL-1C.S., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	67881	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C" DNIT OU FAIXA "D" DER -, COM TEOR DE, NO MÍNIMO, 5% DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	TON	4019,74	533,50	2.144.531,29
2	67875	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C.(RUPTURA LENTA).	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	TON	10,00	4.467,30	44.673,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.189.204,29 (Dois Milhões, Cento e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos).**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 3 dias de abril de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
- EPP
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº9/2024

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.



03081

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$12.021.005,76 (Doze milhões, vinte e um mil, cinco reais e setenta e seis centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16/04/2024

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema/Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 3 de abril de 2024.

Roselia K.B.Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

DECRETOS

DECRETO Nº 7.414, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Capanema, a cumprir mandato no biênio vigente do referido órgão (2024-2026):

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

a) Titular: Vera Lucia Marconato Nos

b) Suplente: Marcelo Horst

II - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

a) Titular: Daize Raquel Pereira

b) Suplente: Neiva Marcia de Moura Noll

III - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

a) Titular: Claudio Fernando Tavares

b) Suplente: Delmar Cezar Balzan

IV - Representantes de Pais e Alunos

a) Titular: Adilson Chicowski

b) Suplente: Julio Cesar Rocha

Art. 2º Nomear presidente do Comitê do Transporte Escolar, de acordo com eleição prévia pelos membros, o Senhor Claudio Fernando Tavares, para gestão do mandato biênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 7.037/2022.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 3 do mês de abril de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Assunto: Pedido de Retificação

De: Marsango Casa & Decoração <licita@mltda@gmail.com>

Data: 11/04/2024, 09:58

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

3082

Ao Município de Capanema, PR

Assunto: Solicitação de Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 09/2024 – Especificações Técnicas do Item nº 6, Lote nº 13 - Iluminação Pública.

Prezados Senhores,

Com referência ao Pregão Presencial nº 09/2024, especialmente no que tange às especificações técnicas do item nº 6 do lote nº 13, destinado à aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, vimos, por meio deste, solicitar a retificação de determinadas exigências técnicas presentes no edital, as quais identificamos como incongruentes tanto com o descritivo do objeto quanto com regulamentações vigentes estabelecidas pela Portaria nº 20 do INMETRO, que dispõe sobre as normas e diretrizes aplicáveis às luminárias de LED fabricadas, importadas e comercializadas no território brasileiro.

Identificamos as seguintes discrepâncias que necessitam de correção:

1. Conflito na especificação da temperatura de cor: O edital descreve as luminárias de LED com temperatura de cor de 5.000K (conforme descrito no objeto do item 6), enquanto no subitem 4.1.9.2, alínea "c", a exigência é de LEDs com temperatura de cor de 4.500K. Solicitamos esclarecimentos quanto à temperatura de cor adequada, uma vez que essa especificação impacta diretamente na composição do preço de venda dos produtos.
2. Divergência no prazo de garantia exigido: O subitem 4.1.9.1.1 do edital estipula um prazo de garantia de 06 anos para as luminárias, em contraste com a garantia de 05 anos prevista na Portaria do INMETRO (Anexo I-A, A.1.2, alínea "K"). Propomos a adequação do prazo de garantia no edital à normativa do INMETRO. 20
3. Exigências relativas ao grau de proteção dos componentes: Observamos que as exigências de grau de proteção para o produto, corpo óptico e driver divergem do estabelecido pela Portaria do INMETRO. De acordo com o documento, os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) devem possuir, no mínimo, grau de proteção IP-66, conforme ABNT NBR IEC 60598-1. Ademais, caso o controlador possua grau de proteção IP-65 ou superior, o alojamento do controlador na luminária deve ser, no mínimo, IP-44. Solicitamos, portanto, a revisão das especificações de proteção para conformidade com as diretrizes do INMETRO.

Acreditamos que a retificação desses pontos não apenas alinhará o edital às normas técnicas aplicáveis, mas também garantirá a equidade e a competitividade do certame, permitindo a participação de propostas tecnicamente adequadas e conformes às regulamentações vigentes.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário e aguardamos um retorno acerca desta solicitação.

Atenciosamente,

Valdeci Santos

Analista de Licitações

46-98801-9308

— Anexos: —

Contrato Social_Consolidado.pdf	1,0MB
Portaria20-Inmetro-Luminarias-IluminacaoPublicaViaria.pdf	1,6MB

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

3083

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/08/1980, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha nº 892 - Casa, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 007.197.389-38, e
2. **LUÍSA MARSANGO**, brasileira, menor impúbere, Estudante, nascida em 27/11/2013, estudante, natural de Francisco Beltrão/Pr, residente e domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha nº 892 - Casa, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.118.106-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/10/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº 117.006.929-09, neste ato representada por sua mãe Marizete Aparecida Coelho Marsango, acima qualificada.

Únicos sócios da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada **LUISA MARSANGO & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Rui Barbosa nº 700, lote 17 – quadra 29, Bairro Centro, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado sob nº 41208801956, em 15/05/2018 e Primeira Alteração de Contrato Social nº 20202714799 em 07/07/2020, inscrita no CNPJ sob nº 30.444.064/0001-42, RESOLVEM, por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato social primitivo, nos termos da Lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL: A sócia **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, que possui na sociedade a quantia de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País e com Lucros oriundos dos Balanços encerrados em 31/12/2018 e 31/12/2019, vende e transfere a quantia de 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas para a sócia **LUISA MARSANGO** pelo valor nominal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais) cujo pagamento é feito, em moeda corrente do País cujo valor foi doado por seu pai **JACKSON RICIERI MARSANGO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Professor, nascido em 14/10/1968, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP 85.710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.317.363-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/03/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº 681.514.629-49.

7802 0

0 3081

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: Em função da transferência de quotas descritas na cláusula primeira, o capital social no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR- R\$	%
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	31.500	31.500,00	9,00
LUÍSA MARSANGO	318.500	318.500,00	91,00
TOTAIS	350.000	350.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O Objeto Social da sociedade passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS E VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRAS BRITADAS, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO, DECORAÇÕES DE INTERIORES, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE CUTELARIA, PAPÉIS DE PAREDE E DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E LÓGICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, PRESENTES, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, MOLDURAS E QUADROS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE's

- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de vigas e vigotas pré-moldadas de concreto;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos para uso na construção civil;
- 4741-5/00- Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de artigos para habitação, decorações de interiores, artigos de uso doméstico; artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança residencial;

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

083085
1806 0

- 4221-9/03 – Serviços de manutenção de redes de energia elétrica;
- 4221-9/05 – Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de artigos para festas, presentes, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros, e
- 6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios residenciais e não residenciais.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Fica alterado o enquadramento da empresa com a seguinte redação: - Declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
LUISA MARSANGO & CIA LTDA
CNPJ N. 30.444.064/0001-42 - NIRE N. 41.2.0880195-6

1. **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/08/1980, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 007.197.389-38, e
2. **LUÍSA MARSANGO**, brasileira, menor impúbere, Estudante, nascida em 27/11/2013, estudante, natural de Francisco Beltrão/Pr, residente e domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.118.106-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/10/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº 117.006.929-09, neste ato representada por sua mãe Marizete Aparecida Coelho Marsango, acima qualificada.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Rui Barbosa nº 700, lote 17 -- quadra 29, Bairro Centro, CEP: 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.

983085

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

30.444.064/0001-42, com Contrato Social arquivado sob nº 41 2 08801956 em 15/05/2018 e Primeira Alteração de Contrato Social nº 20202714799 em 07/07/2020, RESOLVEM consolidar o Contrato Social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome de fantasia **MARSANGO CASA & DECORAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 700, lote 17 – quadra 29, Bairro Centro, CEP: 85710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS E VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRAS BRITADAS, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO, DECORAÇÕES DE INTERIORES, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE CUTELARIA, PAPÉIS DE PAREDE E DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E LÓGICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, PRESENTES, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, MOLDURAS E QUADROS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE's

- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de vigas e vigotas pré-moldadas de concreto;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos para uso na construção civil;
- 4741-5/00- Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

023087
B

- 4759-8/99 – Comércio varejista de artigos para habitação, decorações de interiores, artigos de uso doméstico; artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança residencial;
- 4221-9/03 – Serviços de manutenção de redes de energia elétrica;
- 4221-9/05 – Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de artigos para festas, presentes, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros, e
- 6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios residenciais e não residenciais.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente do País e com Lucros oriundos dos Balanços encerrados em 31/12/2018 e 31/12/2019, da seguinte forma:

a) **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, com a quantia de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos Reais), divididos em 31.500 (Trinta e um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo detentora de 9,00% (Nove por cento) do Capital Social

b) **LUISA MARSANGO**, com a quantia de R\$ 318.500,00 (Trezentos e dezoito mil e quinhentos Reais), divididos em 318.500 (Trezentos e dezoito mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo detentora de 91,00% (Noventa e um por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	%
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	31.500	31.500,00	9,00
LUÍSA MARSANGO	318.500	318.500,00	91,00
TOTAIS	350.000	350.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 2018 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - *Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

Parágrafo Segundo - *É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião, dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002;

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - *Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a*

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

03089

prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

Parágrafo segundo - *Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

0 3000
12000

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou Assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 10 de fevereiro de 2022.

MARIZETE APARECIDA COELHO
MARSANGO (Assinatura digital)

LUIZA MARSANGO – representada por
sua mãe – Marizete Aparecida Coelho
Marsango (assinatura digital)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUISA MARSANGO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00719738938	MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 09:47 SOB Nº 20220944407.
PROTOCOLO: 220944407 DE 18/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202325543. CNPJ DA SEDE: 30444064000142.
NIRE: 41208801956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
LUISA MARSANGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



063093

Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Pregão Presencial nº 09/2024

Assunto: **Pedido de Esclarecimentos**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de pedido escrito de *esclarecimento* formulado por pessoa aparentemente interessada em participar do certame licitatório em referência.

O pedido de elucidação diz respeito ao conteúdo técnico do Termo de Referência, especificamente com relação ao **LOTE 13 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**.

1 – ADMISSIBILIDADE

A proposição é **TEMPESTIVA**, pois apresentada dentro do prazo previsto no **item 3.1.** do instrumento convocatório (edital) e do disposto nos artigos 267 da LCM 14/2022 (3 dias úteis antecedentes à data de abertura da sessão pública).

2 – DO MÉRITO

2.1. DO CONFLITO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 06 DO LOTE 13

Sustenta o requerente haver incongruência entre as informações contidas no Termo de Referência (**item 06 do lote 13**)¹ e o teor do subitem **4.1.9.2, alínea “c”**², na medida em que as descrições da temperatura da cor não correspondem.

De fato, há uma incongruência, devendo prevalecer o disposto na relação de itens do **lote 13**, a saber: **“LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W 5.000K, COM BASE PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA)”**, mesmo porque assim foi cotado o item.

¹ LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W **5.000K**, COM BASE PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA).

² c) Temperatura de cor dos LEDs **4.500K**;



0 3093

Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Confira-se o teor do Relatório de Cotação (que instrui o procedimento):

Item 6: LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W 5.000K, COM BASE PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 0	200	R\$ 1.168,00 (un)	-	R\$ 1.168,00	R\$ 233.600,00

(sem destaques no original – p. 133)

2.2. DA DIVERGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA

O requerente aduz ainda existir uma incongruência técnica a respeito do prazo de garantia concernente ao item 4.1.9.1.1 (LUMINÁRIAS LED). Isso porque, segundo discorre, a **Portaria n.º 20/2017**, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, regulamenta que a garantia do produto corresponde a **5 (cinco) anos** e não 6 (seis), como conta do Termo de Referência.

Pois bem.

O ANEXO I-A da **Portaria n.º 20/2017**, expedida - INMETRO, assim dispõe:

A.1.2 O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:

- nome e ou marca do fornecedor;
- modelo ou código do fornecedor;
- classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- potência nominal, em watts;
- faixa de tensão nominal, em volts;
- frequência nominal, em hertz;
- país de origem do produto;
- instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- informações sobre o importador ou distribuidor;
- garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;
- data de validade para armazenamento: indeterminada;
- tipo de proteção contra choque elétrico;
- etiqueta ENCE;
- orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.



Desse modo, cabe esclarecer, neste tópico, que serão aceitos produtos que ofereçam a garantia equivalente a 5 (cinco) anos, haja vista que não compromete a qualidade do produto e vai ao encontro do disposto na normativa expedida pela autarquia federal.

2.3. DO GRAU DE PROTEÇÃO DOS COMPONENTES

Verbera ainda que o grau de proteção dos componentes, em certa medida, divergem da norma do INMETRO.

A esse respeito, cabe esclarecer que serão aceitos pela Administração produtos que atendam às especificações provenientes dos órgãos de controle e fabricação em nível nacional, ainda que, eventualmente, exista ligeira divergência ou desatualização do disposto no Termo de Referência. É o que se extrai do item **4.1.10**:

4.1.10. Para todos os efeitos, ainda que porventura alguma das NBR's aqui referidas esteja(m) desatualizadas, considerar-se-ão as versões mais atualizadas (vigentes à época do fornecimento) das normas regulamentadoras (normas técnicas) expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT²).

Desse modo, a exigência corresponde ao estipulado na mesma Portaria nº 20/2017:

A.4 Grau de proteção

A.4.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

A.4.2 As luminárias devem apresentar os seguintes graus mínimos de proteção:

- IP-65 para o compartimento óptico;
- IP-44 para o compartimento do reator.



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

3095

3 - DECISÃO

Por essas razões, são esses os **esclarecimentos** necessários, que passam a compor o processo licitatório referente ao **Pregão Presencial n.º 09/2024**, integrando-o para todos os fins.

Encaminhe-se a presente resposta ao remetente via *e-mail* e **publique-se**.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**,
ao dia 15 do mês de abril de 2024.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o art. 5º da Lei n.º 9.933/1999, que obriga as pessoas naturais e jurídicas que atuam no mercado à observância e ao cumprimento dos atos normativos e Regulamentos Técnicos expedidos pelo Conmetro e pelo Inmetro;

Considerando que é dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, cumprindo com o que determina a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação conduzida por um organismo de certificação acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade;

Considerando a necessidade de atender ao que dispõe a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e o Decreto n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001, que a regulamenta;

Considerando o impacto do consumo em iluminação pública na matriz energética nacional;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 164, de 05 de abril de 2012, que científica que os objetos sujeitos à avaliação da conformidade, no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, deverão ostentar, no ponto de venda, de forma claramente visível ao consumidor, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2012, seção 01, página 54 a 55;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos consumidores visando à prevenção de acidentes;

Considerando a importância das luminárias para iluminação pública viária, comercializadas no país, atenderem a requisitos mínimos de desempenho e segurança, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária, inserto no Anexo I desta Portaria, que estabelece os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança do produto, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

0097
03097
b

Art. 2º Os fornecedores de luminárias para iluminação pública viária deverão atender ao disposto no Regulamento ora aprovado.

Art. 3º Toda luminária para iluminação pública viária, abrangida pelo Regulamento ora aprovado, deverá ser fabricada, importada, distribuída e comercializada, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do consumidor, independentemente do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º Estes Requisitos se aplicam aos seguintes tipos de luminárias destinadas à iluminação pública viária:

- I - Luminárias com lâmpadas de descarga até 600 W;
- II - Luminárias com tecnologia LED.

§ 2º Excluem-se destes Requisitos os seguintes tipos de luminárias:

- I - Luminárias de uso geral fixo;
- II - Luminárias embutidas;
- III - Luminárias portáteis de uso geral;
- IV - Luminárias com transformadores integrados para lâmpadas de filamento de tungstênio;
- V - Luminárias portáteis para o uso do jardim;
- VI - Luminárias para estúdios de iluminação de palco, televisão e cinema (interior e exterior);
- VII - Luminárias para piscinas e aplicações similares;
- VIII - Luminárias para iluminação de emergência;
- IX - Luminárias com sistemas de iluminação de tensão extrabaixa para lâmpadas de filamento;
- X - Luminárias para uso em áreas clínicas de hospitais e edifícios de saúde.

Art. 4º As exigências do Regulamento ora aprovado não se aplicarão as luminárias para iluminação pública viária que se destinem exclusivamente à exportação.

Parágrafo único. Os produtos acabados destinados exclusivamente à exportação deverão estar embalados e identificados inequivocamente, com documentação comprobatória da sua destinação.

Art. 5º O Regulamento ora aprovado se aplica aos seguintes entes da cadeia produtiva de luminárias para iluminação pública viária, com as seguintes obrigações/responsabilidades:

§ 1º Ao fabricante nacional, que deverão somente fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, luminárias para iluminação pública viária conforme os requisitos do Regulamento ora aprovado.

§ 2º Ao importador, que deverá somente importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, luminárias para iluminação pública viária conforme os requisitos do Regulamento ora aprovado.

§ 3º Todos os entes da cadeia produtiva e de fornecimento de luminárias para iluminação pública viária, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, deverão manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, instruções de uso, advertências, recomendações e embalagens, preservando o atendimento aos requisitos do Regulamento ora aprovado.

§ 4º Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades serão acumuladas.

Art. 6º As luminárias para iluminação pública viária fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, deverão ser submetidas, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado o prazo estabelecido no art. 15 desta Portaria.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária estão fixados no Anexo II desta Portaria, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

Art. 7º Em cumprimento à legislação em vigor e para o atendimento às determinações contidas nesta Portaria, é dado tratamento diferenciado e facilitado aos fabricantes nacionais que se classificarem como microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da definição de modelos de avaliação da conformidade diferenciados.

Art. 8º Após a certificação, as luminárias para iluminação pública viária fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, deverão ser registradas no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro n.º 512, de 07 de novembro de 2016, ou substitutivas, observado o prazo estabelecido no art. 15 desta Portaria.

§ 1º A obtenção do Registro é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos certificados e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 2º Os modelos de Selo de Identificação da Conformidade aplicáveis para luminárias para iluminação pública viária encontram-se no Anexo III desta Portaria, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

Art. 9º As luminárias para iluminação pública viária importadas abrangidas pelo Regulamento ora aprovado estarão sujeitas ao regime de licenciamento de importação não automático, devendo o importador obter anuência junto ao Inmetro, considerando a Portaria Inmetro n.º 18, de 14 de janeiro de 2016, ou substitutivas, observado o prazo estabelecido no art. 15 desta Portaria.

§ 1º A obtenção do Registro no Inmetro, conforme determinado no art. 8º, é condição prévia para a importação do produto.

§ 2º A data de embarque das mercadorias no país de origem será considerada para efeitos de cumprimento do prazo fixado no art. 15.

Art. 10. Todas as luminárias para iluminação pública viária abrangidas pelo Regulamento ora aprovado estarão sujeitas, em todo o território nacional, às ações de acompanhamento no mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 11. As infrações ao disposto nesta Portaria serão analisadas, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei n.º 9.933/1999.

Parágrafo único. A fiscalização observará os prazos estabelecidos nos art. 15 e 16 desta Portaria.

Art. 12. As ações de acompanhamento no mercado poderão ser realizadas através de metodologias e amostragens diferentes das utilizadas para a certificação do produto, mantidas as possibilidades de defesa e recurso, previstas na legislação específica.

§ 1º Todas as unidades de luminárias para iluminação pública viária fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional deverão ser seguras e atender, integralmente, ao Regulamento ora aprovado.

§ 2º O fornecedor detentor do registro será responsável por repor as amostras do produto, eventualmente retiradas do mercado pelo Inmetro ou por seus órgãos delegados, para fins de acompanhamento.

§ 3º O fornecedor detentor do registro que tiver amostras submetidas ao acompanhamento no mercado deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, ou notificado administrativamente, todas as informações requeridas em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 13. Caso o Inmetro identifique irregularidade nos produtos durante as ações de acompanhamento no mercado, notificará o fornecedor detentor do registro, determinando necessidade de providências e respectivos prazos.

Parágrafo único. A notificação mencionada no *caput* não possui relação com o processo administrativo decorrente da irregularidade constatada e não interferirá na aplicação de penalidades.

Art. 14. Caso seja encontrada irregularidade considerada sistêmica ou de risco potencial à saúde ou à segurança do consumidor ou ao meio ambiente, o Inmetro poderá determinar, ao fornecedor detentor do registro, a retirada do produto do mercado, bem como informar o fato aos órgãos de defesa do consumidor competentes.

Art. 15. A partir de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. A partir de 6 (seis) meses, contados do término do prazo fixado no *caput*, os fabricantes e importadores deverão comercializar, no mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 16. A partir de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os estabelecimentos que exercerem atividade de distribuição ou de comércio deverão vender, no mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* não deverá ser aplicável aos fabricantes e importadores, que observarão os prazos fixados no artigo anterior.

Art. 17. Mesmo durante os prazos de adequação estabelecidos, os fabricantes nacionais e importadores permanecerão responsáveis pela segurança das luminárias para iluminação pública viária disponibilizadas no mercado nacional e responderão por qualquer acidente ou incidente com o consumidor, em função dos riscos oferecidos pelo produto.

Parágrafo único. A responsabilidade descrita no *caput* não terminará e nem será transferida para o Organismo de Avaliação da Conformidade ou para o Inmetro, em qualquer hipótese, com o vencimento dos prazos fixados nos art. 15 e 16 desta Portaria.

3100

Art. 18. As Consultas Públicas que colheram contribuições da sociedade em geral para a elaboração do Regulamento ora aprovado foram divulgadas pela Portaria Inmetro n.º 478, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2013, seção 01, página 79, e pela Portaria Inmetro n.º 317, de 01 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 02 de julho de 2015, seção 01, página 56.

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO



ANEXO I
REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos técnicos que devem ser atendidos pelas Luminárias para Iluminação Pública Viária, utilizando Lâmpadas de Descarga ou Tecnologia LED, que operam com alimentação em corrente alternada (CA) ou contínua (CC), com sistema de controle independente ou embutido, visando à eficiência energética e segurança na utilização das mesmas.

2. DEFINIÇÕES

Para fins deste RTQ, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos citados no item 3.

2.1 Corrente de fuga

É a corrente que pode ocorrer entre cada conexão da fonte de alimentação e o corpo da luminária, durante a operação normal de funcionamento.

2.2 Dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED - Controlador

Unidade inserida entre a fonte de alimentação e um ou mais módulos de LED, que serve para alimentar por tensão ou corrente o(s) módulo(s) de LED. A unidade pode ser constituída de um ou mais componentes separados e pode incluir meios para a dimerização, correção do fator de potência e supressão de rádio interferência. Pode estar alojada ou não ao corpo da luminária.

2.2.1 Controlador Independente

Controlador que consiste de um ou mais elementos separados, desenvolvido para ser montado separadamente da luminária, com proteções de acordo com a sua marcação e sem nenhum encapsulamento adicional.

2.2.2 Controlador Embutido

Controlador especialmente projetado para ser instalado dentro da luminária, caixa ou qualquer invólucro similar. Considera-se também um invólucro o compartimento na base de luminária de iluminação pública onde o controlador está alojado.

Nota: Controladores Integrados, que formam uma parte não substituível de uma luminária e que não podem ser testados separadamente da luminária, não podem ser aprovados sem a luminária.

2.3 Luminárias com Tecnologia LED

Unidade de iluminação completa, ou seja, fonte de luz com seus respectivos sistemas de controle e alimentação junto com as partes que distribuem a luz, e as que posicionam e protegem a fonte de luz. Uma luminária com tecnologia LED contém um ou mais LED, sistema óptico para distribuição da luz, sistema eletrônico para alimentação e dispositivos para controle e instalação.

2.4 LED

Os diodos emissores de luz, dispositivos conhecidos pela abreviatura em língua inglesa LED (*Light Emitting Diode*), são semicondutores em estado sólido que convertem energia elétrica diretamente em luz.

1010 9
03104

2.4.1 Pastilha Led (*led die ou led chip*)— parte semicondutora do LED.

2.4.2 – Led (*led package*)— componente unitário englobando um ou mais pastilhas led, e contendo os elementos ópticos, térmicos, mecânicos e elétricos necessários.

2.4.3 – Módulo de Led – Fonte de luz contendo um ou mais leds em um circuito impresso, e contendo os elementos ópticos, térmicos, mecânicos e elétricos necessários, porém sem soquete.

2.5 Manutenção do Fluxo Luminoso

É o fluxo luminoso remanescente (normalmente expressado como uma porcentagem do fluxo luminoso inicial) sobre qualquer tempo de operação selecionado. A manutenção do fluxo luminoso é complemento da depreciação do fluxo, ou seja a soma dos dois é sempre 1, ou 100%.

2.6 Parte viva

Parte condutora que pode causar choque elétrico em utilização normal. O condutor neutro, entretanto, é considerado uma parte viva.

2.7 Potência nominal

Potência do aparelho declarada pelo fabricante expressa em watts (W).

2.8 Sistema Óptico Secundário

Dispositivos que permite direcionamento dos feixes de luz gerados pela fonte primária ao local de aplicação.

2.9 Temperatura de operação máxima nominal do invólucro do controlador de LED (tc)

Temperatura máxima admissível, que pode ocorrer na superfície externa do controlador de LED (no local indicado, se for marcado), em condições normais de operação, na tensão nominal ou na máxima tensão da faixa de tensão nominal.

2.10 Temperatura ambiente máxima nominal (ta)

Temperatura estabelecida pelo fabricante como sendo a maior temperatura ambiente na qual a luminária pode operar em condições normais.

Nota – Isto não exclui a operação temporária a uma temperatura entre t_a e $t_a + 10$ °C.

2.11 Vida nominal da manutenção do fluxo luminoso - Lp

Tempo de operação em horas no qual a luminária com Tecnologia LED irá atingir a porcentagem ϕ do fluxo luminoso inicial. A declaração da manutenção do fluxo luminoso pode ser definida conforme as categorias apresentadas abaixo:

L_{80} (h): tempo para a luminária atingir 80 % do fluxo luminoso inicial;

L_{70} (h): tempo para a luminária atingir 70 % do fluxo luminoso inicial.

3. REQUISITOS TÉCNICOS REFERENTES À SEGURANÇA

Os requisitos de segurança estão descritos nos Anexos I-A e I-B deste Regulamento.

4. **REQUISITOS TÉCNICOS REFERENTES À EFICIÊNCIA LUMINOSA (DESEMPENHO)**

Os requisitos de eficiência luminosa (desempenho) estão descritos nos Anexos I-A e I-B deste Regulamento.

ANEXO I-A – REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM LÂMPADAS DE DESCARGA

A - REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA

A.1 - Marcação e instruções

A.1.1 As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:

- Número de série de fabricação da luminária;
- Modelo da luminária;
- Etiqueta ENCE.

A.1.2 O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:

- a) nome e ou marca do fornecedor;
- b) modelo ou código do fornecedor;
- c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- d) potência nominal, em watts;
- e) faixa de tensão nominal, em volts;
- f) frequência nominal, em hertz;
- g) país de origem do produto;
- i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- j) informações sobre o importador ou distribuidor;
- k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, **no mínimo, de 60 meses;**
- l) data de validade para armazenamento: indeterminada;
- m) tipo de proteção contra choque elétrico;
- n) etiqueta ENCE;
- o) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.

A.1.3 As embalagens das luminárias, caso existam, devem apresentar a etiqueta ENCE.

A.2 - Condições específicas

As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.

A.3 Materiais

A.3.1 Porta-lâmpada

A.3.1.1 O corpo deve ser de porcelana, as partes condutoras devem ser em latão niquelado com roscas E-27/27 ou E-40/40, contato central, com efeito de mola e dispositivo anti-vibratório, terminais e parafusos, para fixação dos condutores, em latão niquelado, conforme norma ABNT NBR IEC 60238.

A.3.1.2 Para porta-lâmpada ou partes ópticas ajustáveis devem ser previstas marcas de referência apropriadas, conforme norma ABNT NBR IEC 60238.

A.3.2 Fiação interna e externa

O fabricante deve comprovar que as fiações interna e externa atendem às prescrições da ABNT NBR 15129. A luminária já deve possuir a fiação interna necessária para sua ligação, identificando o cabo correspondente ao contato central da lâmpada.

A.3.3 Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável)

A tomada deve ser de material eletricamente isolante e seus contatos devem ser de latão estanhado e próprios para suportar corrente nominal de 10 A. A conformidade é verificada através dos ensaios da ABNT NBR 5123.

A.4 Grau de proteção

A.4.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

A.4.2 As luminárias devem apresentar os seguintes graus mínimos de proteção:

- IP-65 para o compartimento óptico;
- IP-44 para o compartimento do reator.

A.5 Características elétricas**A.5.1 Acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada para a luminária sob ensaio**

A.5.1.1 O acréscimo de tensão da lâmpada vapor de sódio de referência, quando instalada na luminária alimentada na tensão nominal, não deve exceder aos valores máximos especificados na Tabela 1.

Tabela 1 – Elevação da tensão de arco da lâmpada Vapor de Sódio a Alta pressão

Potência da lâmpada em 220 V (W)	Acréscimo máximo de tensão de arco (V)	Acréscimo máximo de tensão de arco (V) - Elíptico revestimento difuso ou claro
	Tubular	
70	5	5
100	7	5
150	7	5
250	10	10
400	12	7

A.5.1.2 Deve-se selecionar uma lâmpada de referência entre lâmpadas sazoadas com reator de referência. A lâmpada de referência é uma lâmpada que apresenta características elétricas medidas (tensão, potência e valores de corrente) dentro de um intervalo de $\pm 2\%$ em relação aos valores nominais dados na folha de características da lâmpada pertinente. O ensaio é feito conforme norma ABNT NBR IEC 60662.

A.5.1.3 A lâmpada de referência deve funcionar, com um reator de referência conforme especificado para o tipo de lâmpada submetida ao ensaio, ao ar livre e a uma temperatura ambiente de $(25 \pm 5)^\circ\text{C}$, por um período de pelo menos 60 min e até que a estabilização da lâmpada seja atingida.

A.5.2 Rigidez dielétrica

A.5.2.1 Após o ensaio de resistência de isolamento previsto no item A.5.3, a luminária deve ser submetida ao ensaio da rigidez dielétrica conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.2.2 Uma tensão praticamente senoidal, de frequência 50 Hz ou 60 Hz, e com os valores especificados na norma, deve ser aplicada, durante 1 min, através das isolações mostradas na Tabela 2.

3106

A.5.2.3 O dispositivo de proteção de sobrecorrente não deve atuar quando a corrente de saída for menor que 100 mA.

A.5.2.4 Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolação reforçada quanto isolação dupla, a tensão aplicada à isolação reforçada não deve solicitar excessivamente a isolação básica ou a isolação suplementar.

A.5.2.5 Estes requisitos não se aplicam aos dispositivos de auxílio ao acendimento propositadamente conectados à rede de alimentação, se eles não forem partes vivas.

A.5.2.6 Para luminárias com ignitores, a rigidez dielétrica das partes da luminária que são solicitadas eletricamente pelo pulso de tensão é verificada com o ignitor operando, para assegurar que a isolação da luminária, a fiação e partes similares são adequadas.

A.5.2.7 Para luminárias com ignitores e porta-lâmpadas que, conforme as instruções do fabricante do porta-lâmpada, alcançam sua proteção máxima à tensão de pulso somente com a lâmpada inserida, uma lâmpada simulada deve ser utilizada para este ensaio.

Tabela 2 – Ensaio de rigidez dielétrica

Isolação das partes	Tensões de ensaio (V)		
	Luminárias classe 0 e I	Luminárias classe II	Luminárias classe III
EBTS/SELV:			
Entre partes condutoras de polaridades diferentes	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e a superfície de montagem (*)	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e partes metálicas da luminária	“a”	“a”	“a”
Outras que não sejam EBTS/SELV:			
Entre partes vivas de polaridades diferentes	“b”	“b”	-
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Isolação básica para tensões EBTS/SELV (a)	500		
Isolação básica para tensões diferentes de EBTS/SELV (b)	2U + 1000		
Isolação suplementar (c)	2U + 1750		
Isolação dupla ou reforçada (d)	2U + 2750		
(*) A superfície de montagem é recoberta com uma folha metálica para a realização deste ensaio.			

A.5.3 Resistência de isolamento

A.5.3.1 Imediatamente após o ensaio de umidade previsto no item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1, a luminária deve ser submetida ao ensaio de resistência de isolamento conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.3.2 A resistência de isolamento não deve ser menor que os valores especificados na Tabela 3.

A.5.3.3 A isolação entre partes vivas e o corpo das luminárias classe II não deve ser ensaiada se a isolação básica e a isolação suplementar puderem ser ensaiadas separadamente.

Tabela 3 – Ensaio de resistência de isolamento

Isolação das partes	Resistência mínima de isolamento (MΩ)		
	Luminárias classe 0 e I	Luminárias classe II	Luminárias classe III
EBTS/SELV			
Entre partes condutoras de polaridades diferentes	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e a superfície de montagem (*)	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e partes metálicas da luminária	“a”	“a”	“a”
Outras que não sejam EBTS/SELV			
Entre partes vivas de polaridades diferentes	“b”	“b”	-
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Isolação básica para tensões EBTS/SELV (a)	1		
Isolação básica para tensões diferentes de EBTS/SELV (b)	2		
Isolação suplementar (c)	3		
Isolação dupla ou reforçada (d)	4		
(*) A superfície de montagem é recoberta com uma folha metálica para a realização deste ensaio.			

A.5.3.4 Estes requisitos não se aplicam aos dispositivos de auxílio ao acendimento, propositadamente conectados à rede de alimentação, se eles não forem partes vivas.

A.5.4 Interferência eletromagnética e radiofrequência

Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência, em atendimento aos quesitos da CISPR-15.

A.5.4.1 Os reatores eletromagnéticos para lâmpadas de descarga devem atender os requisitos conforme Portaria Inmetro vigente.

A.5.5 Proteção contra impactos mecânicos externos

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.

B - REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO

B.1 Características fotométricas

B.1.1 O ensaio para determinação da distribuição luminosa e do fluxo luminoso das luminárias deve ser feito obedecendo-se no mínimo os ângulos horizontais e verticais discriminados a seguir:

Ângulos horizontais: 0° - 5° - 10° - 15° - 20° - 25° - 30° - 35° - 40° - 45° - 50° - 55° - 60° - 65° - 70° - 75° - 80° - 85° - 90° - 95° - 100° - 105° - 110° - 115° - 120° - 125° - 130° - 135° - 140° - 145° - 150° - 155° - 160° - 165° - 170° - 175° - 180° - 185° - 190° - 195° - 200° - 205° - 210° - 215° - 220° - 225° - 230° - 235° - 240° - 245° - 250° - 255° - 260° - 265° - 270° - 275° - 280° - 285° - 290° - 295° - 300° - 305° - 310° - 315° - 320° - 325° - 330° - 335° - 340° - 345° - 350° - 355°.

Ângulos verticais: 0° - 2,5° - 5° - 7,5° - 10° - 12,5° - 15° - 17,5° - 20° - 22,5° - 25° - 27,5° - 30° - 32,5° - 35° - 37,5° - 40° - 41° - 42° - 43° - 44° - 45° - 46° - 47° - 48° - 49° - 50° - 51° - 52° - 53° - 54° - 55° - 56° - 57° - 58° - 59° - 60° - 61° - 62° - 63° - 64° - 65° - 66° - 67° - 68° - 69° - 70° - 71° - 72° - 73° - 74° - 75° - 76° - 77° - 78° - 79° - 80° - 82,5° - 85° - 87,5° - 90° - 92,5° - 95° - 97,5° - 100° - 102,5° - 105° - 110° - 112,5° - 115° - 117,5° - 120°.

B.1.2 A montagem da luminária para a fotometria deve corresponder à montagem em suporte horizontal ou vertical, de acordo com o tipo da luminária. Adicionalmente, no caso de luminárias com regulagem de elevação, a fotometria deve ser feita na regulagem de ângulo indicada pelo fabricante, que constará obrigatoriamente do relatório de ensaio.

B.1.3 Deve ser aplicada simetria à distribuição luminosa, em relação ao plano vertical transversal à via, antes da realização de classificações, desde que atendidas a condição do item B.1.4, e os relatórios de ensaio devem apresentar os resultados considerando a aplicação de simetria.

B.1.4 Serão consideradas reprovadas as distribuições luminosas em que a intensidade luminosa, no lado do plano vertical transversal à via em que não esteja a intensidade luminosa máxima, não atinja 80 % do valor da intensidade máxima. Neste caso, não deve ser aplicada simetria à distribuição e não serão feitas classificações.

B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa

As luminárias são classificáveis, de acordo com a ABNT NBR 5101, quanto às distribuições transversal e longitudinal, e ao controle de distribuição, conforme a Tabela 4.

0 3109
B**Tabela 4 – Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101**

Distribuição transversal	Tipo I / II / III
Distribuição longitudinal	Curta / Média / Longa
Controle de distribuição de intensidade luminosa	Totalmente limitada / Limitada / Semi-limitada

B.3 Medições Fotométricas**B.3.1 Eficiência Energética das Luminárias com Lâmpadas de Descarga**

A eficiência energética é a razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária (lm) e a potência total consumida (W). A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio. As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) do Anexo IV deste Regulamento e Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado.

B.3.2 Controle de distribuição luminosa

O controle de distribuição luminosa é obtido pela razão, em percentual, da maior intensidade luminosa nos ângulos ou entre eles, indicados pela Tabela 5, pelo somatório do fluxo luminoso da(s) lâmpada(s).

Tabela 5 – Controle de distribuição luminosa

CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA - CDL		
Luminária a Vapor Metálico		CDL(%) = (Cd x 100) / fluxo lamp(s)
		ENCE
Totalmente limitada	acima de 90°	0
	acima de 80° até 90°	≤ 10
Limitada	acima de 90°	≤ 2,5
	acima de 80° até 90°	≤ 10
Semi-Limitada	Acima de 90°	≤ 5
	Acima de 80° até 90°	≤ 20

B.3.2.1 Deve ser informada a classificação CDL correspondente aos ângulos de elevação possíveis na instalação, dentre as seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°.

B.3.3 Índice de Uniformidade da via e calçada

O índice de uniformidade da luminária consiste da razão entre a iluminância mínima e a iluminância média, dentro da área do campo padrão, conforme Apêndice A1 deste RTQ.

Índices:

IUv – Índice de Uniformidade da luminária projetado na via padrão;

IUc – Índice de Uniformidade da luminária projetado na calçada padrão.

BOLETO
03 3110

B.4 Características térmicas e durabilidade

Para a realização dos ensaios deste item deve ser utilizado um reator eletromagnético e a furação deve possibilitar a fixação dos diversos modelos de reator eletromagnético previstos para a luminária. O fornecedor deverá fornecer estes reatores para os ensaios contidos neste RTQ.

B.4.1 Ensaio de Durabilidade

B.4.1.1 A luminária com a lâmpada deve ser ensaiada durante 168 h, obedecendo 7 ciclos de 24 h, sendo alimentada com tensão de rede de 242 V, ficando 21 h ligada e 3 h desligada, conforme item 13 da ABNT NBR 15129.

B.4.1.2 Será considerada uma falha se após os 7 ciclos a luminária apresentar deterioração ou chamuscamento em qualquer um de seus componentes e não atender às condições de temperatura para o porta-lâmpada, especificadas na tabela 6.

B.4.2 Ensaio Térmico (operação normal)

A temperatura máxima das luminárias, quando ensaiadas a uma temperatura de $(25 \pm 1) ^\circ\text{C}$, com a lâmpada de maior fluxo luminoso para a qual é especificada, não deve exceder aos valores medidos nos pontos conforme Tabela 6, bem como estabelecido conforme item 13 da ABNT NBR 15129.

Tabela 6 – Valores de temperatura máxima

Pontos de medição	Tipo de luminária		
	Para lâmpadas de vapor de sódio (W) 70 W / 100W	Para lâmpadas de vapor de sódio (W) 150 W / 250 W	Para lâmpada vapor de sódio (W) 400 W
Refrator em vidro policurvo e curvo	- Policarbonato: 80 °C - Vidro plano: 200 °C	- Policarbonato: 80 °C - Vidro plano: 200 °C	200 °C
Base da lâmpada	210 °C	250 °C	250 °C
Alojamento (interno, próximo ao ignitor e capacitor)	75 °C		
Bulbo da lâmpada	400 °C		
Porta-lâmpada	160 °C		

OBS: Para luminárias que podem operar com lâmpadas de diferentes potências, as medições devem ser realizadas com a de maior potência.

B.4.3 Resistência à radiação ultravioleta (UV)

B.4.3.1 - Não serão aceitos refratores que não protejam contra raios UV e sem uniformidade na espessura, a fim de evitar distorções na curva fotométrica. A qualidade do material refrator deve ser comprovada pelo fornecedor mediante ensaio por laboratório acreditado.

B.4.3.2 Os componentes poliméricos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos ao ensaio de intemperismo artificial, conforme a ASTM G154.

B.4.3.3 Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2 016 horas.

0 3111
B.4.3.4 No caso específico de refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90% do valor inicial.

APÊNDICE A1

03118

A **Figura 1** representa o campo padrão e a Tabela 8 as dimensões deste campo, de acordo com a potência e distribuição transversal da luminária.

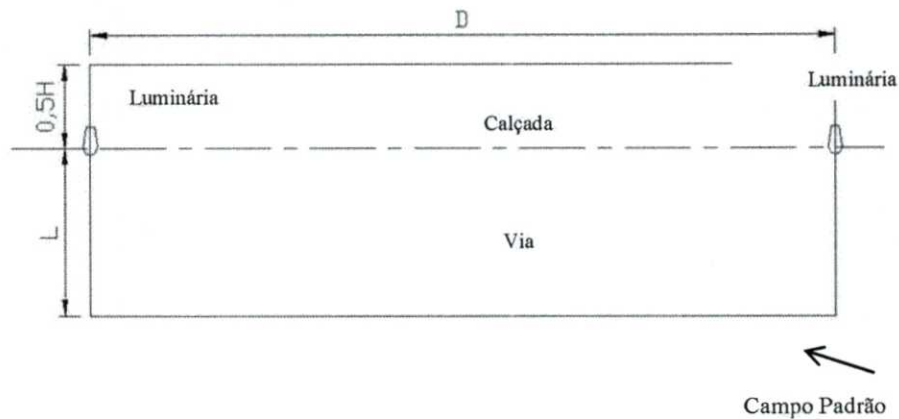


Figura 1 – Campo Padrão

Tabela 8 – Dimensões do Campo Padrão

DIMENSÕES DO CAMPO PADRÃO PARA LUMINÁRIAS DE IP - USO VIÁRIO					
Potência Luminária (W)	H - altura de montagem (m)	D - distância entre postes (m)	L - largura da via		
			Tipo I	Tipo II	Tipo III
70 e 100	7,5	36	1H	1,25H	1,5H
150 e 250	8,5	36			
400	12	42			

ANEXO I-B – REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED

A - REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA

A.1 - Marcação e instruções

A.1.1 As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:

- Número de série de fabricação da luminária;
- Modelo da luminária;
- Etiqueta ENCE.

A.1.2 O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:

- a) nome e ou marca do fornecedor;
- b) modelo ou código do fornecedor;
- c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- d) potência nominal, em watts;
- e) faixa de tensão nominal, em volts;
- f) frequência nominal, em hertz;
- g) país de origem do produto;
- h) informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);
- i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- j) informações sobre o importador ou distribuidor;
- k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;
- l) data de validade para armazenamento: indeterminada;
- m) tipo de proteção contra choque elétrico;
- n) etiqueta ENCE;
- o) expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L₇₀) ou 80 % (L₈₀);
- p) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.

A.1.3 O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026.

A.1.4 As embalagens das luminárias, caso existam, devem apresentar a etiqueta ENCE.

A.2 - Condições específicas

As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.

A.2.1 Materiais

A.2.1.1 Fiação interna e externa

A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129.

A.2.1.2 Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável)

Este componente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5123.

A.3 Grau de proteção

A.3.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.

A.4 Condições de Operação

A.4.1 As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização:

- a) altitude não superior a 1 500 m;
- b) temperatura média do ar ambiente, num período de 24 h, não superior a + 35 °C;
- c) temperatura do ar ambiente entre - 5 °C e + 50 °C;
- d) umidade relativa do ar até 100 %.

A.4.1.1 Condições de utilização fora dos limites especificados em A.4.1 devem ser definidas caso a caso, conforme a região ou aplicação.

A.4.2 Acondicionamento

A.4.2.1 As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte (no que for aplicado) e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.

A.4.2.2 As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével:

- a) nome e/ou marca do fabricante;
- b) modelo ou tipo da luminária;
- c) CNPJ e endereço do fornecedor;
- d) Peso bruto;
- e) Capacidade e posição de empilhamento;
- f) ENCE.

A.5 – Características Elétricas

A.5.1 - Rigidez dielétrica

A.5.1.1 Após o ensaio de resistência de isolamento previsto no item A.5.2, a luminária deve ser submetida ao ensaio da rigidez dielétrica conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.1.2 Uma tensão praticamente senoidal, de frequência 50 Hz ou 60 Hz, e com os valores especificados na Tabela 1, deve ser aplicada, durante 1 min, através das isolações mostradas na mesma tabela.

A.5.1.3 O dispositivo de proteção de sobrecorrente não deve atuar quando a corrente de saída for menor que 100 mA.

A.5.1.4 Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolação reforçada quanto isolação dupla, a tensão aplicada à isolação reforçada não deve solicitar excessivamente a isolação básica ou a isolação suplementar.

Tabela 1 – Ensaio de rigidez dielétrica

Isolação das partes	Tensões de ensaio (V)		
	Luminárias classe 0 e I	Luminárias classe II	Luminárias classe III
EBTS/SELV:			
Entre partes condutoras de polaridades diferentes	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e a superfície de montagem (*)	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e partes metálicas da luminária	“a”	“a”	“a”
Outras que não sejam EBTS/SELV:			
Entre partes vivas de polaridades diferentes	“b”	“b”	-
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Isolação básica para tensões EBTS/SELV (a)	500		
Isolação básica para tensões diferentes de EBTS/SELV (b)	$2U^{**} + 1\ 000$		
Isolação suplementar (c)	$2U^{**} + 1\ 750$		
Isolação dupla ou reforçada (d)	$4U^{**} + 2\ 750$		
(*) A superfície de montagem é recoberta com uma folha metálica para a realização deste ensaio. (**) U , neste caso, é a tensão nominal entre a linha e o neutro de um sistema de alimentação neutro aterrado.			

A.5.1.5 No caso de luminárias com partes isolantes acessíveis a norma indica que se envolva estas partes com uma folha metálica e a tensão seja aplicada entre a folha metálica e as partes vivas. Para maiores detalhes consultar a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.1.6 Quando se estiver realizando o ensaio de rigidez dielétrica em luminárias que contêm dispositivo de controle eletrônico para os LED, as tensões nominais do circuito dos LED podem ser superiores aos valores da tensão de alimentação da luminária. Nestas circunstâncias, deverá ser utilizado o valor da tensão nominal do circuito dos LED no lugar de U para o cálculo da tensão de ensaio.

NOTA: U = tensão de trabalho

A.5.1.7 Para luminárias que possuam dispositivos de proteção contra surtos de tensão (DPS) conectados à alimentação e ao corpo da luminária, os mesmos deverão ser desconectados para a realização deste teste de rigidez dielétrica.

A.5.2 - Resistência de isolamento

A.5.2.1 Imediatamente após o ensaio de umidade previsto no item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1, a luminária deve ser submetida ao ensaio de resistência de isolamento conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.2.2 A resistência de isolamento não deve ser menor que os valores especificados na Tabela 2.

Tabela 2 – Ensaio de resistência de isolamento

Isolação das partes	Resistência mínima de isolamento (MΩ)		
	Luminárias classe 0 e I	Luminárias classe II	Luminárias classe III
EBTS/SELV:			
Entre partes condutoras de polaridades diferentes	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e a superfície de montagem (*)	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e partes metálicas da luminária	“a”	“a”	“a”
Outras que não sejam EBTS/SELV:			
Entre partes vivas de polaridades diferentes	“b”	“b”	-
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Isolação básica para tensões EBTS/SELV (a)	1		
Isolação básica para tensões diferentes de EBTS/SELV (b)	2		
Isolação suplementar (c)	3		
Isolação dupla ou reforçada (d)	4		
(*) A superfície de montagem é recoberta com uma folha metálica para a realização deste ensaio.			

A.5.2.3 Os revestimentos e barreiras isolantes devem ser ensaiados somente se a distância entre partes vivas e partes metálicas acessíveis, sem o revestimento ou barreira, for menor que as prescritas na norma ABNT NBR IEC 60698-1.

A.5.2.4 As isolações de buchas, de ancoragens do cordão, de guias ou garras de fios devem ser ensaiadas conforme a Tabela 2 e, durante o ensaio, o cabo ou cordão deve ser recoberto com uma folha metálica ou deve ser substituído por um tarugo de metal do mesmo diâmetro.

A.5.3 Potência total do circuito

Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado pelo fabricante.

Nota: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

A.5.4 Fator de potência

A.5.4.1 O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

A.5.4.2 O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruídos de frequências elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.

A.5.5 Corrente de alimentação

A.5.5.1 Na tensão nominal, a corrente de alimentação não deve diferir em mais de 10% do valor marcado no dispositivo de controle ou declarado na literatura do fabricante.

Nota: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

A.5.5.2 As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

A.5.6 Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação

A.5.6.1 Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentado com a tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.

A.5.6.2 Para dispositivos de controle com uma tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.

A.5.6.3 Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.

A.5.6.4 Para dispositivos de controle que tem uma corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.

A.6 Interferência eletromagnética e rádiofrequência

Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de rádiofrequência.

A.6.1 A conformidade é avaliada submetendo o controlador a uma das seguintes normas: EN55015 ou CISPR 15.

A.7 Corrente de fuga

A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.8 Proteção contra choque elétrico

A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

A.9 Características Mecânicas

A.9.1 Resistência ao torque dos parafusos e conexões

Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.

03119

A.9.2 Resistência à força do vento

As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129.

A.9.3 Resistência à vibração

A.9.3.1 As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. O ensaio deve ser realizado com a luminária completamente montada com todos os componentes.

A.9.3.2 Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT NBR IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam, comprometer seu desempenho.

A.9.4 Proteção contra impactos mecânicos externos

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.

A.9.5 Resistência à radiação ultravioleta

A.9.5.1 Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos aos ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias.

A.9.5.2 No caso específico das lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90 % do valor inicial.

A.9.5.3 Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2 016 horas.

A.10 Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)

A luminária com tecnologia LED deverá possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.

B. REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO**B.1 Características Fotométricas**

B.1.1 A finalidade principal desse ensaio é a determinação da distribuição luminosa, que é obtida pela medição da intensidade luminosa em direções definidas por dois ângulos, normalmente chamados de horizontal e vertical (ou C e Gama, respectivamente). A partir da distribuição luminosa será avaliado o desempenho fotométrico da luminária em determinada instalação.

B.1.2 O ensaio para determinação da distribuição luminosa e do fluxo luminoso das luminárias deve ser feito obedecendo-se no mínimo os ângulos horizontais e verticais discriminados a seguir:

Ângulos horizontais: 0° - 5° - 10° - 15° - 20° - 25° - 30° - 35° - 40° - 45° - 50° - 55° - 60° - 65° - 70° - 75° - 80° - 85° - 90° - 95° - 100° - 105° - 110° - 115° - 120° - 125° - 130° - 135° - 140° - 145° - 150° - 155° - 160° - 165° - 170° - 175° - 180° - 185° - 190° - 195° - 200° - 205° - 210° - 215° - 220° - 225° - 230° - 235° - 240° - 245° - 250° - 255° - 260° - 265° - 270° - 275° - 280° - 285° - 290° - 295° - 300° - 305° - 310° - 315° - 320° - 325° - 330° - 335° - 340° - 345° - 350° - 355°.

Ângulos verticais: 0° - 2,5° - 5° - 7,5° - 10° - 12,5° - 15° - 17,5° - 20° - 22,5° - 25° - 27,5° - 30° - 32,5° - 35° - 37,5° - 40° - 41° - 42° - 43° - 44° - 45° - 46° - 47° - 48° - 49° - 50° - 51° - 52° - 53° - 54° - 55° - 56° - 57° - 58° - 59° - 60° - 61° - 62° - 63° - 64° - 65° - 66° - 67° - 68° - 69° - 70° - 71° - 72° - 73° - 74° - 75° - 76° - 77° - 78° - 79° - 80° - 82,5° - 85° - 87,5° - 90° - 92,5° - 95° - 97,5° - 100° - 102,5° - 105° - 110° - 112,5° - 115° - 117,5° - 120°.

B.1.3 A montagem da luminária para a fotometria deve corresponder à montagem em suporte horizontal ou vertical, de acordo com o tipo da luminária. Adicionalmente, no caso de luminárias com regulagem de elevação, a fotometria deve ser feita na regulagem de ângulo indicada pelo fabricante, que constará obrigatoriamente no relatório de ensaio.

B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa

As luminárias são classificáveis, com base na ABNT NBR 5101, quanto à distribuição transversal, à distribuição longitudinal e ao controle de distribuição, conforme a tabela 3.

Tabela 3 – Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101

Distribuição transversal	Tipo I / II / III
Distribuição longitudinal	Curta / Média / Longa
Controle de distribuição de intensidade luminosa	Totalmente limitada/Limitada

B.3 Eficiência Energética para luminárias com tecnologia LED

A eficiência energética é a razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária (lm) e a potência total consumida (W). A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio. As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) do Anexo IV deste Regulamento e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado.

OBS.: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações da IES LM-79.

B.4 Índice de Reprodução de Cor – IRC

B.4.1 O Índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte se aproximam daquelas do mesmo objeto iluminado por uma fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente para o caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução das cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução da cor.

B.4.2 As luminárias públicas com tecnologia LED deverão apresentar $Ra \geq 70$.

B.5 Temperatura de Cor Correlata – TCC

B.5.1 A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

B.5.2 O valor da temperatura de cor correlata deverá estar entre 2 700 K e 6 500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)	$TF^1 \pm \Delta T^2$	

1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ..., 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.
 2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0,7168 \times T - 902,55$

OBS.: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações da IES LM-79.

B.6 Características de Desempenho**B.6.1 Controle de distribuição luminosa**

B.6.1.1 O controle de distribuição luminosa é definido pela norma ABNT NBR 5101 e seus valores apresentados na tabela 5.

B.6.1.2 Deve ser informada a classificação CDL correspondente aos ângulos de elevação possíveis na instalação, dentre as seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°, bem como atender aos requisitos de acordo com a classificação das mesmas conforme os limites especificados na tabela 5.

RSIE 0
0 3121
B

Tabela 5 – Controle de distribuição luminosa

CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA - CDL		
Tipo de luminária		CDL(%) = (Cd x 100) / fluxo luminária
		ENCE
Totalmente limitada	acima de 90°	0
	acima de 80° e até 90°	≤ 10
Limitada	acima de 90°	≤ 2,5
	acima de 80° e até 90°	≤ 10

B.6.2 Manutenção do fluxo luminoso da luminária

O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). Existem duas opções para demonstrar a conformidade com manutenção do fluxo luminoso da luminária, opção 1: Desempenho do Componente ou opção 2: Desempenho da Luminária.

B.6.2.1 Opção 1: Desempenho do Componente LED

B.6.2.1.1 A opção do desempenho do componente LED, permite ao fabricante demonstrar a conformidade com os requisitos de manutenção do fluxo luminoso fornecendo o ISTMT (conforme descrito no Apêndice B1), o relatório referente aos ensaios de manutenção de fluxo luminoso de acordo com a LM-80 para o LED utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme TM-21.

B.6.2.1.2 Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente LED, as seguintes condições deverão ser cumpridas:

- A maior temperatura medida no ISTMT deverá ficar abaixo do maior valor de temperatura do componente medido na LM-80.
- A localização do ponto de medição de temperatura (TMP) é definida pelo fabricante, tanto para os ensaios referentes à LM-80 quanto para o ISTMT.
- A corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deverá ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80.
- A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t), estimado de acordo com a TM-21, deverá ser maior ou igual ao percentual da manutenção de fluxo correspondente ao ponto final projetado, listado na Tabela 6. O tempo (t), corresponde ao máximo valor permitido pela extrapolação da TM-21, ou seja 6 vezes o valor do tempo de ensaio dos dados da LM-80.

Tabela 6 – Opção 1 TM-21 Requisitos de Manutenção de Fluxo Luminoso Projetado

Ponto final projetado	Manutenção de fluxo exigido para produtos de 50 000 h
36 000 h	≥ 77,35 %
38 500 h	≥ 75,98 %
42 000 h	≥ 74,11 %
44 000 h	≥ 73,06 %
48 000 h	≥ 71,01 %
49 500 h	≥ 70,25 %
50 000 h	≥ 70,00 %

B.6.2.2 Opção 2: Desempenho da Luminária

B.6.2.2.1 Em casos onde a Opção 1: Desempenho do Componente não puder ser aplicada, como produtos utilizando ópticas secundárias com fósforo remoto ou quando os dados da LM-80 não são disponíveis, os fornecedores podem demonstrar a conformidade de manutenção do fluxo luminoso através dos requisitos do desempenho da luminária.

B.6.2.2.2 A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso é verificada submetendo a luminária completa aos testes fotométricos da LM-79, comparando o fluxo luminoso inicial (tempo = 0 h) com o fluxo luminoso após 6 000 h de operação (tempo ≥ 6 000 h).

B.6.2.2.3 O relatório do teste deverá demonstrar uma porcentagem mínima da manutenção do fluxo luminoso, conforme a Tabela 7.

Tabela 7 – Requisitos de manutenção de fluxo luminoso para a luminária com tecnologia LED

Vida nominal declarada	Manutenção do fluxo luminoso mínima a 6 000 h
50 000 h	95,8 %

B.6.3 Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED

B.6.3.1 O dispositivo de controle eletrônico para os LED, tipo independente ou embutido, deverá ser testado na situação de aplicação (dentro da luminária, se designado para tal) em condições nominais de operação (tensão nominal e temperatura ambiente), medindo a temperatura de carcaça do controlador no ponto indicado (tc). Para o ensaio, a luminária deve operar numa temperatura ambiente de 35 °C.

B.6.3.2 A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.

B.6.3.3 Para a verificação da conformidade o fornecedor deverá disponibilizar o diagrama/figura da localização do (tc), caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para a fixação do termopar.

APÊNDICE B1

Método de Medição da Temperatura In situ (ISTMT)

A norma IESNA LM-80-08 define testes de manutenção do fluxo luminoso para LED encapsulados bem como módulos e matrizes. Uma vez que os LED são incorporados em luminárias, com dissipadores de calor, elementos óticos, fontes de alimentação, etc. e assim, operando em uma variedade de ambientes, a norma LM-80-08 por si só não é um indicador de manutenção do fluxo luminoso de luminárias. Para relacionar os resultados do teste LM-80-08 e a luminária, é necessária a verificação da temperatura do LED em ambientes que simulam aplicações no mundo real (*in situ*), com testes que medem a temperatura no LED que apresenta a maior temperatura na luminária, em regime de operação e em equilíbrio térmico.

O procedimento é chamado de —*In situ Temperature Measurement Test II* (ISTMT) ou em português —teste de medição de temperatura *in situ* II, que segue a norma ANSI / UL 1993-1999 — *Standard for Self-Ballasted Lamps and Lamps Adapters*. Ele inclui a adição de um termopar ligado aos LED encapsulados, módulos ou matrizes usadas na luminária. O ISTMT deve ser realizado com a luminária instalada nas suas condições de aplicação, como definido nas condições normais de operação.

- **Ponto de Medição de Temperatura (TMP):** Os fabricantes dos LED encapsulados, módulos ou matrizes, especificam em seus produtos locais específicos que atuam como pontos alternativos para medir a temperatura da junção ($T_{\text{junçãoLED}}$).

Normalmente esses locais são denominados como *temperature measurement points* (TMP) ou em português, pontos de medição de temperatura, para o propósito da medição da temperatura no teste. Conhecer o caminho térmico entre a junção do LED e o ponto externo do encapsulamento do LED, módulos ou matrizes, permite aos fabricantes estimar de forma precisa a temperatura da junção dos LED ($T_{\text{junçãoLED}}$).

As temperaturas medidas e os locais para medição variam de fabricante para fabricante. Alguns fabricantes utilizam as temperaturas medidas na junção de soldagem (T_s) no local de fixação da placa; alguns usam a temperatura do próprio encapsulamento (T_c); e outros utilizam a temperatura da placa dos módulos (T_b). Respectivamente, estes locais servem para a mesma função: correlacionar a temperatura externa com a temperatura da junção do LED que é crítica para a determinação da manutenção do fluxo luminoso.

Para propósitos deste RTQ as medições TMPs, serão T_s , T_c e T_b .

- **Condições de Uso:**

- O TMP utilizado durante o ISTMT deverá ser o mesmo utilizado durante os testes da LM-80.
- Deverá ser incluída uma foto que claramente ilustre o posicionamento do termopar durante o ISTMT, bem como um diagrama esquemático ilustrando o TMP indicado pelo fabricante do LED.
- O ponto de medição de temperatura (TMP) do LED, módulo ou matriz deverá estar acessível para permitir a fixação temporária de um termopar para a medição da temperatura de funcionamento *in situ*. É permitido o acesso através de um buraco temporário na luminária (não maior do que 9,5 mm (0,375") de diâmetro) que deve ser bem fechado durante os testes.

O tamanho e a localização do buraco de acesso devem ser documentados na apresentação para fins de repetibilidade. O ISTMT segue a norma UL 1993, com a adição de um termopar conectado no LED/módulo ou matriz de maior temperatura na luminária (isto é, pelo TMP).

- Orientação para fixação de termopares:

- Os fornecedores devem selecionar e designar o LED/módulo ou matriz de mais alta temperatura na luminária. Na maioria dos casos, o LED individual no meio de arranjos simétricos deve ser o mais quente. Uma solução de gerenciamento térmico bem projetado irá minimizar o gradiente de temperatura através dos LED.

- Para matrizes quadradas / retangular / circular o LED individual mais próximo do centro.

- Para outras configurações, é recomendado que o fabricante teste vários LED para encontrar o que possua a maior temperatura no interior da luminária.

- As pontas de prova de temperatura devem estar em contato e permanentemente aderidas ao TMP. A aderência permanente consiste em solda de alta temperatura, adesivos condutivos (por exemplo, acelerador / ativação por UV ou epoxi), ou sua ponta deve ser fundida no plástico ou outro produto aprovado pelo fabricante da ponta de prova. Fitas por si só, não serão aceitas para prover o bom contato térmico na conexão entre o termopar e o TMP.

A tolerância dos termopares deve estar em conformidade com a norma ASTM E230 Tabela 1 "Limites Especiais" ($\leq 1,1$ °C ou 0,4 %, o que for maior).

0 3125
8**APÊNDICE B2****Exemplo de Verificação da Conformidade da Manutenção do Fluxo Luminoso pelo Desempenho do Componente**

Este documento tem como objetivo exemplificar o processo de verificação da conformidade do item II.B.6.2 – Manutenção do fluxo luminoso da luminária pela item II.B.6.2.1 - Opção 1: Desempenho do Componente.

Este procedimento é baseado no documento do *DesignLights Consortium – Manufacturer's Guide*, de 10 de setembro 2013, e pode ser acessado através do site: <http://www.designlights.org/>

As informações e conceitos do Apêndice B1 aplicam-se igualmente a este apêndice.

Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente os seguintes documentos e comprovações são necessários:

1) O relatório completo da LM-80 para o modelo do LED utilizado na luminária. O modelo do LED deverá estar claramente informado neste relatório.

No relatório de teste completo da LM-80 inclui-se o fluxo luminoso relativo ao longo do tempo, no mínimo de 6000 h de operação contínua para três diferentes temperaturas, medidas no TMP (55°C, 85°C e outra especificada pelo fabricante, de acordo com a IES LM-80). Na figura 1 é apresentado um exemplo da informação do ponto de medição de temperatura.

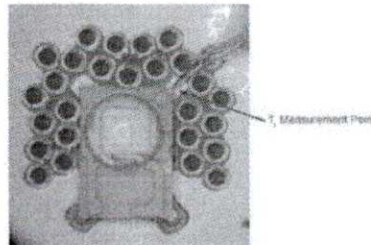


Figura 1 – Ilustração do relatório da LM-80 para o ponto de medição da temperatura (TMP)

2) O relatório do teste de medição da temperatura In situ (ISTMT) deve indicar a temperatura medida em TMP do LED de mais alta temperatura da luminária.

A luminária deverá ter sido testada de acordo com as condições de teste da ANSI/UL, conforme descrito no Apêndice B1, e o relatório deverá indicar o mesmo modelo de luminária que faz parte da avaliação da conformidade. Além disso, deverá fazer parte do relatório uma fotografia atual documentando a localização da medição da temperatura.

3) Um documento do fabricante com um desenho ou uma fotografia mostrando a localização do TMP do LED. Este documento deverá indicar o mesmo modelo do LED utilizado na luminária que faz parte da avaliação da conformidade.

4) Cópia do arquivo da *ENERGY STAR TM-21 Calculator*, em formato do *Microsoft Excel*, preenchido de acordo com os dados da LM-80, medição da temperatura In situ (ISTM) e a corrente de alimentação dos LED fornecida pelo controlador eletrônico. Utilizar a última versão da planilha de cálculo da TM-21 que deve ser obtida pelo site: www.energystar.gov/TM-21calculator. As

instruções de como utilizar a planilha encontram-se inclusas na primeira página da planilha e descritas ao longo deste documento.

O documento IES TM-21-11 – Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources recomenda um método para projetar a manutenção do fluxo luminoso dos LED a partir dos dados obtidos pelos testes dos LED seguindo a IES LM-80-08.

A seguir será apresentado um exemplo de avaliação da conformidade de uma luminária de LED para potência de 150 W, com ênfase ao preenchimento da planilha de cálculo da TM-21 e interpretação dos resultados.

- Através do relatório da LM-80 para o modelo do LED utilizado na luminária, obtêm-se as variações do fluxo luminoso para três diferentes temperaturas sendo duas especificadas pela LM-80 (55 °C e 85 °C) e a terceira definida pelo fabricante do LED (no exemplo 120 °C). Para o relatório da LM-80, normalmente o fabricante do LED apresenta a depreciação do fluxo para diferentes correntes de alimentação do LED. Deve-se utilizar os dados da tabela que indicam a corrente dos LEDs com o valor imediatamente superior ao medido na luminária. Como exemplo, se a medição das correntes nos LEDs para a luminária foi de 500 mA, devem ser utilizados os dados da tabela da LM-80 para um valor da corrente logo acima do valor medido de 500 mA. Neste caso, o valor seria de 700 mA conforme indicado na figura 2.

CCT > 5000K, I_F = 0.7A

Normalized Flux

	0	24	168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
DATA SET 34 T _A = T _{amb} = 120°C	median = 1.0000	0.9868	1.0091	1.0095	1.0128	0.9927	0.9820	0.9791	0.9753	0.9683	0.9558	0.9498	0.9336
	average = 1.0000	0.9800	1.0091	1.0076	1.0099	0.9902	0.9836	0.9811	0.9748	0.9735	0.9550	0.9462	0.9258
	st dev = 0.0000	0.0148	0.0194	0.0208	0.0221	0.0210	0.0210	0.0222	0.0256	0.0259	0.0337	0.0360	0.0432
	min = 1.0000	0.9622	0.9716	0.9634	0.9645	0.9506	0.9500	0.9478	0.9250	0.9295	0.8939	0.8807	0.8470
	max = 1.0000	1.0128	1.0546	1.0525	1.0506	1.0324	1.0237	1.0216	1.0225	1.0208	1.0129	1.0137	1.0038
DATA SET 35 T _A = T _{amb} = 85°C	median = 1.0000	1.0023	1.0038	1.0027	0.9984	0.9815	0.9812	0.9777	0.9752	0.9715	0.9608	0.9620	0.9574
	average = 1.0000	1.0039	1.0059	1.0055	0.9986	0.9844	0.9839	0.9794	0.9765	0.9719	0.9615	0.9602	0.9551
	st dev = 0.0000	0.0057	0.0089	0.0115	0.0117	0.0126	0.0131	0.0132	0.0133	0.0137	0.0137	0.0160	0.0167
	min = 1.0000	0.9941	0.9879	0.9846	0.9761	0.9631	0.9606	0.9563	0.9538	0.9441	0.9345	0.9243	0.9144
	max = 1.0000	1.0133	1.0203	1.0243	1.0178	1.0082	1.0088	1.0045	1.0044	1.0009	0.9914	0.9925	0.9885
DATA SET 36 T _A = T _{amb} = 55°C	median = 1.0000	1.0025	1.0045	1.0056	1.0005	0.9835	0.9782	0.9722	0.9672	0.9648	0.9571	0.9677	0.9584
	average = 1.0000	1.0043	1.0053	1.0066	0.9998	0.9851	0.9804	0.9753	0.9708	0.9682	0.9566	0.9679	0.9602
	st dev = 0.0000	0.0070	0.0084	0.0091	0.0111	0.0122	0.0145	0.0156	0.0156	0.0158	0.0188	0.0144	0.0153
	min = 1.0000	0.9952	0.9931	0.9926	0.9744	0.9652	0.9543	0.9467	0.9425	0.9409	0.9186	0.9416	0.9324
	max = 1.0000	1.0248	1.0285	1.0315	1.0267	1.0182	1.0131	1.0059	0.9985	0.9961	0.9881	0.9920	0.9833

LM-80 Test Inputs
(incluídos na figura 3)

Figura 2 – Dados de depreciação do fluxo luminoso para LED utilizado na luminária de 150 W

- Com os dados do relatório da LM-80 e da ISTMT, deve-se preencher a planilha de cálculo da TM-21, conforme as seguintes etapas.

- Informações do LED utilizado: fabricante, modelo do LED e referência.

- Entrada dos resultados médios (*average*) de depreciação do fluxo luminoso da LM-80, conforme dados da figura 3.

LM-80 Test Inputs

Test Data for 120°C Case Temperature		Test Data for 85°C Case Temperature		Test Data for 55°C Case Temperature	
Time (hours)	Lumen Maintenance (%)	Time (hours)	Lumen Maintenance (%)	Time (hours)	Lumen Maintenance (%)
0	100,00%	0	100,00%	0	100,00%
24	98,90%	24	100,39%	24	100,49%
168	100,91%	168	100,59%	168	100,53%
500	100,76%	500	100,55%	500	100,66%
1000	100,99%	1000	99,96%	1000	99,96%
2000	99,02%	2000	98,44%	2000	98,51%
3000	96,36%	3000	98,39%	3000	98,04%
4000	98,11%	4000	97,94%	4000	97,53%
5000	97,48%	5000	97,85%	5000	97,08%
6000	97,35%	6000	97,19%	6000	96,87%
7000	95,59%	7000	96,15%	7000	96,66%
8000	94,92%	8000	96,02%	8000	96,79%
9000	92,58%	9000	95,53%	9000	96,02%

Figura 3 – Resultados de depreciação do fluxo luminoso da LM-80

- Entrar com detalhes do ensaio da LM-80: número de amostras de LED, temperaturas dos ensaios, corrente dos LED e tempo em horas do ensaio de depreciação do fluxo, conforme figura 4.

LM-80 Testing Details	
Total number of units tested per case temperature:	25
Number of failures:	0
Number of units measured:	25
Test duration (hours):	9000
Tested drive current (mA):	700
Tested case temperature 1 (T_{c1} °C):	120
Tested case temperature 2 (T_{c2} °C):	85
Tested case temperature 3 (T_{c3} °C):	55

Figura 4 – Detalhes do ensaio da LM-80

- Entradas dos dados *in situ*: corrente nos LED (500 mA), máxima temperatura medida nos LED conforme TMP (59,4 °C) e percentual projetado do fluxo luminoso inicial, como exemplo 70 para (L70), figura 5.

In-Situ Inputs	
Drive current for each LED package/array/module (mA):	500
In-situ case temperature (T_{c} °C):	59,4
Percentage of initial lumens to project to (e.g. for L70, enter 70):	70

Figura 5 – Entrada dos dados In-Situ

- Resultados: inicialmente, deve-se colocar o tempo (t) que é o ponto final projetado. Para o exemplo deseja-se 50 000 h. Como resultado a manutenção do fluxo luminoso no tempo (t) calculado é igual a 84,87 %. Este valor deve ser confrontado com o ponto projetado de 50 000 h conforme Tabela 17 do item B.2.2.1 que exige no mínimo 70 %, conforme figura 6.

Results	
Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	50 000
Lumen maintenance at time (t) (%):	84,87%
Calculated L70 (hours):	111 000
Reported L70 (hours):	>54000

Figura 6 – Resultados

- Conclusão: como a manutenção do fluxo luminoso para 50 000 horas foi superior a 70 %, a luminária estaria aprovada.



ANEXO II - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Luminárias para iluminação pública viária - Lâmpadas de Descarga e Tecnologia LED -, através da certificação, com foco no desempenho, segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, evidenciados por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, atendendo aos requisitos do Regulamento Técnico da Qualidade para o objeto e ao Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE.

1.1. AGRUPAMENTO PARA EFEITO DE CERTIFICAÇÃO

Para a certificação do objeto deste Regulamento, aplica-se o conceito de família.

2 SIGLAS

Para fins deste Regulamento, são adotadas as siglas a seguir, complementadas pelas siglas contidas nos documentos complementares citados no item 3 deste Regulamento.

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANSI	<i>American National Standards Institute</i>
ASTM	<i>American Society for Testing and Materials</i>
BS	<i>British Standard</i>
CIE	<i>International Commission on Illumination</i>
CISPR	<i>Comité International Spécial des Perturbations Radioélectriques</i>
ENCE	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
EBTS/SELV	Extra Baixa Tensão de Segurança
IEC	<i>International Electrotechnical Commission</i>
IES	<i>Illuminating Engineering Society</i>
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
PBE	Programa Brasileiro de Etiquetagem
PET	Planilha de Especificação Técnica

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001	Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação de Uso Racional de Energia.
Decreto n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001	Regulamenta a Lei 10.295 de 17 de outubro de 2001 e institui o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética – CGIEE.
Portaria Inmetro n.º 335, de 29 de agosto de 2011	Aprovar as informações obrigatórias para os dispositivos elétricos de baixa tensão
Portaria Inmetro n.º 454, de 01 de dezembro de 2010 e suas revisões	Aprovar os requisitos de avaliação da conformidade para reatores eletromagnéticos para lâmpadas a vapor de sódio e lâmpadas a vapor metálico (halogenetos)
Portaria n.º 118, de 06 de março de 2015 ou sua substituta.	Requisitos Gerais de Certificação de Produtos - RGCP.
Portaria Inmetro n.º 248, de 25 de maio de 2015 e substitutivas	Aprova o Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade.
ABNT IEC/TS 62504:2013	Termos e definições para LED e os módulos de LED de iluminação geral

ABNT NBR 13593:2011	Reator e Ignitor para Lâmpada a Vapor de Sódio a Alta Pressão – Especificação e Ensaio
ABNT NBR 14305:1999	Reator e ignitor para lâmpada a vapor metálico (halogenetos) – requisitos e ensaios
ABNT NBR 15129:2012	Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares
ABNT NBR 16026:2012	Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho
ABNT NBR 5101:2012	Iluminação pública
ABNT NBR 5123:1998	Relé fotelétrico e tomada para iluminação - especificação e método de ensaio
ABNT NBR 5461:1991	Iluminação – Terminologia
ABNT NBR IEC 60061-1:1998	Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas
ABNT NBR IEC 60238:2005	Porta lâmpada de Rosca Edison
ABNT NBR IEC 60529:2005	Graus de proteção para invólucros de equipamentos Elétricos (código IP)
ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios
ABNT NBR IEC 60662:1997	Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão
ABNT NBR IEC 61167:1997	Lâmpadas a vapor metálico (halogenetos)
ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012	Dispositivo de controle da lâmpada – Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED
ABNT NBR IEC 62031:2013	Módulos de LED para iluminação em geral — Especificações de segurança
ANSI/NEMA/ANSLG C78.377/2015	<i>Specifications for the Chromaticity of Solid State Lighting Products</i>
ASTM G154	<i>Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV)</i>
BS EN 55015:2013	<i>Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment</i>
CIE 84:1989	<i>Measurement of Luminous Flux</i>
CISPR 15:2013	<i>Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment</i>
IEC 60050-845:1987	<i>International Electrotechnical Vocabulary, Lighting</i>
IEC 60061-3:2005	<i>Lamp caps and holders together with gauges for the control of interchangeability and safety – Part 3: Gauges</i>
IEC 61000-3-2:2014	<i>Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase)</i>
IEC 62722-2-1:2014, Ed. 1.0	<i>Luminaire performance – Part 2-1: Particular requirements for LED luminaires</i>
IEC 62471:2006	<i>Photobiological safety of lamps and lamp systems</i>
IES TM-21-11	<i>Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources</i>
IESNA LM-79-08	<i>Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products</i>

IESNA LM-80-08

Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources

ABNT NBR IEC 62262:2015

Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK)

Nota: Havendo versão da norma ABNT que corresponda à norma IEC ou CISPR ou ISO na sua versão mais atual, a NBR deverá ser usada em substituição às normas citadas.

4 DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, adota-se a definição a seguir, complementada pelas definições contidas nos documentos citados no item 3.

4.1 Família

4.1.1 Caracterização de família para Luminárias com Tecnologia LED

As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

- Marca e modelo do LED utilizado;
- IP da luminária;
- Vida declarada.

4.1.2 Caracterização de família para Luminárias com Lâmpadas de Descarga

As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

- Tipo de lâmpada;
- Tipo de refrator e difusor;
- IP da luminária.

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de Avaliação da Conformidade, utilizado por este Regulamento é a certificação.

6 ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição do(s) Modelo(s) de Certificação utilizado(s)

Este RAC estabelece 2 (dois) modelos de certificação distintos, cabendo ao fornecedor solicitante da certificação optar por um dos modelos especificados a seguir:

- a) Modelo 5 – Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade. As Avaliações de Manutenção têm por objetivo verificar se os itens produzidos após a atestação da conformidade inicial (emissão do Certificado de Conformidade) permanecem conformes. A manutenção inclui a avaliação periódica do processo produtivo, ou a auditoria do SGQ, ou ambos;

b) Modelo 1b – Ensaio de lote. Esse modelo envolve a certificação de um lote de produtos. O número de unidades a serem ensaiadas pode ser uma parcela do lote, coletada de forma amostral, ou até mesmo, o número total de unidades do lote (ensaio 100%). O Certificado de Conformidade é restrito ao lote certificado.

6.1.1 Modelo de Certificação 5

6.1.1.1 Avaliação Inicial

6.1.1.1.1 Solicitação de Certificação

O fornecedor solicitante da certificação deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP, juntamente com a documentação descrita no RGCP, além dos seguintes itens:

6.1.1.1.1.1 Para luminárias com tecnologia LED

- a) Modelos que compõem a família do objeto em questão e respectivas especificações;
- b) Memorial descritivo, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes;
Nota: Devem ser encaminhados os informativos técnicos com todos os modelos que são classificados na mesma família, onde deverá constar no mínimo o código do produto, a potência nominal (W), fluxo luminoso (lm), temperatura de cor correlata (TCC), fator de potência (FP), Tensão de operação (V), índice de reprodução de cores (IRC), conforme especificações do RTQ;
- c) Fotos externas e internas do objeto (corpo, LED e o dispositivo de controle), bem como da embalagem (já com o protótipo da ENCE prevista);
- d) Relatório do ensaio IES LM80 e TM-21 dos LED utilizados nas luminárias com LED (conforme Anexo B2 do RTQ), caso seja solicitado pelo fornecedor solicitante da certificação, o ensaio de manutenção do fluxo luminoso e definição da vida nominal de acordo com a Opção 1 do item B.2.2.1 do Anexo I-B deste Regulamento.

Nota: Cabe ao OCP solicitar a comprovação de que o relatório LM80 do LED apresentado seja de fato do modelo do LED que está sendo usado nas luminárias em questão. Esta comprovação deverá ser por meio que comprove a compra do LED indicado e pela declaração do fabricante de que esteja utilizando o LED citado em cada um dos modelos de luminárias submetidas à análise.

- e) Relatórios de ensaios IES LM79 das luminárias submetidas à análise quanto optar pelo ensaio de manutenção do fluxo e definição da vida de acordo com a Opção 2 do item B.2.2.1 do Anexo I-B deste Regulamento.

6.1.1.1.1.2 Para luminárias com lâmpada de descarga

- a) Modelos que compõem a família do objeto em questão e respectivas especificações;
- b) Memorial descritivo, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes;
Nota: Devem ser encaminhados os informativos técnicos com todos os modelos que são classificados na mesma família, onde deverá constar no mínimo o código do produto, a potência nominal (W), fluxo luminoso (lm), temperatura de cor correlata (TCC), fator de potência (FP), Tensão de operação (V), conforme especificações do RTQ;
- c) Características do refrator e do difusor;
- d) Fotos externas e internas do objeto (corpo, lâmpada e reator), bem como da embalagem (já com o protótipo da ENCE prevista).

6.1.1.1.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.1.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo

Os critérios para a Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.1.4 Plano de Ensaios Iniciais

Os critérios para o Plano de ensaios iniciais devem seguir as condições descritas no RGCP e prever os ensaios de eficiência energética e segurança, conforme o RTQ do objeto.

6.1.1.1.4.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

Os ensaios iniciais devem comprovar que o objeto da avaliação da conformidade atende ao previsto no RTQ do objeto. Os ensaios iniciais são todos os ensaios descritos no item 1 (luminárias com lâmpadas de descarga) do Anexo B e item 1 (luminárias com tecnologia LED) do Anexo C deste Regulamento.

6.1.1.1.4.2 Definição da Amostragem

A definição da amostragem deve seguir as condições gerais expostas no RGCP.

O OCP é responsável pelo lacre, coleta e envio das amostras das diferentes famílias dos objetos a serem certificados, obedecendo à quantidade prescrita de acordo com item 1 (luminárias com lâmpadas de descarga) do Anexo B e item 1 (luminárias com tecnologia LED) do Anexo C deste Regulamento e retiradas de cada família objeto da certificação.

6.1.1.1.4.2.1 Os valores declarados na ENCE para o modelo serão os obtidos nos ensaios de eficiência energética, conforme o descrito RTQ. Estes valores deverão estar registrados no relatório de ensaio, emitidos por laboratórios que atendam ao especificado no item 6.1.1.1.4.4 deste Regulamento.

6.1.1.1.4.2.2 Para os valores declarados na Etiqueta ENCE devem ser ensaiados todos os modelos da família, conforme amostragem estabelecida no Anexo B e C deste Regulamento. Para os demais ensaios iniciais o número de modelos a serem ensaiados é estabelecido no subitem 1.2.1 do Anexo B e subitem 1.2.1 do Anexo C deste Regulamento.

6.1.1.1.4.2.3 Caso haja modelo(s) dentro da família cujas características de um dos componentes críticos (Material do corpo, etc.) sejam diferentes do(s) modelo(s) ensaiado(s), será necessário que este modelo seja submetido a ensaio para verificar a conformidade quanto à segurança e ao desempenho.

6.1.1.1.4.3 Critério de aceitação e rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição estão descritos no Anexo B e C deste Regulamento.

6.1.1.1.4.4 Definição do Laboratório

A definição do laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.1.5 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir o descrito no RGCP.

6.1.1.1.6 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para Emissão do Certificado de Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.1.6.1 Certificado de Conformidade

O Certificado de Conformidade tem validade de 4 (quatro) anos e deverá obedecer ao que determina o RGCP.

6.1.1.1.6.1.1 O OCP deve anexar ao Certificado de Conformidade os seguintes documentos, além daqueles exigidos pela referida Portaria:

- a) PET da família dos produtos certificados;
- b) Proposta da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE preenchida para os produtos certificados.

6.1.1.1.6.1.2 A identificação da família e do modelo do produto certificado deve ser conforme abaixo:

6.1.1.1.6.1.2.1 Para Luminárias com Tecnologia LED:

- Família: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da luminária / Vida declarada nominal
- Modelo: Marca / potência / fluxo luminoso / eficiência luminosa / fator de potência / TCC

6.1.1.1.6.1.2.2 Para Luminárias com Lâmpadas de Descarga:

- Família: Tipo de Luminária / Tipo de refrator / Tipo de difusor / IP da Luminária / Vida declarada nominal
- Modelo: Marca / potência / fluxo luminoso / eficiência luminosa

6.1.1.2 Avaliação de Manutenção

Os critérios de avaliação de manutenção estão descritos no RGCP.

6.1.1.2.1 Auditoria de Manutenção

Devem ser seguidos os critérios contemplados no RGCP. A frequência dessas manutenções é de 12 (doze) meses após a concessão do Certificado de Conformidade. O OCP poderá realizar auditorias em períodos menores desde que justificado por mudanças no processo produtivo ou denúncias sobre o produto.

6.1.1.2.2 Plano de Ensaios de Manutenção

Os Ensaios de Manutenção devem comprovar a manutenção da conformidade após a avaliação inicial e obedecer à mesma periodicidade das auditorias de manutenção. A relação de ensaios indicada no item 2 do Anexo B e Anexo C deste Regulamento.

6.1.1.2.2.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

Os objetos deverão ser ensaiados em eficiência energética e segurança, conforme disposto no RTQ.

6.1.1.2.2.2 Definição da Amostragem de Manutenção

A amostragem deve seguir as condições gerais expostas no RGCP. O OCP é responsável pelo lacre, coleta e envio das amostras das diferentes famílias dos objetos a terem seus certificados, mantidos obedecendo à quantidade prescrita de acordo com o item 2 do Anexo B e item 2 do Anexo C deste Regulamento e retiradas de cada família objeto da certificação.

Nota: Os itens da amostra devem ser selecionados pelo OCP no comércio.

6.1.1.2.2.2.1 O OCP deve realizar novos ensaios, por determinação do Inmetro, em caso de denúncia fundamentada.

6.1.1.2.2.3 Critério de aceitação e rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição estão descritos no item 2 do Anexo B e item 2 do Anexo C deste Regulamento.

6.1.1.2.2.4 Definição do laboratório

A definição do laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.2.3 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.2.4 Confirmação da Manutenção

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.3 Avaliação de Recertificação

Os critérios para avaliação da recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.4 Casos Especiais

A certificação de produto sujeito à múltipla certificação (produto híbrido) deverá seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.2 Modelo de Certificação 1b

6.1.2.1 Solicitação de Certificação

6.1.2.1.1 O fornecedor solicitante da certificação deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP, fornecendo a documentação descrita no RGCP, além dos seguintes itens:

6.1.2.1.1.1 Para luminárias com tecnologia LED:

a) Memorial descritivo, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes;

Nota: Devem ser encaminhados os informativos técnicos com todos os modelos que são classificados na mesma família, onde deverá constar no mínimo o código do produto, a potência nominal (W), fluxo luminoso (lm), temperatura de cor correlata (TCC), fator de potência (FP), Tensão de operação (V), índice de reprodução de cores (IRC), conforme especificações do RTQ;

b) Fotos externas e internas do objeto (corpo, LED e o dispositivo de controle), bem como da embalagem já com o protótipo do modelo da ENCE prevista;

f) Relatório do ensaio IES LM-80 e TM-21 dos LED utilizados nas luminárias com LED (conforme Apêndice B2 do RTQ), caso seja solicitado pelo fornecedor solicitante da certificação o ensaio de manutenção do fluxo luminoso e definição da vida nominal de acordo com a Opção 1 do item B.2.2.1 do Anexo I-B deste Regulamento.

Nota: Cabe ao OCP solicitar a comprovação de que o relatório LM80 do LED apresentado seja de fato do modelo do LED que está sendo usado nas luminárias em questão. Esta comprovação deverá ser por meio que comprove a compra do LED indicado e pela declaração do fabricante de que esteja utilizando o LED citado em cada um dos modelos de luminárias submetidas à análise.

g) Relatórios de ensaios IES LM-79 das luminárias submetidas à análise quanto optar pelo ensaio de manutenção do fluxo e definição da vida de acordo com a Opção 2 do item B.2.2.1 do Anexo I-B deste Regulamento.

c) Licença de Importação (no caso de objetos importados);

d) Identificação dos modelos a que se refere o lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCP;

e) Identificação do tamanho do lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCP.

6.1.2.1.1.2 Para luminárias com lâmpadas de descarga:

- a) Modelos que compõem a família do objeto em questão e respectivas especificações;
- b) Memorial descritivo, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes;
Nota: Devem ser encaminhados os informativos técnicos com todos os modelos que são classificados na mesma família, onde deverá constar no mínimo o código do produto, a potência nominal (W), fator de potência (FP), tensão de operação (V), conforme especificações do RTQ;
- c) Fotos externas e internas do objeto (corpo, lâmpada e reator eletromagnético), bem como da embalagem (já com o protótipo da ENCE prevista);
- d) Licença de Importação (no caso de objetos importados);
- e) Identificação dos modelos a que se refere o lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCP;
- f) Identificação do tamanho do lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCP.

6.1.2.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.2.3 Plano de Ensaios

Deve ser seguido o previsto no item 6.1.1.1.4 desse Regulamento.

Para o modelo 1b não é aplicado o conceito de família e todos os modelos devem ser ensaiados.

6.1.2.3.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Deve ser seguido o previsto no item 6.1.1.1.4.1 desse Regulamento.

6.1.2.3.2 Definição da Amostragem

6.1.2.3.2.1 A definição da amostragem deve seguir as condições descritas no RGCP, complementadas com os subitens abaixo.

6.1.2.3.2.2 Devem ser realizados os ensaios de eficiência energética e segurança.

6.1.2.3.2.3 As amostras de cada modelo de luminárias presentes no lote de certificação devem ser coletadas conforme norma ABNT NBR 5426:1985, com plano de amostragem dupla-normal, nível especial de inspeção S4 e NQA de 0,65.

6.1.2.3.3 Critério de aceitação e rejeição

6.1.2.3.3.1 Serão aprovados os lotes em que não forem constatadas não conformidades.

6.1.2.3.4 Definição do Laboratório

Os critérios para definição do laboratório devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.2.4 Tratamento de Não Conformidades na Avaliação inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.2.5 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do certificado de conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP e as apresentadas no item 6.1.1.1.6. O certificado de conformidade terá validade apenas para o lote em questão. Esta informação deve constar no próprio certificado.

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

083136

8 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF

Os critérios para atividades executadas por OCP acreditado por membro do MLA do IAF devem seguir as condições descritas no RGCP.

9 TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para transferência da certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

10 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

11 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

11.1 Os critérios para utilização de uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições do RGCP.

11.2 O Selo de Identificação da Conformidade deve estar conforme o Anexo III. O Selo de Identificação da Conformidade para o objeto é a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE de uso obrigatório para todos os modelos abrangidos por este Regulamento.

11.3 As dimensões da ENCE e as informações técnicas que devem estar contidas na mesma estão descritas no Anexo III deste Regulamento.

11.4 As etiquetas devem estar apostas na embalagem e no do produto.

12 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para Autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

13 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir as condições descritas no RGCP.

14 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO


Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.

15 PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.

16 DENÚNCIA

Os canais para encaminhamento de denúncias, reclamações e sugestões através da Ouvidoria do Inmetro estão descritos no RGCP.

	<p>ANEXO A MEMORIAL DESCRITIVO</p>
---	--

1. DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE/IMPORTADOR
 ENDEREÇO DO FABRICANTE/IMPORTADOR
 NOME FANTASIA DO FABRICANTE/IMPORTADOR (quando aplicável):
 TIPO DE LUMINÁRIA
 MODELO DA LUMINÁRIA
 MARCAS COM QUE O MODELO É COMERCIALIZADO (quando aplicável):
 VERSÕES

2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

DIMENSÕES
 SISTEMA DE TRAVAMENTO
 ACESSÓRIOS
 DESENHO DO PRODUTO
 IP DA LUMINÁRIA
 TIPO DE REFRACTOR
 TIPO DE DIFUSOR

3. ACESSÓRIOS

No caso da luminária de iluminação pública conter algum acessório, descrever sucintamente quais são os acessórios, o material empregado e as versões correspondentes.

4. POSICIONAMENTO DAS MARCAÇÕES OBRIGATÓRIAS


MARCA DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR: (Indicar o posicionamento no produto)
 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE: (Indicar o posicionamento no produto)

5. DESENHOS ESQUEMÁTICOS

Anexar desenhos nas 3 vistas: frontal, lateral e superior.

6. ASSINATURA DO FORNECEDOR SOLICITANTE DA CERTIFICAÇÃO

7. ASSINATURA DO OCP

	ANEXO B ENSAIOS PARA LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE DESCARGA
---	---

1 Ensaios de Tipo

1.1 Descrição dos ensaios de tipo – Segurança

Os ensaios de tipo referente à segurança a serem realizados estão descritos na Tabela 1 conforme Anexo I-A deste regulamento.

Tabela 1 - Ensaios de tipo – Segurança

Item do RTQ	Descrição	Quantidade amostras	Tipo: Destrutivo (D) Não-Destrutivo (ND)
A.1 A.2	Marcação Condições específicas	1	ND
A.5.1	Acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada	1	ND
A.5.3 A.5.2 A.5.4	Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica Interferência eletromagnética e rádiofrequência	1	D
A.3 A.4	Porta-lâmpadas Fiação interna e externa Tomada para relé fotoelétrico* Grau de Proteção	1	D
B.4.1 B.4.2 B.4.3 A.5.5	Durabilidade Ensaio Térmico (operação normal) Resistência à radiação ultravioleta (UV) Proteção contra impactos mecânicos externos	1	D

(*) quando aplicável

1.1.1 Amostra

A amostragem total é de 3 (três) unidades por modelo a ser ensaiado dentro da família, considerando que para os testes destrutivos, as amostras não poderão ser utilizadas para outros ensaios. O número de amostras para cada ensaio, bem como, a classificação do ensaio, está definida na Tabela 1. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

Nota: o número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

Em qualquer caso, o modelo de maior potência deverá sempre fazer parte da amostra.

1.1.2 Aceitação/Rejeição

Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Constatada alguma não conformidade em algum dos ensaios, novas amostras devem ser enviadas pelo fornecedor solicitante da certificação com a ação corretiva implementada não sendo admitida a ocorrência de qualquer não conformidade nas referidas amostras. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

1.2 Descrição dos ensaios de tipo – Eficiência Energética

Os ensaios de tipo referente à eficiência Energética a serem realizados estão descritos na tabela 2.

Tabela 2 - Ensaios de tipo – Eficiência Energética

Item do RTQ	Descrição	Quantidade de amostras	Tipo: Destrutivo (D) Não-Destrutivo (ND)
B.2	Classificação de Distribuição de Intensidade Luminosa	1	ND
B.3.1	Eficiência Energética		
B.3.2	Controle de distribuição luminosa		
B.3.3	Índice de uniformidade da via e calçada		

1.2.1 Amostragem

Para cada modelo ensaiado da família a amostra consiste em 1 (uma) unidade do mesmo modelo. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

1.2.1.1 O número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

1.2.1.2 Os ensaios de Eficiência Energética e Controle de distribuição luminosa deverão ser realizados para todos os modelos da família.

1.2.2 Aceitação/Rejeição

Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

2 Ensaios de Manutenção

A coleta das amostras deverá ser feita no comércio. Caso não sejam evidenciados modelos no comércio, poderá ser feito o lacre e coleta no estoque/expedição do fornecedor.

2.1 Descrição dos ensaios de Manutenção – Segurança

Os ensaios de manutenção quanto à segurança elétrica e sua periodicidade de realização estão descritos na tabela 3.

Tabela 3 – Ensaio de manutenção - Segurança

Item do RTQ	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3
A.1	Marcação	X	X	X
A.2	Condições específicas			
A.3	Porta-lâmpadas	X	X	X
A.4	Fiação interna e externa			
	Tomada para relé fotoelétrico*			
	Grau de Proteção			
A.5.1	Acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada	X	X	X
A.5.2	Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica		X	
A.5.3	Interferência eletromagnética e radiofrequência			
A.5.4				
B.4.1	Durabilidade			
B.4.2	Ensaio Térmico (operação normal)		X	
B.4.3	Resistência à radiação ultravioleta (UV)			
A.5.5	Proteção contra impactos mecânicos externos			

(*) quando aplicável

2.1.1 Amostra

A amostra deve ser realizada conforme previsto em 1.1.1.

2.1.2 Aceitação/Rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição deverá considerar o previsto em 1.1.2.

2.2 Descrição dos ensaios de Manutenção – Eficiência Energética

Os ensaios de manutenção - Eficiência Energética e sua periodicidade de realização estão descritos na tabela 4.

Tabela 4 - Ensaio de manutenção – Eficiência Energética

Item do RTQ	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3
B.2	Classificação de Distribuição de Intensidade Luminosa	X	X	X
B.3.1	Eficiência Energética	X	X	X
B.3.2	Controle de distribuição luminosa	X	X	X
B.3.3	Índice de uniformidade da via e calçada	X	X	X


2.2.1 Amostra

Para cada modelo ensaiado o número de amostras para cada ensaio está definido na Tabela 2. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

2.2.1.1 O número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

2.2.2 Aceitação/Rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição deverá considerar o previsto em 1.2.2.

	ANEXO C ENSAIOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED
---	---

1 Ensaio de Tipo

1.1 Descrição dos ensaios de tipo – Segurança

Os ensaios de tipo referente à segurança a serem realizados estão descritos na Tabela 1 conforme Anexo I-B deste regulamento.

Tabela 1 - Ensaio de tipo – Segurança

Item do RTQ	Descrição	Quantidade amostras	Tipo: Destrutivo (D) Não-Destrutivo (ND)
A.1	Marcação	1	ND
A.4 A.4.2	Condições de operação Acondicionamento	1	ND
A.5.5 A.5.6	Corrente de alimentação Tensão e corrente de saída	1	ND
A.6	Interferência Eletromagnética e radiofrequência	1	ND
A.7	Corrente de fuga	1	ND
A.8	Proteção contra choque elétrico	1	ND
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	1	ND
A.2.1.1 A.2.1.2 A.3	Fiação interna e externa Tomada para relé fotoelétrico* Grau de Proteção	1	D
A.5.2 A.5.1	Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica	1	D
A.9.2 A.9.3 A.9.4	Resistência à força do vento Resistência à vibração Proteção contra impactos mecânicos externos	1	D
A.9.5	Resistência à radiação ultravioleta	1	D

(*) Quando aplicável

1.1.1 Amostra

A amostragem total é de 4 (quatro) unidades por modelo a ser ensaiado dentro da família, considerando que para os testes destrutivos, as amostras não poderão ser utilizadas para outros ensaios. O número de amostras para cada ensaio, bem como, a classificação do ensaio, está definida na Tabela 1. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

Nota: o número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

Em qualquer caso, o modelo de maior potência deverá sempre fazer parte a amostra.

1.1.2 Aceitação/Rejeição

Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Constatada alguma não conformidade em algum dos ensaios, novas amostras devem ser enviadas pelo fabricante com a ação corretiva implementada não sendo admitida a ocorrência de qualquer não conformidade nas referidas amostras. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

1.2 Descrição dos ensaios de tipo – Eficiência Energética

Os ensaios de tipo referente à eficiência Energética a serem realizados estão descritos na tabela 2.

Tabela 2 - Ensaios de tipo – Eficiência Energética

Item do RTQ	Descrição	Quantidade de amostras	Tipo: Destrutivo (D) Não-Destrutivo (ND)
A.5.3	Potência total do circuito	3	ND
A.5.4	Fator de Potência		
A.5.5 A.5.6	Corrente de alimentação Tensão e corrente de saída		
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa		
B.4 B.5	TCC/IRC		
B.3	Eficiência Energética		
B.6.1	Controle da Distribuição Luminosa		
B.6.2.1 (Opção 1)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho do Componente LED	1	ND
B.6.2.2 (Opção 2)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho da Luminária		
B.6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED		

1.2.1 Amostragem

Para cada modelo ensaiado a amostra consiste em 3 (três) unidades do mesmo modelo. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

1.2.1.1 o número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

1.2.1.2 Para os ensaios de eficiência energética: Potência, Fator de potência, Fluxo luminoso e Eficiência Energética deverão ser ensaiados todos os modelos da família.

1.2.2 Aceitação/Rejeição

1.2.2.1 Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

1.2.2.2 Nos ensaios A.5.3, A.5.4, A.5.5, A.5.6, B.2, B. 3, B.4, B.3 e B.6.1 da tabela 2, a média aritmética das amostras deve estar de acordo com os limites estabelecidos no RTQ.

2 Ensaios de Manutenção

A coleta das amostras deverá ser feita no comércio.

2.1 Descrição dos ensaios de Manutenção – Segurança

Os ensaios de manutenção quanto à segurança elétrica e sua periodicidade de realização estão descritos na tabela 3.

Tabela 3 – Ensaios de manutenção - Segurança

Item do RTQ	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3
A.1	Marcação	X	X	X
A.2.1.1 A.2.1.2 A.3	Fiação interna e externa Tomada para relé fotoelétrico* Grau de Proteção	X	X	X
A.4 A.4.2	Condições de operação Acondicionamento	X	X	X
A.6	Interferência Eletromagnética e radiofrequência	X		
A.8	Proteção contra choque elétrico		X	
A.7	Corrente de fuga		X	
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões			X
A.5.2 A.5.1	Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica		X	
A.9.2 A.9.3 A.9.4	Resistência à força do vento Resistência à vibração Proteção contra impactos mecânicos externos		X	
A.9.5	Resistência à radiação ultravioleta		X	

(*) Quando aplicável

2.1.1 Amostra

A amostra deve ser realizada conforme previsto em 1.1.1.

2.1.2 Aceitação/Rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição deverá considerar o previsto em 1.1.2.

2.2 Descrição dos ensaios de Manutenção – Eficiência Energética

Os ensaios de manutenção - Eficiência Energética e sua periodicidade de realização estão descritos na tabela 4.

Tabela 4 - Ensaios de manutenção – Eficiência Energética

Item do RTQ	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3
A.5.3	Potência total do circuito	X	X	X
A.5.4	Fator de Potência	X	X	X
A.5.5 A.5.6	Corrente de alimentação Tensão e corrente de saída		X	
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	X	X	X
B.4 B.5	TCC/IRC	X	X	X
B.3	Eficiência Energética	X	X	X
B.6.1	Controle da Distribuição Luminosa			X
B.6.2.1 (Opção 1)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho do Componente LED			X
B.6.2.2 (Opção 2)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho da Luminária			X
B.6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED		X	


2.2.1 Amostra

Para cada modelo ensaiado o número de amostras para cada ensaio está definido na Tabela 2. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

2.2.1.1 O número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

2.2.2 Aceitação/Rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição deverá considerar o previsto em 1.2.2.

	<p>ANEXO III SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE</p>
---	--

1 Objetivo

Padronizar o formato e aplicação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE a ser aposta nas luminárias para iluminação pública viária.

2 Condições específicas

2.1 Etiqueta

2.1.1 O fornecedor deverá solicitar o arquivo contendo o formato e as dimensões da ENCE ao Inmetro através do e-mail *dconf@inmetro.gov.br*.

2.1.2. A etiqueta deve ser aposta na embalagem e no próprio aparelho, colada inteiramente na parte frontal, superior, lado esquerdo, de forma que seja totalmente visível ao consumidor.

2.1.3. O tamanho da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE das luminárias para iluminação pública viária será de 130 mm x 95 mm.

2.1.4. A etiqueta deve ser impressa em **fundo branco e cor do texto em preto**. As faixas de eficiência serão **coloridas**, obedecendo ao padrão **CMYK** (ciano, magenta, amarelo e preto).

2.2. Modelos de Etiquetas

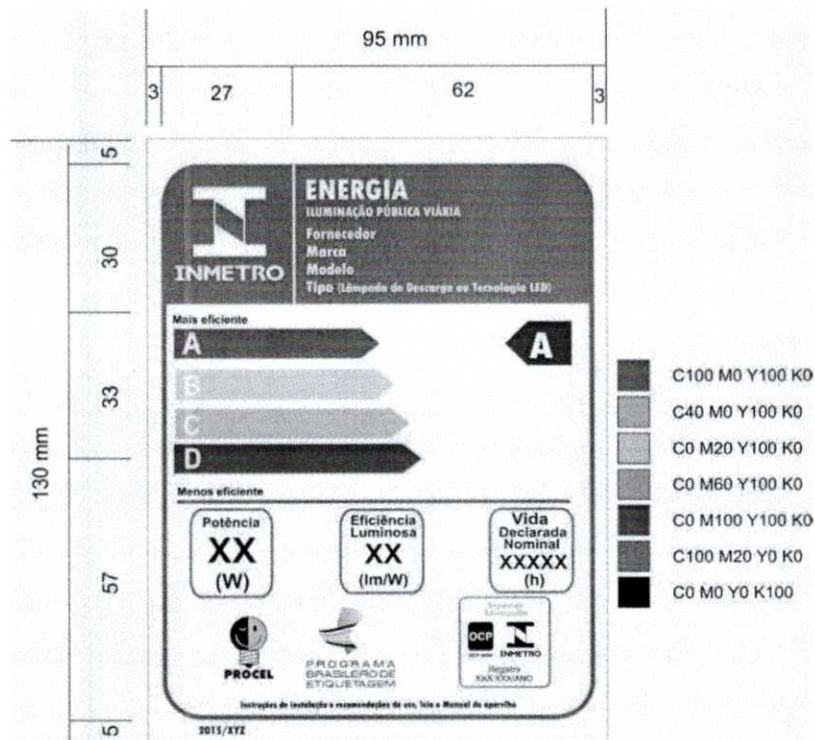


Figura 1 - ENCE – Luminária para Iluminação Pública – Lâmpadas de Descarga e Tecnologia LED

	ANEXO IV CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
---	---

1 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LÂMPADAS DE DESCARGA

Eficiência Energética para Luminárias com Lâmpadas de Descarga

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	$EE \geq 90$	88
B	$80 \leq EE < 90$	78
C	$70 \leq EE < 80$	68
D	$EE < 70$	-

2 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TECNOLOGIA LED

Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	$EE \geq 100$	98
B	$90 \leq EE < 100$	88
C	$80 \leq EE < 90$	78
D	$70 \leq EE < 80$	68

07: 3149
6

2.3. As classes de eficiência energética de cada modelo são representadas pelas letras de A a D, cujos os níveis de eficiência estão estabelecidos neste Regulamento.

Nota: é facultado ao Inmetro realizar periodicamente a revisão dos níveis de eficiência.



63150
BUNITE

Pregão Presencial nº 09/2024
Assunto: **Pedido de Esclarecimentos**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de pedido escrito de *esclarecimento* formulado por pessoa aparentemente interessada em participar do certame licitatório em referência.

O pedido de elucidação diz respeito ao conteúdo técnico do Termo de Referência, especificamente com relação ao **LOTE 13 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**.

1 – ADMISSIBILIDADE

A proposição é **TEMPESTIVA**, pois apresentada dentro do prazo previsto no **item 3.1**, do instrumento convocatório (edital) e do disposto nos artigos 267 da LCM 14/2022 (3 dias úteis antecedentes à data de abertura da sessão pública).

2 – DO MÉRITO

2.1. DO CONFLITO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 06 DO LOTE 13

Sustenta o requerente haver incongruência entre as informações contidas no Termo de Referência (**item 06 do lote 13**)¹ e o teor do subitem **4.1.9.2, alínea “c”**², na medida em que as descrições da temperatura da cor não correspondem.

De fato, há uma incongruência, devendo prevalecer o disposto na relação de itens do **lote 13**, a saber: **“LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W 5.000K, COM BASE PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA)”**, mesmo porque assim foi cotado o item.

¹ LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W **5.000K**, COM BASE PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA).

² c) Temperatura de cor dos LEDs **4.500K**;

3151



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Confira-se o teor do Relatório de Cotação (que instrui o procedimento):

Item 6: LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE. ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W 5.000K, COM BASE PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7/0	200	R\$ 1.168,00 (un)	-	R\$ 1.168,00	R\$ 233.600,00

(sem destaques no original – p. 133)

2.2. DA DIVERGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA

O requerente aduz ainda existir uma incongruência técnica a respeito do prazo de garantia concernente ao item **4.1.9.1.1 (LUMINÁRIAS LED)**. Isso porque, segundo discorre, a **Portaria n.º 20/2017**, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, regulamenta que a garantia do produto corresponde a **5 (cinco) anos** e não 6 (seis), como conta do Termo de Referência.

Pois bem.

O ANEXO I-A da **Portaria n.º 20/2017**, expedida - INMETRO, assim dispõe:

A.1.2 O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:

- a) nome e ou marca do fornecedor;
- b) modelo ou código do fornecedor;
- c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- d) potência nominal, em watts;
- e) faixa de tensão nominal, em volts;
- f) frequência nominal, em hertz;
- g) país de origem do produto;
- i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- j) informações sobre o importador ou distribuidor;
- k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;
- l) data de validade para armazenamento: indeterminada;
- m) tipo de proteção contra choque elétrico;
- n) etiqueta ENCE;
- o) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

03/152

Desse modo, cabe esclarecer, neste tópico, que serão aceitos produtos que ofereçam a garantia equivalente a 5 (cinco) anos, haja vista que não compromete a qualidade do produto e vai ao encontro do disposto na normativa expedida pela autarquia federal.

2.3. DO GRAU DE PROTEÇÃO DOS COMPONENTES

Verbera ainda que o grau de proteção dos componentes, em certa medida, divergem da norma do INMETRO.

A esse respeito, cabe esclarecer que serão aceitos pela Administração produtos que atendam às especificações provenientes dos órgãos de controle e fabricação em nível nacional, ainda que, eventualmente, exista ligeira divergência ou desatualização do disposto no Termo de Referência. É o que se extrai do item **4.1.10**:

4.1.10. Para todos os efeitos, ainda que porventura alguma das NBR's aqui referidas esteja(m) desatualizadas, considerar-se-ão as versões mais atualizadas (vigentes à época do fornecimento) das normas regulamentadoras (normas técnicas) expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT²).

Desse modo, a exigência corresponde ao estipulado na mesma Portaria nº 20/2017:

A.4 Grau de proteção

A.4.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

A.4.2 As luminárias devem apresentar os seguintes graus mínimos de proteção:

- IP-65 para o compartimento óptico;
- IP-44 para o compartimento do reator.

0. 3153



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

3 - DECISÃO

Por essas razões, são esses os **esclarecimentos** necessários, que passam a compor o processo licitatório referente ao **Pregão Presencial n.º 09/2024**, integrando-o para todos os fins.

Encaminhe-se a presente resposta ao remetente via *e-mail* e **publique-se**.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**,
ao dia 15 do mês de abril de 2024.

ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:6322582
4968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.15 18:33:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



3154

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as

normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 162/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa datada de 15/04/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 162/2023, celebrado entre as partes em 30/05/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(Doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	65428	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE.	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA	UN	1,324	130,00	172.120,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA RESCISÃO

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 172.120,00 (Cento e setenta e dois mil, cento e vinte reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 de abril de 2024

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR
Representante Legal
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA
LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

Pregão Eletrônico nº 18/2023

Data da Assinatura: 15/04/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$172.120,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Vinte Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

SENHORES FORNECEDORES

Com relação ao Pregão Presencial nº 09/2024,

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A título de informação, solicito total atenção dos fornecedores no preenchimento da proposta, pois no lote 02 a



33155

ordem dos itens não está de acordo com o termo de referência. Houve um erro dentro do SISTEMA EQUIPLANO na hora de ordenar, no entanto, esse erro não causa nenhum prejuízo a esta municipalidade ou aos fornecedores, somente solicito atenção na hora do preenchimento da proposta.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de abril de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E PELA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 95.590.923/0001-57, com sede na Linha São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Francisco Geronimo Koch, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato de Gestão nº 01/2021, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2024, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2024 será entre 1º/2/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do repasse durante o ano de 2024, para execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2024, será de R\$ 148.999,14 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), respeitando-se o disposto no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso aprovados, observando-se os apontamentos estabelecidos no Parecer Jurídico nº 59/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, conforme especificado abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1690	07.001.12.366.1201.2462	000	3.3.50.85.08.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º/2/2024 até 31/1/2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS AO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Autoriza-se a utilização do saldo existente em conta da entidade para a execução de atividades e realização de despesas durante a vigência do novo Plano de Trabalho (para o exercício financeiro seguinte), conforme plano de aplicação de recursos financeiros apresentado junto ao novo Plano de Trabalho ou por meio de reprogramação dos saldos financeiros, com as respectivas alterações nas rubricas necessárias por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 1º de abril de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FRANCISCO GERONIMO KOCH
Presidente da Associação da Casa Familiar Rural de
Capanema e Planalto



Município de Capanema - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PASTA

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO O **ENCERRAMENTO** DA PASTA 04
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024, NA PÁGINA 3155.

CAPANEMA, 18 DE ABRIL DE 2024.

Barbara Luiza Ilkiu
BÁRBARA LUIZA ILKIU
SETOR DE LICITAÇÃO